

## A carta do coronel José Pessoa e a resposta do interventor Anthenor Navarro

RIO, 8 — Foi divulgada uma longa carta do coronel José Pessoa respondendo ao interventor Anthenor Navarro.

Diz que este não hesitou em atirar os maiores insultos a um adversário político, o sr. Joaquim Pessoa, tagarelando, parvoejando, intrigando e calunhando numa desenvoltura de escandalizar até mesmo os frequentadores de senzalas. Attribue ao sr. Anthenor Navarro o objectivo de estabelecer a sizaria no seio da família Pessoa, sendo esse seu principal proposito, e diz haver verdadeiro desvirtuamento dos principios em virtude dos quaes entraram na peleja Minas, Rio Grande do Sul e Parahyba. Enquanto um interesse politico de ordem superior não chegou a presidir a acção dos argumentos partidarios do Brasil, todas as tentativas contra o poder constituído tiveram o seu mallogar, pois não havia principios em redor dos quaes convergissem as aspirações nacionaes. Revolucionarios não foram os que em 24 de outubro depuzeram o sr. Washington Luis. Este sim é que foi o unico revolucionario calcando nos pés as leis e preceitos da moral politica, escolhendo o seu successor á revelia dos interesses superiores do pais. Victorious o movimento nacional agora se lobra a representação burlesca dos que como o joven Anthenor Navarro pretendem monopolizar os ideaes revolucionarios, afastando do caminho os que entraram na peleja com sinceridade e patriotismo.

Si o regimen é o mesmo e se não houve mudança no sistema governamental, excusado se torna que o sr. Anthenor ande com a sua gente alardeando essa mentalidade revolucionaria que tem sido o apasgado dos aproveitadores de todas as situações passadas, presentes, e provavelmente futuras.

O missivista affirma que João Pessoa sempre o teve á seu lado com absoluta solidariedade, não acontecendo o mesmo da parte dos que o auxiliaram na administração do Estado. Transcreve uma carta dirigida ao sr. José Americo expondo os motivos porque divergia da escolha do sr. Anthenor Navarro para a interventoria da Parahyba, escolha que segundo os termos dessa carta denunciava indebita interferencia de quem só devia ter para com a Parahyba sentimentos de eterna gratidão. Na mesma missiva o coronel José Pessoa extranhava que o sr. José Americo de maneira tão facil accedesse aos manejos que se não condunavam com a opinião livre da Parahyba que, não obstante o seu enorme sacrificio na campanha regeneradora da Republica ainda não se sentia liberta da intromissão de elementos alienigenas que a queriam escravizar. Para demonstrar que João Pessoa o tinha á seu lado com inteira confiança, transcreve tambem a sua ultima mensagem e telegrammas que elle dirigiu ao general Sezeffredo Passos, pedindo pô-lo á sua disposição e chamando-lhes official brilhante. Accrescenta que o sr. Anthenor Navarro ignora o que foi o seu trabalho aqui ao lado da causa da Parahyba, com os maiores sacrificios monetarios muito além das suas possibilidades, inclusive transporte de metralhadoras e milhares de cartuchos vindos de Minas e do Rio Grande do Sul e que encheram a sua residencia. Diz que recebeu sem pedir, 12.000\$000 do Estado para custeio da sua viagem quando foi buscar o corpo de João Pessoa, porque as despesas dos funeraes correram por

conta do Estado, nellas incluídos os gastos de transportes de quem o fosse buscar. Mas está prompto a restituir essa quantia desde que o sr. Anthenor Navarro tambem restitua os dinheiros que sem autorização alguma tem despendido nas suas excursões faustosas por conta dos cofres publicos.

Insiste na accusação de haver o padre sr. Anthenor Navarro vendido os inimigos de João Pessoa o seu codigo telegraphico, dizendo que o sr. interventor não offereceu contestação apreciavel a esse facto. Considera mámas convencioneiros de rapaz as referencias que o sr. Anthenor lhe attribuiu as tenendas, bem como a recusa aos convites que lhe teria feito o major Ney da Fonseca para participar da Revolução. Allude á reunião em que tomou parte na Parahyba, assistindo este ser chefe do movimento no mesmo Estado visto Juarez ir dirigir o do Ceará. Aceitou sem titubeados a incumbencia, ficando assentado que no momento opportuno lhe seria dirigido um telegramma citrado com o aviso. Não recebeu, porém, tal telegramma. Transcreve ainda o trecho do livro de Mauricio de Lacerda "Segunda Republica", sobre a sua actuação no movimento de 24 de outubro. Termina lamentando neste momento em que todos se empenham na construção de um Brasil novo que o sr. Anthenor deixe a sua interventoria e venha para cá deslustrar o nome de sua terra gloriosa para forjear uma hypothetica rebellião no Estado, visando interesses inconfessaveis.

### A RESPOSTA DO INTERVENTOR DA PARAHYBA

RIO, 8 — Hontem pela "A Esquerda" o sr. Anthenor Navarro revidou ao irmão do saudoso presidente João Pessoa com a mesma impetuosidade de ataque.

O sr. Anthenor Navarro principia dizendo que deveria embarcar hoje para a Parahyba a reassumir o exercicio da Interventoria.

Como, porém, não ficaram ultimados os negocios de que veiu aqui tratar, somente depois de amanhã seguirá á viagem.

Felicitase-se com essa demora, porque assim pôde responder ao sr. José Pessoa.

Lastimo, — diz o interventor parahymano, que o meu oppositor esteja perdendo a serenidade e avance occa-

ceitos que absolutamente não coincidem com a sua posição, de coronel do Exercito e principalmente de commandante da Escola Militar, onde se educa a nata do Exercito brasileiro.

Tendo intervido em defesa de seu irmão Joaquim, estranho que o coronel Pessoa nada diga a respeito dos factos que trouxe a publico sobre a actuação daquelle ex-prefeito da capital parahymana nem reafirme suas alegações, por mim contestadas.

Esse processo de defesa pode ser muito commodo, mas já não impressiona ao publico e subtrahе o coronel á sua autoridade. Enquanto eu respondo, uma por uma, a todas as arguições do elegante militar, este apenas se refere áquellas que lhe parecem mais defensaveis.

Mas, continúa o interventor parahymano, — quero frizar desde já a má fé do bravo coronel quando assegura estar disposto a restituir os 12 contos pagos pela sua viagem á Parahyba, uma vez que eu restitua o dinheiro que, sem autorização alguma, tenho despendido nas minhas faustosas excursões, mercê dos cofres publicos de meu Estado.

Si essa disposição do coronel é sincera, pôde remetter immediatamente, como promete, para o Thesouro estadual os 12 contos, porque a minha viagem ao Rio está sendo custeada como é facil de averiguar-se, pelo meu bolso. Isso pode parecer incrível ao coronel, acostumado a viajar á custa dos cofres publicos.

O sr. Anthenor Navarro fala com serenidade quanto ao mais. E prosegue dizendo:

"Lamento ter collocado o commandante da Escola Militar numa situação tão desprimorosa, mas o que mais me espanta em tudo isto — digo-o para terminar — é vir dizer o seu irmão Joaquim que fomos nós, os auxiliares de João Pessoa, quem no dia immediatamente da sua morte traímos os seus ideaes. Tenha paciencia o fújão de outubro. Não é com o olho ávido numa nova batina e em outros artificios que se prestam serviços de guerra".

(-)

Leiam o CORREIO DA MANHÃ

Diario independente

Director: CONEGO MAJOR

MATHIAS FREIRE

## Interesses da Parahyba

RIO, 8 (Nacional) — O interventor Anthenor Navarro tem prompto o contracto de construção do porto de Cabedello, o qual será assignado hoje. (A UNIÃO).

RIO, 8 (Nacional) — O Banco do Brasil autorizará os redescantos ao Banco da Parahyba até mil e quinhentos contos, tendo o sr. Mario Brant dado sciencia dessa resolução ao interventor Anthenor Navarro. (A UNIÃO).

RIO, 8 (Nacional) — O interventor Anthenor Navarro visitou o Instituto de Chimica onde entregou amostras de terras da Parahyba, a fim de ser feito o exame no sentido de verificar-se a possibilidade da exploração da industria do cimento nesse Estado, convidando o chefe daquelle instituto a visitar a Parahyba. (A UNIÃO).

## Partirá hoje da capital da Republica o interventor Anthenor Navarro

Está annunciada para hoje a partida do Rio de Janeiro do sr. interventor Anthenor Navarro, com destino a esta capital, onde é esperado amanhã.

O chefe do governo parahymano, que teve na capital da Republica, durante a sua permanencia alli, marcada actuação em prol dos interesses do Estado, viaja em avião do "Syndicato Condor".

Esta folha já divulgou, em sua edição de hontem, o programma das homenagens com que todas as classes vão receber o interventor Anthenor Navarro, as quaes constituem uma expressiva manifestação de apreço.

Conforme noticiámos, a "sirene" desta folha annunciará á população, a partida amanhã, de Recife, do interventor Anthenor Navarro.

O aparelho em que viaja o chefe do governo deste Estado deverá amerissar na bacia do Sanhauá, em fre-

te á ponte de desembarque alli existente.

De Cajazeiras, o sr. Ferreira Junior telegraphou ao sr. Hildebrando Leal solicitando-lhe representativa na chegada do interventor Anthenor Navarro a esta capital.

### A "SOIRÉE BLANCHE" NO CLUBE DOS DIARIOS

O "Clube dos Diarios" vai offerecer, depois de amanhã, ao sr. interventor Anthenor Navarro, uma "soirée blanche", a qual terá inicio ás 21 horas.

Os directores de mês, a quem compete a distribuição dos convites, são os srs. Alvaro Lemos, Ary dos Santos e Samuel Duarte.

### FOI TRANSFERIDO PARA TERÇA-FEIRA PROXIMA O GRANDE BANQUÊTE

A comissão de homenagens resolveu que o banquete de 120 talheres que se deveria realizar domingo, no "Clube dos Diarios", fosse transferido para a proxima terça-feira, no mesmo local.

## "Do Grande Presidente"

Devido a falta de papel, não pôde ainda ser concluida a impressão da obra sobre o presidente João Pessoa, mandada editar pelo governo do Estado.

Terminada que seja essa tiragem, serão os exemplares enviados ao Orphanato D. Ulrico, onde os interessados poderão procural-os.

(\*\*\*)

## A contribuição dos municipios para a Instrução Publica

O sr. Interventor Federal recebeu o telegramma abaixo:

"Pilar, 8 — Communico vossaencia recolhi posto fiscal quantia 2.440.220 quota instrução relativa mês Maio. Saudações — Silva Mousinho, prefeito".

(-)

## Os exames de segunda época na Faculdade de Direito de Recife

O sr. Interventor Federal recebeu do director da Faculdade de Direito de Recife, o despacho infra:

"Recife, 8 — Fizeza fazer publico

conhecimento interessados, exames segunda época dependem frequencia regulamentar. Atenciosas saudações — Virgínia Marques, director Faculdade Direito".

(-)

## Jornalista Celso Mariz

Acaba de ser nomeado para as funções de fiscal do governo federal junto ao Lyceu Parahymano, o brilhante jornalista conterraneo Celso Mariz.

O acto do sr. ministro da Educação foi recebido com sympathia nos circulos sociais e escolares desta capital.

(-)

## BIBLIOGRAPHIA

O 13 DE MAIO E A REVOLUÇÃO BRASILEIRA" — Recebemos um folheto contendo a conferencia que, sob o titulo acima, o nosso illustre conterraneo professor Placido de Castro realizou no Gymnasio Amazonense "Pedro II", em Manaus, no dia 13 de maio do corrente anno.

Nessa conferencia, o seu autor estudia minuciosamente todos os aspectos da campanha liberal até a Revolução de 30, terminando por concluir a mocidade do Amazonas a alistar-se na "Legião de Outubro".

# COMMERCIO, INDUSTRIA, FINANÇAS

## "A UNIAO"

### ASSIGNATURAS

Por anno	485000
Por semestre	250000
Numero avulso	\$200
Numero atrasado (do anno corrente)	\$400

### Annuncios:

Por contracto na gerencia.	
Pagamento adiantado.	

### PHARMACIA DE PLANTAO

Está, hoje, de plantão, a Pharmacia S. Antonio, á Praça Pedro Americo.

### LOTERIAS

#### FEDERAL

Extracção em 8 de julho de 1931	
79707 Capital	20.0008000
1852	5.0008000
4881	3.0008000

Pela agencia geral deste Estado, o bilhete n. 30684 foi premiado com 1008000.

### MERCADO DOS GENEROS

#### Para exportação

Assucar triturado	308000
Assucar crystal	368000
Assucar bruto	185000

#### Na praça

Assucar refinado tipo Rio	115000
Assucar refinado 1.*	105500
Assucar refinado 2.* especial	98000
Assucar refinado 2.*	75500
Café do brejo de 1.*	1058000
Café do brejo de 2.*	808000
Xarque	305000
Bacalhão	1405000
Peixe secco (fardo)	1005000
Aroz do Maranhão	368000
Farinha de mandioca, sacca de 60 kilos	268000
Idem, saccos de 50 kilos	215000
Feijão	305000
Milho	245000
Farinha de trigo "Gold Me-	

dal"	435000
Farinha de trigo Olinda	385000
Farinha "Lili" (americana)	405000
Farinha de trigo Rei do Nordeste	445000
Farinha de trigo "Claudia"	385000

### MERCADO DE ALGODAO

Fibra longa (Sertão)	
1.* especial	428000
Mediana	388000
Segunda sorte	345000
Refugo	205000
Fibra media (Sertão)	
1.* especial	385000
Mediana	345000
Segunda sorte	303000
Refugo	205000
Fibra curta (Matta)	
1.* especial	345000
Mediana	305000
Segunda sorte	265000
Refugo	125000
Semente de algodão	25300

### MOVIMENTO DE VAPORES DO SUL

"Uru"	a 10
"Oswaldo Aranha"	a 10
"C. Ripper"	a 9
"Aragatuba"	a 8
"Santos"	a 12
"M. ranguepe"	a 17
"Aranguary"	a 17
"Pituhy"	a 12

### DO NORTE

"Para"	a 10
--------	------

### DE NEW YORK

"Felicarp"	a 20
------------	------

### MALAS POSTAES

A 4.\* seção dos Correios expedirá malas pelo trem das 13,23, para as segundas e lo. cidades.

Alagoa do Monteiro, Alvaro Macha-

do, Baraúna, Barra de S. Miguel, Barreiras, Bodecoango, Boi Velho, Boqueirão, Cabaceiras, Camalau, Campina Grande, Carabais, Cruz do Espírito Santo, Entroncamento, Fagundes, Floresta dos Leões, Goyanna, Inga, Itabayana, Lagoa Secca, Limeira, Mageiro, de Cima, Nazareth, Pau d'Alho, Pedras de Fogo, Pilar, Prata, Queimadas, Salgado, Santa Anna do Congo, Santa Rita, São Lourenço, São Miguel do Tapui, São Sebastião do Umbuzinho, Serrinha, Timbaúba, Umbuzinho, Uchocho, S. João, Emanoel, Joazeiro, Porto Alegre Recife, Rio Grande, Santos, São Paulo, Sergipe, Victoria, Alagoa Grande, Alagoa Nova, Alagoinha, Arara, Araruna, Aracá, Areia, Bananeiras, Belem de Guarabira, Borburama, Cachoeira, Cabari, Canuaré, Canuité, de Guarabira, Dona Inez, Duas Estradas, Esperança, Guarabira, Goyanninha (Rio G. do Norte), Jacarai, Moreno Mulungu, Natal, Pau Ferro, Pilões, Nova Cruz, Pilões do Maia, Piripituba, Sapé, São José de Mipibu (Rio G. do Norte), Serra da Raiz, Serraria, Tacima, Boa Vista, Cochocho, S. João do Cariry, S. José das Bombas, São Thomé, Serra Branca, Sucuri, Agua Branca, Brejo da Cruz, Cajazeiras, Catolé do Rocha, Ceará, Conceição, Cuité, Destreza, Jericó, Joazeiro, Juca, Malta, Mitterreidia, Nova Olinda, Nova Palmeira, São João do Rio Negro, Passagem, Patos, Pedra Lavrada, Pichuhy, Piancó, Pombal, Princesa, Sant'Anna dos Garrote, Santa Luzia do Sabugo, Santa Maria, Santo Antonio do Norte, São Bento, São Boa Ventura, São João do Rio do Peixe, São Mamede, Soledade, Souza, Taperó, Tavares, Teixeira e Varzea.

### Pelo trem das 15

Brun, Baraúna, Entroncamento, Floresta dos Leões, Itabayana, Lagoa Secca, Nazareth, Pau d'Alho, Pedras de Fogo, Pilar, São Lourenço, São Miguel do Tapui, Timbaúba, Araçá, Cachoeira, Guarabira, Mulungu e Pau Ferro.

Pelo omnibus das 14,15  
Barreiras, Cruz do Espírito Santo, Mamanguape, Rio Tinto e Santa Rita.

### "GREAT WESTERN"

Horario de hoje, dos trens de passageiros:

Partida:  
João Pessoa a Recife, ás 13,23.  
Para Campina Grande, no mesmo trem de Recife, havendo baldeação em Itabayana. Para Guarabira e Mulungu e Alagoa Grande, baldeação em Entroncamento.  
Itabayana a João Pessoa, ás 8,43. Chegada.  
Recife a João Pessoa, ás 16,32.

### CORRESPONDENCIA AEREA

#### (Syndicata Condor)

Para o sul ás segundas-feiras até ás 16 horas e 45 minutos, na agencia do Correio do Varadouro e no Correio Geral, até ás 17 horas e 30 minutos. Para Natal, ás sextas-feiras, até ás 19 horas e 30 minutos, no Correio Geral.

### AEROPOSTALE (Via Recife)

Para o sul do pais e Republicas do Prata, ás quintas-feiras, até ás 12 horas e 30 minutos e para a Europa, Asia e Africa, ás sextas-feiras, até ás 8 horas.

Transporte de passageiros a omnibus entre Recife e interior da Parahyba.

#### (Serviço diario)

Partida da praça Alvaro Machado Para Recife:—6 1/2 de manhã, ás horas da tarde e 3 horas da tarde Para Campina Grande: — 1 hora da tarde.  
Para Guarabira: — 3 horas da tarde.  
Para Rio Tinto — 2 1/2 horas da tarde.

Para Sapé — 4 horas da tarde.  
Para Itaoyana — 2 horas.  
Para Santa Rita — 7,20 — 10 1/2 — 3 horas e 5 horas.

### IMPORTAÇÃO

Pelo vapor "Affonso Penna".  
De Manáes — 157 atados de cedro e louro, 2 caixas de puxury.  
De Belem — 1 caixa de medicamentos.  
De Areia — 3 fardos de redes.

### BANCO DO BRASIL

#### CAMBIO PARA VENDA

Libra a 90 div 3 23/32	64537
Libra á vista 3 11/16	65804
Dollar a 90 div	13335
Dollar á vista	135380
Francos	8525
Francos suíço	2582
Reichsmark	38175
Lira	4701
Escudo	8300
Peseta	18290
Peso ouro (Uruguay)	88000
Peso pape (Argentina)	45450
Belga	18866
Mil réis ouro	75433

### EXPORTAÇÃO

B. Moraes & C. 12 toneladas de ferro vasos e 11 vols. contendo alcool.  
A. Adão Dantas & C. — 41 fardos de algodão em pluma.  
José Justino Filho — 1 caixa contendo livros usados.  
J. Clemente Levy & C. — 53 vols. com couros de bnl, espichados e 2 fardos de pelles de carneiro.

### IMPRENSA OFFICIAL

Esta repartição recolheu, hontem, aos cofres do Thesouro do Estado, a importância de 5635000 correspondente á renda do dia 7 do corrente.

## A Parahyba ao Campeonato Brasileiro de "Foot-Ball"

Partem amanhã para o Recife os "foot-ballers" contra os que allí vão bater-se contra o "scratch" — pernambucano —

Para Recife segue amanhã a embaixada desportiva parahybana que allí disputará um dos jogos de "foot-ball" do 8.º Campeonato Brasileiro, enfrentando o pupante selecionado da Mauricio.

A embaixada parahybana ficou definitivamente organizada em reunião de ante-hontem da L. D. P. e é a seguinte:

Presidente, dr. João Santa Cruz; secretario, Anchieta Gomes; director-technico, Luis Franca Sobrinho; thesoureiro Luis Spinelli e amadores Raul Aguiar, Octavio Guilherme de Oliveira, Antonio Simões do Nascimento, José dos Santos Coelho, Dante

Glis. José dos Reis, Antonio do Valle Mello, Fernando Seixas, Manuel Deodato Henique de Almeida, Renato Amaral, Flavio de Carvalho, Hermes Aguiar, Rivaldo de Hollanda, Antonio Roberto, Henrique do Nascimento e Luis da Silva.

Apesar de haver sido organizada á ultima hora, como todos os annos infelizmente acontece, é de esperar que a representação pebolistica parahybana defenda com valor as suas cores no gtimado reficense.

Não é peçivél arriscar, no momento, qualquer palpíte, mas é bem provavel que o combinado parahybano lucte com disposição de triumphar ou marcar algum ponto.

## PARTE OFFICIAL

### ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ODON BEZERRA CAVALCANTI

#### GOVERNO DO ESTADO

##### EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 8:

Decretos:

O secretario do Interior, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, attendendo ao que requereu Severino Luis de Oliveira, servente da Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica, tendo em vista o laudo de inspecção de saúde a que foi submettido, resolve conceder-lhe 3 meses de licença, com os vencimentos integros, nos termos do art. 11 da lei n.º 531, de 26 de novembro de 1920, combinado com a de n.º 654, de 17 de novembro de 1928.

O secretario do Interior, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, resolve nomear Arthur Nonato de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de servente da Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica, durante a ausencia do funcioionario efectivo, que se acha licenciado, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O secretario do Interior, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, resolve nomear o bel. Arthur Carneiro para exercer o cargo de promotor publico da comarca de Alagoa do Monteiro, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica.

Offícios:

Sr. secretario da Fazenda — Re-

comendo vossas providencias, no sentido de ser entregue á Liga Desportiva Parahybana, a titulo de auxilio, a importância de um conto e quinhentos mil réis (1.500.000), de accordo com o empenho incluso.

Exmo. sr. Interventor Federal do Estado do Piauhy. — Attendendo, com prazer, ao telegramma de v. exc. sob n.º 159, de 3 do corrente, junto remetto as instruções que me foram fornecidas pela Delegação do Serviço de Algodão neste Estado, sobre a classificação do mesmo producto.

Aproveito o ensejo para apresentar a v. exc. os meus protestos de estima e solidariedade.

#### SECRETARIA DA FAZENDA

##### EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 7:

Petições:

Do Banco do Brasil, pedindo restituição de imposto pago na execução de ditta hypothecaria contra Manoel Caldas de Gusmão e sua mulher — Indeferido, á vista do parecer do dr. procurador fiscal.

Polha:

De diaristas e operarios do Centro Agricola Presidente João Pessoa — Pague-se a quantia de 3.716\$000.

Contas:

De V. H. Vergara, pelo fornecimento de material para as Obras Publicas — Pague-se a quantia de 5008\$000.

De João Luis Ribeiro de Moraes,

proveniente de despachos alfandegarios de marçuas, pertencentes ao expedito. Pague-se a quantia de 1.043\$700.

De Paula e Andrade, pelo fornecimento de material de expediente á Secretaria de Segurança Publica — Pague-se a quantia de 308\$300.

De Horacio Rabello & C., pelo fornecimento de material de expediente á diversas repartições — Pague-se a quantia de 643\$200.

Do Telegrapho Nacional, proveniente da arrematação feita pelo Estado de fios de arame — Pague-se a quantia de 1.113\$500.

De Pedro Ulysses de Carvalho, proveniente do feito de uma escriptura de desapropriação feita pelo Estado. — Pague-se a quantia de 333\$500.

De E. Skuker, pelo fornecimento de material para a Imprensa Official — Pague-se a quantia de 173\$500.

De Giovanni Gioia, pelo fornecimento de material para as Obras Publicas — Pague-se a quantia de 2.154\$000.

De G. Importadora de Automoveis, pelo fornecimento de material para a Repartição de Aguas e Esgotos — Pague-se a quantia de 256\$500.

De J. Barros & Filho, pelo fornecimento de material para o Palacio do Governo — Pague-se a quantia de 223\$000.

De Silva Cunha & C., pelo fornecimento de material para a Saúde Publica — Pague-se a quantia de 4.284\$600.

De Horacio Rabello & C., pelo fornecimento de material de expediente á Saúde Publica — Pague-se a quantia de 1.017\$000.

De Alcides Parente, de medicamentos fornecidos para o Batalhão Provisorio — Pague-se a quantia de 837\$300.

De W. Guedes Pereira Sobrinho, de material fornecido para a Repartição do Saneamento — Pague-se a quantia de 135\$500.

De João Olynto Filho, de material fornecido para a Força Publica — Pague-se a quantia de 306\$000.

De Souza Campos & C., de material fornecido para o Saneamento — Pague-se a quantia de 4.095\$500.

De Rubens Diniz, de serviço prestados á Imprensa Official — Pague-se a quantia de 306\$000.

De Importadora de Automoveis, de material fornecido para as obras Publicas — Pague-se a quantia de 1.198\$000.

#### EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DO DIA 8:

Petição da Empresa Tracção, Luz e Força, á directoria, requerendo desmentarço, independente do imposto de incorporação, para uma caixa com lampadas electricas e 1 dita com rolamento de aço — Defendido, á vista do contracto que a Empresa mantém com o governo. A 2.ª Secção.

De E. Chaves, pedindo para ser feita a collecta da casa de estivas á avenida Beaupaire Rohan, n.º 268, para o nome de João Porpino Sobrinho, a quem vendeu o dito negocio. A commissão revisora para fazer a devida transigencia.

De Giovanni Gioia, pedindo dispensa do imposto de incorporação para 15 esquadras com marmores em obra, destinados ao Palacio do Governo — Defendido, á vista das informações. A 2.ª Secção.

De José Diogo Ferreira, pedindo desmentarço, independente do imposto

**DR. NELSON DE QUEIROZ CARREIRA**  
Operações, Partos, Molestias das Senhoras  
CIRURGIÃO ADJUNTO DO HOSPITAL DE SANTA IZABEL  
TELEPHONE, 130 — RUA DUQUE DE CAXIAS, 401.

### DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

Saldo do dia 7		1.769.617\$800
Reb. imbrimentos feitos no Thesouro no dia 8:		
Pela recebedoria de Rendas ..	18.900\$900	
Pelas Mesas de Rendas e outras repartições ..	7.480\$670	26.380\$670
Despesa effectuada no dia 8 ..		1.795.998\$576
		51.842\$700
Saldo para o dia 9 ..		1.744.155\$876
No Thesouro ..	177.037\$506	
No Banco do Brasil ..	547.988\$000	
No Banco do Estado da Parahyba ..	81.133\$755	
No Banco do Estado da Parahyba, para constituição do capital do Banco Hypothecario.	590.284\$853	
No Banco Central ..	132.711\$762	
Noutros pequenos bancos ..	215.000\$000	
Somma ..		1.744.155\$876

Thesouraria Geral do Thesouro da Parahyba, em João Pessoa, 8 de julho de 1931.  
O thesoureiro geral, Franca Filho.  
O escripturario, João Hardman de Barros

### Montepio dos Funcionarios Publicos do Estado

#### BOLETIM DE CAIXA

EM 8 DE JULHO DE 1931

Saldo do dia 8	49.162\$684
Recetta de hoje	2.881\$630
Somma	52.044\$534
Despesa de hoje	18.132\$453
Saldo em cofre	33.912\$099

Thesouraria do Montepio, em 8 de julho de 1931.  
Visto, M. Ribeiro.  
Franca Filho, thesoureiro.

de incorporação para 1 caixa com soldados de borracha — Defendido, por ter o peticioionario contracto de isenção de imposto, concedida pelo governo do Estado. A 2.ª Secção.

De Antonio Nunes, pedindo para ser rectificadas a collecta lançada ao seu negocio de caldo de canna, gelados, doces, etc. ao lado sul da Ponte de Sannaã, para o nome de Roque Eduardo da Costa, adquirente do referido negocio — A commissão revisora para as devidas anotações.

**SECRETARIA DA SEGURANCA E ASSISTENCIA PUBLICA**  
O expediente da Secretaria da Se-

guranca Publica, hontem, constou do seguinte:

Petições:

De João Luis Ribeiro de Moraes, despachante autorizado da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, solicitando desembaraço para o vapor nacional "Commandante Ripper", a fim de seguir viagem para Belem — Como requer.

De Balthazar de Moura, agente da Companhia Nacional de Navegação Oostreira, pedindo desembaraço para o

(Continúa na 4.ª pag.)

# Para assombro do mundo

### A DESCOBERTA DE JULIAO CORREA DE MELLO TORNARA INUTEIS TODAS AS MINAS DE PETROLEO DOS ESTADOS UNIDOS E DA RUSSIA, FARA' DO AUTOMOVEL O MAIS ECONOMICO DOS VEICULOS E DO AEROPLANO O PASSARO DE MAIOR FOLEGO E MAIS LIGEIRO

Quando cheguei a Ponta Grossa com Manuel Bernardino, o famoso repórter da "A Noite", disseram-me no hotel que a cidade também tinha um inventor. Mas não disseram com orgulho, com alegria.

É um apatado pobre, que pensa que descobriu um substituto para a gasolina...

— Uma nova especie de alcool motor, talvez...

— Não é bem isso. É um gaz esquisito que fez o automovel andar mais depressa. Colado... Pensa que vai assombro o mundo...

Olhei para Manuel Bernardino, que é uma especie de Julio Moura do jornalismo nacional, por ter a habilidade de captar sensacionalismos na atmosfera...

— Que tal? Vamos ver o homem? Estava fazendo essa manha um frida de 9" abaixo de zero, e elle arrafado dizendo que se tivesse sabido disse com antecedencia materia de susto.

Assim mesmo fomos os dois à procura de Julio Correa de Mello.

Muita gente, Julio corre pensando que chegou à velhice passando privações pela vida. Um retrato esboçado na parede. Cadeiras gastas pelo tempo.

É uma velha mulher que fala.

— Não reparar... Nunca tivemos uma parada feita. Julio corre pensando de nesse invento, e de vez em quando precisa mudar de cidade para arrancar emprego de mecanico. Agora parece que se acabou. Estamos em Ponta Grossa ha mais de um anno, e elle sempre arranjou algum que o ajudasse a fazer o primeiro motor.

E acidentalmente, um dia, um sorriso nos olhos cansados de tanto ver esperanças que se foram diluindo:

— Agora tudo vai mudar! E' so esperar mais um anno, e poderemos esperar pelo fim da velhice no Rio de Janeiro, muito ricos!

— Linha cidade, o Rio de Janeiro! E' agradável ser carioca!

— Não somos cariocas...

Destaca-se numa folhinha, na parede, o retrato de João Pessoa.

— Ah! Da Parahyba?

— É verdade: somos da Parahyba. Mas há trezentos annos que esse Brasil inteiro, atrás de uma vidinha melhor...

ma minha ultima viagem ao interior do Brasil que o nacionalismo faz rapidamente escola, e o povo, em todas as suas preoccupações, é intencionalmente nacionalista.

### SURGE O CARBURETO

— E então tive uma idea optima, lembrei-me do carbureto e fiz pequenas promulgadas com esse produto que se tira facilmente das terras do Brasil. Diziam as leis fundamentais da chimica que a melhor combustão do acetyleno extrahido do carbureto, se estabelecia na proporção de 1 por 12 de ar. Estudei com atenção o problema, fiz experiencias e obtive resultados que os outros julgaram milagrosos. Contrariando as leis da chimica, obtive com o acetyleno uma combustão mais que perfeita de 1 por 280.

Como? E por que?

Julio Correa de Mello sorriu:

— E' o meu segredo... Mas faltava o resto, e eu procurei. Agora posso dizer-lhes o que é esse resto. Na parte-brasileira do carro, tratando-se de um cilindro, collei uma caixa do tipo "desagul", os motores de sport conduzem, e dentro dessa caixa hotei um gerador para gaz acetyleno, gerador esse que funciona por meio de uma bomba automatica. O gaz ali gerado passa para um tanque-acumulador. E do tanque, por encanamentos próprios para um filtro purificador especial, e do purificador atinge finalmente o carburador. Nótém esta particularidade curiosa: é que todos os movimentos, feitos nessa occasião pelo gaz, são os mesmos movimentos da gasolina. Não é preciso mudar, pois, nas peças fundamentais dos motores de hoje.

### AS VANTAGENS IMMENSAS

Temos um tecnico gentilissimo a nosso respeito. E o dr. Carlos Bonifaz, um engenheiro illustre do Paraná, e elle, com alguns reparos, nos transmite, melhor repartidas e explicadas, as palavras do inventor.

— Mas o aquecimento do motor não seria como na gasolina?

— Não. E não porque no momento em que o gaz explode, apparece uma finissima pulverizacao de agua, que vem do proprio apparelio gerador de gaz e se transforma em vapor.

O acetyleno trabalha como agente promove a explosão e occasionalmente o vapor produzido pela agua, e esse vapor dá expansão ao motor, de maneira que o motor deixa de funcionar como força de explosão, para trabalhar como força expansiva.

É um vapor produzido no instante, um vapor momentaneo, sem a necessidade classica da caldeira.

Si ainda não comprehenderem bem, insisto: no gerador do gaz, o gaz é de tal forma comprimido dentro do seu recipiente que fabrica por meio reacções chimicas, outros gazes diferentes como o hydrogênio, o oxigenio, pequenas porções de amoníaco, e gaz de agua. O amoníaco é eliminado pelo filtro, não deixando de ter tido antes uma acção refrigerante sobre o gaz que vai effectuar no motor a mistura detonadora.

Cita algumas das vantagens immensas desse processo que descobri. A compressão obtida por mim, com acetyleno, attinge a 15 kilos por centimetro quadrado. A gasolina não dá

mais que 5 kilos e meio. A força propulsora do meu appareho é, portanto, tres vezes maior.

Em experiencias continuadas que o dr. Carlos Bonifaz viu, fiz com que um motor de um certo Chevrolet que dá com a gasolina um maximo de 2.600 rotações por minuto, alcançasse 5.200!

— E' fantastico!

— Mas tem uma explicação muito razoavel: a' gasolina, com o auto-inflamacao que produz, incendia o que dá com o motor. O gaz que eu obtenho do carbureto dá, no maximo, 55 graus de calor...

— E depois ha a questao do peso, do preco...

— Calculo que se possa ir de São Paulo ao Rio, com o meu, com 20 kilos de carbureto, coisa de 10.000.

— E não teme o perigo da explosão?

— Nem por um sonho! O piloto do avião precisa fumar a vontade! Em Ponta Grossa a cidade é totalmente de que um destes para o carro das minhas experiencias na rua 15, sêlito o gaz e mandei que rissem um phosphoro perto da caixa do motor. O fogo subiu logo em labaredas, e o povo correu assustado. Lá dentro a parida, e a luz se apagou como que por encanto para o povo, mas não logicamente para mim...

— E para mim também — fala o dr. Carlos Bonifaz.

### NADA ME FARIA DESTRUIR

O dr. Carlos Bonifaz conta-nos um episodio curioso, que revela o carinho de Julio Correa de Mello pelo Brasil.

Ha pouco veio de fora do país uma proposta para a compra do seu segredo.

— E galmo, como sempre, elle respondeu:

— Nada me faria destruir a cathedra dos meus sonhos, que é dar folgo ao passaro inventado por Santos Dumont!

E é mesmo bem facil de prever o que ha de acontecer com o invento quando a descoberta do pobre mecanico, na verdade um cientista, começa a dar força aos mestres dos aviacões.

De facto, o avião é hoje um passaro sem folgo. O combustivel pesado e caro difficulta-lhe todos os voos. Accionados os seus motores com um combustivel reservatorio, em volume, apenas 20% daquelle que hoje se usa, e em preço também, elle ficaria mais leve no ar e ganharia muito mais velocidade, com o poder três vezes maior de compressão obtido pelo inventor de Ponta Grossa.

— E em resumo: isto é para assombro o mundo, no seculo vinte!

### UM SONHO BONITO

— E a sua patente? Troux-a?

— Leclereux & Co. de Paris, estão em negociacao de tiral-a. Mas em hypothese alguma venderei. Meu sonho, depois de fazer a experiencia definitiva do meu invento, e arranjar que me organizem uma fabrica no Rio, para a construção das peças simples da minha descoberta, e para ficar com o director tecnico e socio da fabrica. O que quero é ter viver sempre empregado em obras de assistencia social. Para que preciso eu de dinheiro? Sempre fui pobre, e na velhice o dinheiro perturbaria a minha calma de homem sem ambições terrenas.

Como que invidados por um mesmo instinto, Manuel Bernardino e seu levantamento e abraçamentos, san dizer palmaria, Julio Correa de Mello.

— E o meu amigo da "A Noite" disse d'apoi:

"A Noite" patrocinara a experiencia definitiva da descoberta nacional. O autorem que o senhor quer conduzir de Ponta Grossa ao Rio, pela estrada de rodagem, mo-

### LISTA DA "SAPATARIA MARANHÃO"

Dr. Caio de Lima Cavalcanti, 100.000; Antonio Vergara, 100.000; um empregado da "Casa Krause", 20.000; João Serrano, 10.000; dr. Dias Junior, 10.000; Anna Carvalho, 6.000; Flavio Costa, 5.000; M. Oswald Campello, 5.000; Yvonne F. de Oliveira, 1.000.

Francellina Tavares, 15.000; Gonçala Barbosa, 10.000; José dos Santos, 10.000; Cecilio Maranhão, 10.000; Virginia Maranhão, 10.000; Mac-Ronald, 10.000; Gilomar Maranhão, 10.000; Paulo Maranhão, 10.000.

O sr. João Serrano subscrevu 100.000 que serão entregues à comissão em parcelas de 10.000 mensaes.

Egual quantia subscrevu o dr. Cláudio Gouvêa, chefe do Serviço do Algodão neste Estado, devendo pagal-a em 10 parcelas de 10.000.

O sr. Antonio Vergara entregou a comissão a importancia de 100.000, que consta da lista de recolhimento a Caixa Rural, acima publicada.

### O "RECREIO LACUSTICO" NO PARQUE SOLON DE LUCENA

Ficou resolvido pela comissão central movimentar-se as aguas da lagoa do parque Solon de Lucena com algumas embarcações de passeio, sendo as passagens a \$400, de cujo resultado 3% reverterão em beneficio do "Arco de Triunpho João Pessoa" e 2% para o Orphanato D. Ulrico.

— Mas tem uma explicação muito razoavel: a' gasolina, com o auto-inflamacao que produz, incendia o que dá com o motor. O gaz que eu obtenho do carbureto dá, no maximo, 55 graus de calor...

— E depois ha a questao do peso, do preco...

— Calculo que se possa ir de São Paulo ao Rio, com o meu, com 20 kilos de carbureto, coisa de 10.000.

— E não teme o perigo da explosão?

— Nem por um sonho! O piloto do avião precisa fumar a vontade! Em Ponta Grossa a cidade é totalmente de que um destes para o carro das minhas experiencias na rua 15, sêlito o gaz e mandei que rissem um phosphoro perto da caixa do motor. O fogo subiu logo em labaredas, e o povo correu assustado. Lá dentro a parida, e a luz se apagou como que por encanto para o povo, mas não logicamente para mim...

— E para mim também — fala o dr. Carlos Bonifaz.

— Mas o aquecimento do motor não seria como na gasolina?

— Não. E não porque no momento em que o gaz explode, apparece uma finissima pulverizacao de agua, que vem do proprio apparelio gerador de gaz e se transforma em vapor.

O acetyleno trabalha como agente promove a explosão e occasionalmente o vapor produzido pela agua, e esse vapor dá expansão ao motor, de maneira que o motor deixa de funcionar como força de explosão, para trabalhar como força expansiva.

É um vapor produzido no instante, um vapor momentaneo, sem a necessidade classica da caldeira.

Si ainda não comprehenderem bem, insisto: no gerador do gaz, o gaz é de tal forma comprimido dentro do seu recipiente que fabrica por meio reacções chimicas, outros gazes diferentes como o hydrogênio, o oxigenio, pequenas porções de amoníaco, e gaz de agua. O amoníaco é eliminado pelo filtro, não deixando de ter tido antes uma acção refrigerante sobre o gaz que vai effectuar no motor a mistura detonadora.

Cita algumas das vantagens immensas desse processo que descobri. A compressão obtida por mim, com acetyleno, attinge a 15 kilos por centimetro quadrado. A gasolina não dá

mais que 5 kilos e meio. A força propulsora do meu appareho é, portanto, tres vezes maior.

Em experiencias continuadas que o dr. Carlos Bonifaz viu, fiz com que um motor de um certo Chevrolet que dá com a gasolina um maximo de 2.600 rotações por minuto, alcançasse 5.200!

— E' fantastico!

— Mas tem uma explicação muito razoavel: a' gasolina, com o auto-inflamacao que produz, incendia o que dá com o motor. O gaz que eu obtenho do carbureto dá, no maximo, 55 graus de calor...

— E depois ha a questao do peso, do preco...

— Calculo que se possa ir de São Paulo ao Rio, com o meu, com 20 kilos de carbureto, coisa de 10.000.

— E não teme o perigo da explosão?

— Nem por um sonho! O piloto do avião precisa fumar a vontade! Em Ponta Grossa a cidade é totalmente de que um destes para o carro das minhas experiencias na rua 15, sêlito o gaz e mandei que rissem um phosphoro perto da caixa do motor. O fogo subiu logo em labaredas, e o povo correu assustado. Lá dentro a parida, e a luz se apagou como que por encanto para o povo, mas não logicamente para mim...

— E para mim também — fala o dr. Carlos Bonifaz.

— Mas o aquecimento do motor não seria como na gasolina?

— Não. E não porque no momento em que o gaz explode, apparece uma finissima pulverizacao de agua, que vem do proprio apparelio gerador de gaz e se transforma em vapor.

O acetyleno trabalha como agente promove a explosão e occasionalmente o vapor produzido pela agua, e esse vapor dá expansão ao motor, de maneira que o motor deixa de funcionar como força de explosão, para trabalhar como força expansiva.

É um vapor produzido no instante, um vapor momentaneo, sem a necessidade classica da caldeira.

Si ainda não comprehenderem bem, insisto: no gerador do gaz, o gaz é de tal forma comprimido dentro do seu recipiente que fabrica por meio reacções chimicas, outros gazes diferentes como o hydrogênio, o oxigenio, pequenas porções de amoníaco, e gaz de agua. O amoníaco é eliminado pelo filtro, não deixando de ter tido antes uma acção refrigerante sobre o gaz que vai effectuar no motor a mistura detonadora.

Cita algumas das vantagens immensas desse processo que descobri. A compressão obtida por mim, com acetyleno, attinge a 15 kilos por centimetro quadrado. A gasolina não dá

mais que 5 kilos e meio. A força propulsora do meu appareho é, portanto, tres vezes maior.

Em experiencias continuadas que o dr. Carlos Bonifaz viu, fiz com que um motor de um certo Chevrolet que dá com a gasolina um maximo de 2.600 rotações por minuto, alcançasse 5.200!

— E' fantastico!

— Mas tem uma explicação muito razoavel: a' gasolina, com o auto-inflamacao que produz, incendia o que dá com o motor. O gaz que eu obtenho do carbureto dá, no maximo, 55 graus de calor...

— E depois ha a questao do peso, do preco...

— Calculo que se possa ir de São Paulo ao Rio, com o meu, com 20 kilos de carbureto, coisa de 10.000.

— E não teme o perigo da explosão?

— Nem por um sonho! O piloto do avião precisa fumar a vontade! Em Ponta Grossa a cidade é totalmente de que um destes para o carro das minhas experiencias na rua 15, sêlito o gaz e mandei que rissem um phosphoro perto da caixa do motor. O fogo subiu logo em labaredas, e o povo correu assustado. Lá dentro a parida, e a luz se apagou como que por encanto para o povo, mas não logicamente para mim...

— E para mim também — fala o dr. Carlos Bonifaz.

— Mas o aquecimento do motor não seria como na gasolina?

— Não. E não porque no momento em que o gaz explode, apparece uma finissima pulverizacao de agua, que vem do proprio apparelio gerador de gaz e se transforma em vapor.

O acetyleno trabalha como agente promove a explosão e occasionalmente o vapor produzido pela agua, e esse vapor dá expansão ao motor, de maneira que o motor deixa de funcionar como força de explosão, para trabalhar como força expansiva.

É um vapor produzido no instante, um vapor momentaneo, sem a necessidade classica da caldeira.

Si ainda não comprehenderem bem, insisto: no gerador do gaz, o gaz é de tal forma comprimido dentro do seu recipiente que fabrica por meio reacções chimicas, outros gazes diferentes como o hydrogênio, o oxigenio, pequenas porções de amoníaco, e gaz de agua. O amoníaco é eliminado pelo filtro, não deixando de ter tido antes uma acção refrigerante sobre o gaz que vai effectuar no motor a mistura detonadora.

Cita algumas das vantagens immensas desse processo que descobri. A compressão obtida por mim, com acetyleno, attinge a 15 kilos por centimetro quadrado. A gasolina não dá

mais que 5 kilos e meio. A força propulsora do meu appareho é, portanto, tres vezes maior.

Em experiencias continuadas que o dr. Carlos Bonifaz viu, fiz com que um motor de um certo Chevrolet que dá com a gasolina um maximo de 2.600 rotações por minuto, alcançasse 5.200!

— E' fantastico!

— Mas tem uma explicação muito razoavel: a' gasolina, com o auto-inflamacao que produz, incendia o que dá com o motor. O gaz que eu obtenho do carbureto dá, no maximo, 55 graus de calor...

— E depois ha a questao do peso, do preco...

— Calculo que se possa ir de São Paulo ao Rio, com o meu, com 20 kilos de carbureto, coisa de 10.000.

— E não teme o perigo da explosão?

— Nem por um sonho! O piloto do avião precisa fumar a vontade! Em Ponta Grossa a cidade é totalmente de que um destes para o carro das minhas experiencias na rua 15, sêlito o gaz e mandei que rissem um phosphoro perto da caixa do motor. O fogo subiu logo em labaredas, e o povo correu assustado. Lá dentro a parida, e a luz se apagou como que por encanto para o povo, mas não logicamente para mim...

— E para mim também — fala o dr. Carlos Bonifaz.

— Mas o aquecimento do motor não seria como na gasolina?

— Não. E não porque no momento em que o gaz explode, apparece uma finissima pulverizacao de agua, que vem do proprio apparelio gerador de gaz e se transforma em vapor.

O acetyleno trabalha como agente promove a explosão e occasionalmente o vapor produzido pela agua, e esse vapor dá expansão ao motor, de maneira que o motor deixa de funcionar como força de explosão, para trabalhar como força expansiva.

É um vapor produzido no instante, um vapor momentaneo, sem a necessidade classica da caldeira.

Si ainda não comprehenderem bem, insisto: no gerador do gaz, o gaz é de tal forma comprimido dentro do seu recipiente que fabrica por meio reacções chimicas, outros gazes diferentes como o hydrogênio, o oxigenio, pequenas porções de amoníaco, e gaz de agua. O amoníaco é eliminado pelo filtro, não deixando de ter tido antes uma acção refrigerante sobre o gaz que vai effectuar no motor a mistura detonadora.

Cita algumas das vantagens immensas desse processo que descobri. A compressão obtida por mim, com acetyleno, attinge a 15 kilos por centimetro quadrado. A gasolina não dá

mais que 5 kilos e meio. A força propulsora do meu appareho é, portanto, tres vezes maior.

Em experiencias continuadas que o dr. Carlos Bonifaz viu, fiz com que um motor de um certo Chevrolet que dá com a gasolina um maximo de 2.600 rotações por minuto, alcançasse 5.200!

— E' fantastico!

— Mas tem uma explicação muito razoavel: a' gasolina, com o auto-inflamacao que produz, incendia o que dá com o motor. O gaz que eu obtenho do carbureto dá, no maximo, 55 graus de calor...

— E depois ha a questao do peso, do preco...

— Calculo que se possa ir de São Paulo ao Rio, com o meu, com 20 kilos de carbureto, coisa de 10.000.

— E não teme o perigo da explosão?

— Nem por um sonho! O piloto do avião precisa fumar a vontade! Em Ponta Grossa a cidade é totalmente de que um destes para o carro das minhas experiencias na rua 15, sêlito o gaz e mandei que rissem um phosphoro perto da caixa do motor. O fogo subiu logo em labaredas, e o povo correu assustado. Lá dentro a parida, e a luz se apagou como que por encanto para o povo, mas não logicamente para mim...

— E para mim também — fala o dr. Carlos Bonifaz.

# A GRANDE COMEMORACAO

### EM SAO JOAO DO CARRIY

Recebemos a seguinte communicação:

"A agencia do Correlo e a estação telegraphica desta cidade pretendem comemorar o 1.º anniversario do trucidamento do inesquecivel João Pessoa, do seguinte modo:

No dia 19 será erguido na porta da agencia o altar da Patria, sendo nelle collocado, ao som do Hymno Nacional, o retrato de João Pessoa, o mesmo que no momento de maior incerteza do nosso triumpho, (12 de outubro de 1930), foi por mim collocado na praça mais publica de Victoria, Espirito Santo, recebendo as maiores demonstrações do povo espiritosantense.

Deste mesmo retrato naquella praça foram retiradas as flores murchas por auctadia de um guarda civil de Aristher Aguiar, tendo este acto magdo tanto os mineiros que a primeira providencia tomada quando empessada a Junta Governativa pelo cel. Octavio Campo do Amaral, foi a sua exclusão.

E que segundo dizia o povo de Victoria, as flores murchas de João Pessoa só seriam mudadas para parahybana que as collocou.

Esse altar permanecerá até o dia 26, recebendo as homenagens e as orações do povo de São João do Carriy.

Será encimado pela symbolica bandeira do "Nêgo".

No dia 26, pela manhã, ao som do hymno nacional João Pessoa, será retirado do altar esse retrato, voltando ao seu logar (minha sala) e substituido por uma linda estampa de 65x70, a qual mereceu a attenção e os elogios do sr. Interventor Anthon Navarro, quando de sua passagem por esta cidade, permanecendo até as 17 horas, quando será retirada ao som do

hymno João Pessoa e apposta nesta estação telegraphica pelo meu esposo Assuêro Carvalho, chefe da mesma.

O retrato será ladeado por escudos aos proceres da revolução e homenagens postumas aos que tombaram na luta pela salvação de nossa Patria. Nesse dia ao lado da bandeira do "Nêgo" e ao som do hymno, serão hasteadas na fachada deste predio (Correio e Telegrapho) as bandeiras nacionais.

São João do Carriy, 5 de julho de 1931. — Fausta Pereira de Carvalho, agente do Correio".

### EM SERRARIA

O chefe do governo recebeu a seguinte communicação:

"Prefeitura de Serraria, 6 de julho de 1931 — Ilmo. sr. dr. Odon Bezerra — A Prefeitura de Serraria, solidaria ás homenagens que deverão ser prestadas em comemoração da passagem do primeiro anniversario do dr. João Pessoa, resolve o seguinte: Programa: — Dia 26 — 6 horas Hastearão das bandeiras do "Nêgo" e Nacional no predio da Prefeitura.

Dia 27 — 8 horas — Missa na Matriz de Plôões, compartilhando a escola publica e os admiradores do grande morto.

10 horas — Apposição do retrato do inesquecivel presidente na sala de honra da Prefeitura.

14 horas — A Escola Publica da villa fará uma visita ao retrato do presidente, devendo a professora entoa o hymno a "João Pessoa" e após fazer uma preleção sobre a memoria do martyr de nossa independencia politica.

A bandeira do Nêgo ficará hasteadas durante oito dias em signal de luto. O prefeito, Benjamin Sobrinho".

— Mas o aquecimento do motor não seria como na gasolina?

— Não. E não porque no momento em que o gaz explode, apparece uma finissima pulverizacao de agua, que vem do proprio apparelio gerador de gaz e se transforma em vapor.

O acetyleno trabalha como agente promove a explosão e occasionalmente o vapor produzido pela agua, e esse vapor dá expansão ao motor, de maneira que o motor deixa de funcionar como força de explosão, para trabalhar como força expansiva.

É um vapor produzido no instante, um vapor momentaneo, sem a necessidade classica da caldeira.

Si ainda não comprehenderem bem, insisto: no gerador do gaz, o gaz é de tal forma comprimido dentro do seu recipiente que fabrica por meio reacções chimicas, outros gazes diferentes como o hydrogênio, o oxigenio, pequenas porções de amoníaco, e gaz de agua. O amoníaco é eliminado pelo filtro, não deixando de ter tido antes uma acção refrigerante sobre o gaz que vai effectuar no motor a mistura detonadora.

Cita algumas das vantagens immensas desse processo que descobri. A compressão obtida por mim, com acetyleno, attinge a 15 kilos por centimetro quadrado. A gasolina não dá

mais que 5 kilos e meio. A força propulsora do meu appareho é, portanto, tres vezes maior.

Em experiencias continuadas que o dr. Carlos Bonifaz viu, fiz com que um motor de um certo Chevrolet que dá com a gasolina um maximo de 2.600 rotações por minuto, alcançasse 5.200!

— E' fantastico!

— Mas tem uma explicação muito razoavel: a' gasolina, com o auto-inflamacao que produz, incendia o que dá com o motor. O gaz que eu obtenho do carbureto dá, no maximo, 55 graus de calor...

— E depois ha a questao do peso, do preco...

— Calculo que se possa ir de São Paulo ao Rio, com o meu, com 20 kilos de carbureto, coisa de 10.000.

— E não teme o perigo da explosão?

— Nem por um sonho! O piloto do avião precisa fumar a vontade! Em Ponta Grossa a cidade é totalmente de que um destes para o carro das minhas experiencias na rua 15, sêlito o gaz e mandei que rissem um phosphoro perto da caixa do motor. O fogo subiu logo em labaredas, e o povo correu assustado. Lá dentro a parida, e a luz se apagou como que por encanto para o povo, mas não logicamente para mim...

— E para mim também — fala o dr. Carlos Bonifaz.

— Mas o aquecimento do motor não seria como na gasolina?

— Não. E não porque no momento em que o gaz explode, apparece uma finissima pulverizacao de agua, que vem do proprio apparelio gerador de gaz e se transforma em vapor.

O acetyleno trabalha como agente promove a explosão e occasionalmente o vapor produzido pela agua, e esse vapor dá expansão ao motor, de maneira que o motor deixa de funcionar como força de explosão, para trabalhar como força expansiva.

É um vapor produzido no instante, um vapor momentaneo, sem a necessidade classica da caldeira.

Si ainda não comprehenderem bem, insisto: no gerador do gaz, o gaz é de tal forma comprimido dentro do seu recipiente que fabrica por meio reacções chimicas, outros gazes diferentes como o hydrogênio, o oxigenio, pequenas porções de amoníaco, e gaz de agua. O amoníaco é eliminado pelo filtro, não deixando de ter tido antes uma acção refrigerante sobre o gaz que vai effectuar no motor a mistura detonadora.

Cita algumas das vantagens immensas desse processo que descobri. A compressão obtida por mim, com acetyleno, attinge a 15 kilos por centimetro quadrado. A gasolina não dá

### NOTICIA DE ULTIMA HORA

Acabamos de percorrer 30 kilometros nos arredores de Ponta Grossa, numa Chevrolet accionada pela descoberta de Julio Correa de Mello. Com as suas poucas economias, elle construiu as peças a serem acrescentadas aos motores communs, empregando material ordinario. O governo do Paraná obteve de São Paulo, para a grande que a empresa fizer, peças melhores, de cobre, nas suas officinas. Assim que ficar pronto o serviço, será feito o "raid" sensacional ao Rio.

### REPARTIÇÕES FEDERAES TELEGRAPHICO NACIONAL

A renda do Telegrapho Nacional, do dia 7 do corrente, foi de um conto duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte réis (1.261.420), que será recolhida a Delegacia Fiscal.

### DIRECTORIA DE METEOROLOGIA (Serviço Federal)

Synopse do tempo occorrido de 18 hs. de 7 as 18 hs. de 8 de julho de 1931.

Em João Pessoa: — O tempo conservou-se bom com forte insolação e soprando ventos fracos de nordeste. A maxima thermometrica foi 23.8 e a minima 19.8.

No Estado: — De 14 hs. de 7 as 14 hs. de julho de 1931:

Campina Grande: — O tempo conservou-se bom e soprando ventos fracos de nordeste. Maxima 23.0. Minima 16.4.

Pombal: — O tempo conservou-se bom. Maxima 24. E minima 20.8.

Areia: — O tempo conservou-se bom e soprando ventos fracos e variaveis. Maxima 24.0. Minima 16.7.

Espirito Santo: — O tempo conservou-se bom. Maxima 30.0. Minima 18.8.

Boitardos: — O tempo conservou-se bom. Maxima 30.1. Minima 20.0.

Umbuzeiro: — O tempo conservou-se bom. Maxima 25.0. Minima 17.0.

Em outros pontos: — De 14 hs. de 7 as 14 hs. de 8 de julho de 1931.

Maciel: — O tempo foi bom pela manhã e noite. Dia 8. O tempo foi bom pela manhã e instalou em chuva no resto do periodo. Maxima 27.5. Minima 18.6.

Olinda: — O tempo conservou-se bom com forte insolação e soprando ventos fracos de norte. Maxima 23.2. Minima 19.7.

Até as 20 horas não haviam chegado telegrammas de Natal e Guarabira.

Resumo do Boletim de Meteorologia Agricola, relativo à terceira decada de julho de 1931, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro.

O tempo: — No norte, o tempo decorreu quente e secco, no extremo norte e sertão do Ceará; fresco e secco no littoral; frio e pouco chuvoso noitras regiões. No sul, o tempo mostrou-se frio e chuvoso no Rio Grande; fresco e secco em São Paulo, Paraná e Santa Catharina.

Resumo do Boletim de Meteorologia Agricola, relativo à terceira decada de julho de 1931, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro.

O tempo: — No norte, o tempo decorreu quente e secco, no extremo norte e sertão do Ceará; fresco e secco no littoral; frio e pouco chuvoso noitras regiões. No sul, o tempo mostrou-se frio e chuvoso no Rio Grande; fresco e secco em São Paulo, Paraná e Santa Catharina.

Resumo do Boletim de Meteorologia Agricola, relativo à terceira decada de julho de 1931, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro.

O tempo: — No norte, o tempo decorreu quente e secco, no extremo norte e sertão do Ceará; fresco e secco no littoral; frio e pouco chuvoso noitras regiões. No sul, o tempo mostrou-se frio e chuvoso no Rio Grande; fresco e secco em São Paulo, Paraná e Santa Catharina.

Resumo do Boletim de Meteorologia Agricola, relativo à terceira decada de julho de 1931, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro.

O tempo: — No norte, o tempo decorreu quente e secco, no extremo norte e sertão do Ceará; fresco e secco no littoral; frio e pouco chuvoso noitras regiões. No sul, o tempo mostrou-se frio e chuvoso no Rio Grande; fresco e secco em São Paulo, Paraná e Santa Catharina.

Resumo do Boletim de Meteorologia Agricola, relativo à terceira decada de julho de 1931, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro.

O tempo: — No norte, o tempo decorreu quente e secco, no extremo norte e sertão do Ceará; fresco e secco no littoral; frio e pouco chuvoso noitras regiões. No sul, o tempo mostrou-se frio e chuvoso no Rio Grande; fresco e secco em São Paulo, Paraná e Santa Catharina.

Resumo do Boletim de Meteorologia Agricola, relativo à terceira decada de julho de 1931, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro.

O tempo: — No norte, o tempo decorreu quente e secco, no extremo norte e sertão do Ceará; fresco e secco no littoral; frio e pouco chuvoso noitras regiões. No sul, o tempo mostrou-se frio e chuvoso no Rio Grande; fresco e secco em São Paulo, Paraná e Santa Catharina.

Resumo do Boletim de Meteorologia Agricola, relativo à terceira decada de julho de 1931, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro.

O tempo: — No norte, o tempo decorreu quente e secco, no extremo norte e sertão do Ceará; fresco e secco no littoral; frio e pouco chuvoso noitras regiões. No sul, o tempo mostrou-se frio e chuvoso no Rio Grande; fresco e secco em São Paulo, Paraná e Santa Catharina.

### JULIAO, O MECANICO

— Julio, o meu filhão.

Julio é alto e um pouco escuro. Tem muito cabelo branco e usa culos.

Se eu não soubesse que era parahybano, diria que tinha nascido em São Paulo, pelo muito pouco que fala. Que difficuldade para ensinar-lhe as palavras dos labios! E que simplicidade de gestos, que acanhamento, que excesso de modestia!

De relance, a minha memoria reproduziu, como num film synchronizado, a phrase e a attitude do homem que me falou, me havia dito que elle era um manico.

Os maniacos das descobertas sensacionais do seculo são precisamente o reverso de Julio Correa de Mello.

Começam a explicar tudo, minuciosamente, antes que se faça a primeira pergunta.

Julio Correa de Mello, muito calado, não diz nada.

Limita-se a esta amabilidade de gente pobre:

— A's ordens dos senhores... Façam o favor de sentar-se...

E voltando-se para a filhinha que acaba de chegar:

— Meninha, prepare um cafezinho para os moços...

Digo com os olhos a Manuel Bernardino:

— Daqui vai sair cousa!

E elle:

— Não se dicute...

TUDO COMEÇOU POR UMA DUVIDA

— Mas afinal, que pretende revelar ao mundo?

— Gosto de ser bem comprehendido para evitar confusão e para evitar também que depois me façam criticas sem fundamento. Vou explicar o caso desde o principio. Tudo começou por uma duvida. Era mecanico e gostava dos motores que me davam para limpar e concertar. E não havia motor que eu não examinasse bem por dentro, perguntando a mim mesmo porque funcionava assim, ou porque não funcionava assim, desta outra vez. Depois a minha curiosidade levou-me a estudar a gasolina, o combustivel classico dos motores de explosão, retirando todos os motores, depois de um certo tempo, a uns trastes imprestaveis. E eu dizia comigo mesmo: "Si os motores andam por effeito da explosão do gaz que ella produz, por que não se descobre um outro gaz que não provoque a auto-inflamacao, que não casgue tanto com o calor os motores, que seja mais synthetico e mais barato?"

E dai:

— Imaginei esta maravilha: arranjar um outro gaz, de alguma materia brasileira, que substituísse com vantagem o gaz dado pela explosão de gasolina. Seria libertar o Brasil de um produto estrangeiro. Então mandamos 5.000 contos para os Estados-Unidos, com a gasolina que consumimos!

Abriendo un parenthesis: notei nes-

— Gosto de ser bem comprehendido para evitar confusão e para evitar também que depois me façam criticas sem fundamento. Vou explicar o caso desde o principio. Tudo começou por uma duvida. Era mecanico e gostava dos motores que me davam para limpar e concertar. E não havia motor que eu não examinasse bem por dentro, perguntando a mim mesmo porque funcionava assim, ou porque não funcionava assim, desta outra vez. Depois a minha curiosidade levou-me a estudar a gasolina, o combustivel classico dos motores de explosão, retirando todos os motores, depois de um certo tempo, a uns trastes imprestaveis. E eu dizia comigo mesmo: "Si os motores andam por effeito da explosão do gaz que ella produz, por que não se descobre um outro gaz que não provoque a auto-inflamacao, que não casgue tanto com o calor os motores, que seja mais synthetico e mais barato?"

E dai:

— Imaginei esta maravilha: arranjar um outro gaz, de alguma materia brasileira, que substituísse com vantagem o gaz dado pela explosão de gasolina. Seria libertar o Brasil de um produto estrangeiro. Então mandamos 5.000 contos para os Estados-Unidos, com a gasolina que consumimos!

Abriendo un parenthesis: notei nes-

## Arco de Triunpho "João Pessoa"

### (Movimento da thesouraria recolhido à Caixa Rural e Operaria)

Dr. Caio de Lima Cavalcanti, 100.000; Antonio Vergara, 100.000; um empregado da "Casa Krause", 20.000; João Serrano, 10.000; dr. Dias Junior, 10.000; Anna Carvalho, 6.000; Flavio Costa, 5.000; M. Oswald Campello, 5.000; Yvonne F. de Oliveira, 1.000.

Francellina Tavares, 15.000; Gonçala Barbosa, 10.000; José dos Santos, 10.000; Cecilio Maranhão, 10.000; Virginia Maranhão, 10.000; Mac-Ronald, 10.000; Gilomar Maranhão, 10.000; Paulo Maranhão, 10.000.

O sr. João Serrano subscrevu 100.000 que serão entregues à comissão em parcelas de 10.000 mensaes.

Egual quantia subscrevu o dr. Cláudio Gouvêa, chefe do Serviço do Algodão neste Estado, devendo pagal-a em 10 parcelas de 10.000.

O sr. Antonio Vergara entregou a comissão a importancia de 100.000, que consta da lista de recolhimento a Caixa Rural, acima publicada.

O sr. João Serrano subscrevu 100.000 que serão entregues à comissão em parcelas de 10.000 mensaes.

Egual quantia subscrevu o dr. Cláudio Gouvêa, chefe do Serviço do Algodão neste Estado, devendo pagal-a em 10 parcelas de 10.000.

O sr. Antonio Vergara entregou a comissão a importancia de 100.000, que consta da lista de recolhimento a Caixa Rural, acima publicada.

Resumo do Boletim de Meteorologia Agricola, relativo à terceira decada de julho de 1931, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro.

O tempo: — No norte, o tempo decorreu quente e secco, no extremo norte e sertão do Ceará; fresco e secco no littoral; frio e pouco chuvoso noitras regiões. No sul, o tempo mostrou-se frio e chuvoso no Rio Grande; fresco e secco em São Paulo, Paraná e Santa Catharina.

Resumo do Boletim de Meteorologia Agricola, relativo à terceira decada de julho de 1931, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro.

O tempo: — No norte, o tempo decorreu quente e secco, no extremo norte e sertão do Ceará; fresco e secco no littoral; frio e pouco chuvoso noitras regiões. No sul, o tempo mostrou-se frio e chuvoso no Rio Grande; fresco e secco em São Paulo, Paraná e Santa Catharina.

Resumo do Boletim de Meteorologia Agricola, relativo à terceira decada de julho de 1931, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro.

O tempo: — No norte, o tempo decorreu quente e secco, no extremo norte e sertão do Ceará; fresco e secco no littoral; frio e pouco chuvoso noitras regiões. No sul, o tempo mostrou-se frio e chuvoso no Rio Grande; fresco e secco em São Paulo, Paraná e Santa Catharina.

Resumo do Boletim de Meteorologia Agricola, relativo à terceira decada de julho

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ODON BEZERRA CAVALCANTI

(Conclusão da 2ª pagina)

paquete "Aracatuba", a fim de o mesmo seguir viagem para Porto Alegre...

REGIMENTO POLICIAL MILITAR DO ESTADO

Commando do 1º Batalhão do Regimento Policial Militar - (Auxiliar do Exército de 1ª Linha) - Quartel em João Pessoa, 8 de julho de 1931...

PREFEITURA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DO DIA 7

Petições:

De d. Isabel de Almeida e Albuquerque, para reconstruir a parede da cozinha da casa n. 509, à avenida Capitão José Pessoa...

dino; ordem à S/O. do Batalhão, cabo José Miguel; piquete ao Regimento, corneteiro Joaquim Martins...

(Ass.) João da Costa e Silva, capitão-commandante-interino.

INSPECTORIA DE VEICULOS

Carros que foram multados: Excesso de velocidade - P. 330, 363, 267, 288. A. 316. O. 4 C. 55-11...

Table with 2 columns: Saldo para julho, 708\$977; 708\$977; 5.746\$930

Bananeiras, 4 de junho de 1931.

José Antonio Ferreira Rocha, prefeito.

MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO SABUGY

Balancete da Receita e Despesa do mez de junho de 1931

Table with 2 columns: RECEITA: 1 - Licenças 577\$500; 2 - Imposto de feira 244\$300...

Table with 2 columns: Saldo do mez anterior 2.355\$800; Dinheiro em caixa 2.609\$927...

Table with 2 columns: DESPESA: 1 - Prefeitura 320\$000; 2 - Fiscalização 50\$500...

Table with 2 columns: Saldo que passa para o mez de julho: Dinheiro em caixa 2.386\$592...

Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Sabugy, 30 de junho de 1931.

Diogenes Araújo, secretario.

Visto: - Augusto da Silva Paulo, prefeito.

Dr. Oscar de Castro

Clinica Medica e Doencas das Crianças.

Prescreve regime alimentar segundo a Escola Allemã, tendo frequentado os principais hospitais de crianças do Rio de Janeiro.

ELECTRICIDADE MEDICA: Luz ultra-violeta, infra vermelha e alta frequencia.

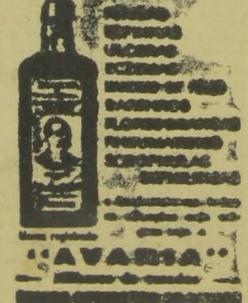
CONSULTORIO E RESIDENCIA: Praça 1817 n.º 181. (Oitão da Igreja das Mercês).

ORRIS BARBOSA

ADVOGADO

Rua Peregrino de Carvalho 122

EXFARMACIA DE BOUQUETTA



CODIGO DO PROCESSO CIVIL E COMMERCIAL DO ESTADO DA PARAHYBA DECRETO N. 28

De 2 de Dezembro de 1930

(Continuação)

Art. 906 - Tratando-se de tutores, curadores, inventariantes, testamenteiros e depositarios judiciais, poderão os mesmos, quando reveis, ser logo removidos...

TITULO XIX

Da acção de nulidade de actos ou decisões de autoridades administrativas

Art. 910 - Compete esta acção contra todo o acto ou decisão emanado da administração estadual ou municipal e lesivo de direitos individuais.

Art. 911 - Na petição inicial, devidamente instruída com a prova documental, o autor fará a exposição circunstanciada do facto e indicará a norma legal applicavel à especie e as provas em que baseia a sua pretensão.

Art. 912 - A citação será feita ao representante do Ministério Público se o acto for praticado por autoridade estadual e ao procurador do municipio se emanou dos poderes municipais...

Art. 913 - O pedido poderá ser rejeitado "in limine", si for manifestamente infundado, si não estiver devidamente instruído salvo falta imputavel à parte contraria...

Art. 914 - Citado o réo, sr-lhe-á assignado em audiência o prazo de dez dias para a contestação, podendo esse prazo ser prorrogado até o dobro a requerimento da parte.

Art. 915 - Findo o prazo, com a contestação ou sem ella, abrir-se-á uma dilacão probatoria de dez dias, si por ella alguma das partes houver protestado...

Art. 916 - Verificando o juiz que o acto é illegal e offensivo do direito do autor, assegurará esse direito, negando ao acto efficacia juridica.

Art. 917 - Julgado nullo o acto administrativo, será a Fazenda estadual ou municipal condemnada nas custas, além da indemnização dos damnos causados...

Art. 918 - A fazenda publica terá acção regressiva contra o funcionario estadual ou municipal, conforme a hypothese occorrida, para haver a importância da indemnização do damno e custas que tiver pago...

Art. 919 - Decidido o autor da acção e verificando-se ter sido esta maliciosamente intentada poderá ser condemnado nas custas em dobro, a requerimento do réo.

TITULO XX

Da acção resultante de accidente no trabalho

Art. 920 - Todo o accidente de que vier a fallecer o operario, ou que o obrigue a suspender o serviço ou se ausentar, deverá ser immediatamente comunicado pelo patrão à autoridade policial do logar.

Art. 921 - A autoridade policial comparecerá immediatamente ao local do accidente ou ao em que se encontrar a victima, tomando-lhe as suas declarações...

Art. 922 - No proprio auto do accidente, a autoridade policial mandará notificar o patrão ou seu representante, a autoridade policial mandará notificar o patrão ou seu representante...

Art. 923 - No ultimo dia do prazo referido no artigo antecedente, a autoridade policial ordenará por despacho a remessa dos autos ao juiz competente.

Art. 924 - A autoridade judiciaria, logo após o recebimento do processo, fal-o-á distribuir e autoar, mandando que, sem demora, sejam citados o offendido ou o seu representante legal...

Art. 925 - Si o representante do ministerio publico é obrigado a prestar assistencia judiciaria à victima e aos beneficiarios ainda mesmo desconhecidos ou ausentes.

Art. 926 - Terminado o prazo da lei, serão os autos conclusos ao juiz, que, dentro de cinco dias, preferirá a sua sentença, arbitrando a indemnização e ordenando o pagamento.

Art. 927 - Si, no correr do processo judicial, houver entre as partes

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Table with 2 columns: Saldo do dia 7 14.346\$617; Receita do dia 8 9.482\$892...

Thesouraria da Prefeitura de João Pessoa, 8/7/1931. J. Carvalho, thesoureiro.

MUNICIPIO DE BANANEIRAS

Balancete da Receita e Despesa, em 30 de junho de 1931

Table with 2 columns: RECEITA: 1 - Licenças 805\$000; 2 - Imposto de feira 1.287\$200...

Table with 2 columns: DESPESA: 1 - Prefeitura 688\$100; 2 - Thesouraria 298\$620...

Deficit de junho 2.506\$175; Saldo para julho 65\$9405

Soledade, 30 de junho de 1931. Emigdio Diniz, secretario thesoureiro, respondendo pelo expediente.

acordado que não contravenha ás disposições legais sobre o quantum da indemnização...

Art. 928 - Para os fins de estatística, o escrivão remetterá copia da sentença ao Ministerio do Trabalho.

Art. 929 - Dentro do prazo de dois annos, contado da data do julgamento...

§ 1.º - Não será considerada como consequencia do accidente a aggravação da enfermidade ou a morte provocada por culpa exclusiva da victima.

§ 2.º - O processo, neste caso, será o da accção summaria, devendo-se proceder á pericia medica, quando determinada, pela forma estabelecida no paragraho unico do artigo 925.

§ 3.º - O direito da victima, mediante sollicitação desta ou de seu representante, será defendido pelo representante, do Ministerio Publico.

Art. 930 - E' nullo de pleno direito qualquer convenção contraria á legislacção federal, tendente a evitar a sua applicação ou alterar o modo de sua execução.

Paragraho unico - Para promover a nulidade é competente a accção summaria, que será intentada pelo representante do Ministerio Publico, quando os interessados, por qualquer motivo, executarem a convenção nullo.

Art. 931 - Será summaria qualquer outra accção que resulte da legislacção federal relativa aos accidentes de trabalho.

Art. 932 - A victima do accidente ou o beneficiario gosarão de reduccção de metade das custas regimentaes, que se cotarão para serem afinal pagas pelo vencido, não podendo a falta de prompto pagamento das mesmas...

Paragraho unico - No processo especial, não se cotarão custas a titulo de conduccção e diligencia, sendo isento de sello o accordo entre o patrão e o operario.

Art. 933 - Quando a morte fór immediata ou a victima não puder fazer as declarações necessarias, asirá o Ministerio Publico, que, depois de proferida a sentença final, promoverá pelos meios regulares a citação dos beneficiarios ausentes ou desconhecidos.

TITULO XXI

Da recuperacção de titulos ao portador

Art. 934 - A pessoa injustamente despossada de um titulo ao portador, para obter novos titulos e impedir que a outrem sejam pagos o capital e os vencimentos, exporá o facto em petição ao juiz, declarando a quantidade, especie, valor nominal dos titulos e serie, si houver, a epoca e o lugar em que os adquirirá e em que receberá os ultimos juros ou dividendos.

Paragraho unico - Na petição, pedirá a intimação:

I - Do devedor do titulo, ou do seu representante, para que não pague o capital e os juros ou dividendos.

II - Do presidente da junta dos correctores da Capital Federal e dos correctores do Estado, para que os titulos não sejam admittidos em negociações no praca.

III - Do detentor, pessoalmente, si fór conhecido, ou por editaes, si fór desconhecido, ou de quem interessado seja, para allegar o que convier.

Art. 935 - O processo correrá no fóro do domicilio do devedor do titulo.

Art. 936 - Justificado, quanto baste, o allegado, o juiz ordenará as intimações requeridas e a expedição de editos, marcando aos terceiros interessados o prazo de três annos para dizerem do seu direito, antes de ser tomada qualquer providencia favoravel ao requerente.

Art. 937 - O processo será reivindicatorio, nos casos do artigo 521, do Codizo Civil, sem embargo da providencia de que trata o artigo 1.509, do mesmo codigo.

Art. 938 - Si um terceiro se apresentar portador dos titulos denunciados, terá vista para contestar.

Art. 939 - Findo o prazo de três annos sem opposição, o juiz julgará o pedido, podendo declarar caducos os titulos e ordenar ao devedor que passe outros, em substituição aos reclamados.

Art. 940 - Si houver contestação, seguir-se-á uma dilacção probatoria de vinte dias, finda a qual, arrazoando as partes, em dez dias cada uma, será á causa julgada.

§ 1.º - Não se admittirá a contestação sem que o detentor exhiba os titulos em juizo.

§ 2.º - Si a contestação versar somente sobre parte dos titulos reclamados, será tratada em separado, em appenso aos autos principaes, e, somente em relação a essas partes, será desde logo proferida a sentença.

Art. 941 - Sendo o titulo comprado em leilão publico, feira ou mercado, o dono que pretender a restituicção é obrigado a pagar ao possuidor o preço por que este o comprou, com o direito de rehavel-o do vendedor.

TITULO XXII

Da reforma de autos perdidos

Art. 942 - Verificada a perda de autos, por declaracção daquelle em cujo poder se achavam ou por qualquer outro meio, o escrivão competente passará, a requerimento da parte interessada, certidão dos termos tomados no protocollo das diligencias e das notas ou registos que porventura existam, a respeito da causa, em outros livros do cartorio.

Art. 943 - Com esta certidão, publicacções impressas e quaesquer outros documentos que existam, a parte pedirá a reforma dos autos, especificando o estado da causa, ao tempo da perda, e requerendo a citação da outra parte para, na primeira audiencia, concordar com o pedido, ou para deduzir a sua contestação, dentro de cinco dias, que lhe serão assignados na referida audiencia.

Art. 944 - Concordando a parte citada, lavrar-se-á auto, em que se declarará especificamente os pontos de concordancia.

Paragraho unico - Esse auto, assignado por ambas as partes, supprirá o processo extraviado para todos os effectos.

Art. 945 - Na falta de accordo, ou sendo este incompleto, contestada a accção no prazo assignado, ou á revelia do réo, será a causa processada summariamente.

Art. 946 - Si a perda do processo houver occorrido antes de aberta a dilacção probatoria, a reforma limitar-se-á a reproduzir as arguções da parte, e, declarando o juiz reformado o processo seguirá este os seus termos.

Art. 947 - Si a prova já houver sido produzida, total ou parcialmente, não havendo della certidão comprovativa, será reconstituída nos seguintes termos:

§ 1.º - A prova testemunhal somente poderá ser dada mediante a reinquirição das testemunhas já inquiridas, salvo se alguma tiver fallecido ou se achar impossibilitada de depor, casos em que o depoimento anterior poderá ser comprovado pela inquirição de novas testemunhas.

§ 2.º - As victimas e os arbitramentos serão repetidos pelos mesmos peritos, salvo as hypothesees previstas no paragraho anterior.

§ 3.º - A prova documental será reconstituída por meio de certidões extrahidas dos livros de notas, registos ou autos, em cuja falta os originaes serão suppridos pelos meios ordinarios de prova, versando esta somente sobre a existencia e o teor do documento.

§ 4.º - Os officiaes de justiça, peritos e depositarios que tiverem praticados os actos judiciaes ou a elle assistido deporão com testemunhas sobre taes actos.

Art. 948 - Julgada a reforma, o processo restaurado seguirá os termos subsequentes, até sentença final.

Paragraho unico - Encontrados os autos originaes, prevalecerão elles appensando-se-lhes os da reforma.

Art. 949 - O juiz a quem se pedir a reforma que julgar reformados os autos perdidos, condemnará nas custas quem houver dado causa ao extravio.

Art. 950 - Si a causa estiver affecta ao juiz de direito, embora processada na instancia inferior, perante elle proceder-se-á á reforma dos autos.

Art. 951 - Si a causa se achar no Superior Tribunal de Justiça, o pedido de reforma será distribuido ao desembargador que tiver funcionado como relator nos autos perdidos, e perante elle correrá o processo da reforma, sendo-lhe conclusos os autos, para o relatorio, depois das razões finais das partes.

Paragraho unico - O julgamento far-se-á na conformidade do disposto no regimen interno.

LIVRO II

Dos processos administrativos

TITULO UNICO

CAPITULO I

Do inventario e partilha

SECCAO I

Disposições preliminares

Art. 952 - O inventario e a partilha judiciaes serão processados no domicilio do fallecido, e podem ser requeridos:

- 1 - pelo conjuge sobrevivente.

2 - por qualquer dos herdeiros ou cessionarios.

3 - pelo arestio do herdeiro, munido de sentença executoria ou de titulo de credito liquido e certo.

4 - pelo syndico ou liquidatario da fallencia de algum herdeiro ou do conjuge sobrevivente.

5 - pelo testamenteiro, quando por disposicção do testamento lhe competirem a posse e a administracção dos bens da heranca.

6 - pelo representante do Ministerio Publico, havendo herdeiros menores, interditos ou ausentes.

7 - pelo representante da Fazenda do Estado ou pelo juiz ex-officio, quando não requeridos por nenhum dos interessados acima, dentro de trinta dias, a contar da abertura da successão.

Art. 953 - O inventario será sempre judicial, ainda que todos os herdeiros sejam capazes; a partilha, porém, poderá ser procedida amigavelmente, de accordo com o disposto no art. 1.029 e seu paragraho.

Art. 954 - O inventario deve ser iniciado dentro do prazo a que se refere o artigo 952, n.º 7, e concluido nos três mezes subsequentes.

Paragraho unico - Occorrendo motivo justo, poderá o prazo para a conclusão do inventario ser prorrogado, a requerimento do inventariante, depois de procedida a descriçáo dos bens.

Art. 955 - O juiz poderá, no inventario, decidir quaesquer questões de direito e mesmo as de facto que se fundarem em documentos, remetendo para as vias ordinarias as que dependerem de alta indagação.

Art. 956 - Si, no curso do inventario, fallecer qualquer herdeiro, será elle representado pelos seus successores, entre os quaes, por occasião da partilha, se distribuirá o seu quinhão hereditario.

SECCAO II

Do inventariante

Art. 957 - A nomeação de inventariante recairá:

1 - pelo conjuge sobrevivente, quando casado ou regim de communhão de bens, salvo si, sendo a mulher, não estiver vivendo com o marido no tempo da morte deste.

2 - no herdeiro que se achar na posse corporal e administracção dos bens, quando não houver conjuge sobrevivente, ou este não puder ser nomeado.

3 - em um dos herdeiros de mais idoneidade, não se achando nenhum no caso do numero antecedente.

4 - no testamenteiro, quando não houver conjuge ou herdeiro, ou quando o testador lhe conceder a posse e administracção da heranca, não havendo conjuge ou herdeiro necessario.

5 - em pessoa estranha de reconhecida idoneidade, dada a falta de conjuge, herdeiro ou testamenteiro.

Art. 958 - Até o acto da lavracção, será licito a qualquer interessado impetrar a nomeação do inventariante.

§ 1.º - A impugnação será deduzida em requerimento, sobre o qual mandará o juiz ouvir o inventariante e os demais herdeiros, dentro do prazo de três dias, que correrá em cartorio, independentemente de vista.

§ 2.º - Findo esse prazo, com ou sem resposta dos interessados, surdirão os autos á conclusão do juiz, que decidirá a impugnação dentro de quarenta e oito horas.

Art. 959 - Sendo o inventario requerido pela pessoa em que deve recaer a nomeação de inventariante, o juiz por despacho na propria petição, o designará para esse cargo, deferindo-lhe em seguida o compromisso de bem e fielmente desempenhal-o.

Paragraho unico - O compromisso será reduzido a termo, que conterá a assignatura do juiz e do inventariante nomeado.

Art. 960 - O interessado requerer o inventario, será citado aquelle a quem competir o cargo de inventariante, para, no prazo de cinco dias, que correrá em cartorio, comparecer a juizo, e prestar o compromisso a que se refere o artigo antecedente, sob pena de sequestro, caso se ache na posse dos bens, e de ser nomeado outro para o mesmo cargo.

§ 1.º - Decorrido o prazo sem que o citado compareca, serão os autos conclusos ao juiz, que nomeará inventariante a pessoa a quem competir, e ordenará o sequestro dos bens que se acharem em poder daquelle, afim de serem entregues ao inventariante nomeado.

§ 2.º - Caso o citado compareca a juizo, não para prestar compromisso mas para contestar a obrigação de dar bens a inventario, o juiz assignará ao requerimento o prazo de vinte e quatro horas para dizer sobre a contestação apresentada, decidindo-a em seguida, de plano, á vista do que constar dos autos.

§ 3.º - Julgada procedente a contestação a que se refere o paragraho anterior, o juiz remetterá as partes para os meios contenciosos; na hypothese contraria, nomeará inventariante a pessoa a quem deva competir, e ordenará o sequestro dos bens que se acharem em poder do contestante, para serem entregues ao inventariante nomeado.

Art. 961 - A requerimento de qualquer interessado, poderá ser removido o inventariante:

1 - quando não der ao processo do inventario o andamento conveniente ou quando retardar o feito, suscitando duvidas e praticando actos meramente protelatorios, de modo a se não concluir a partilha no prazo legal, ou no da prorrogacção concedida.

2 - quando não prestar contas dos bens do acervo ou dos seus rendimentos, no prazo que lhe fór designado, salvo motivo de justo impedimento.

3 - quando occultar, desviar ou delapidar bens do acervo, por si directamente, ou ajustando-se com qualquer interessado na heranca.

4 - quando fizer entrega a qualquer herdeiro ou legatario de bens que constituam a heranca ou legado, antes, da respectiva partilha passada em julgado, ou quando esteja litigioso o espolio.

5 - quando deixar que os bens se deteriorem, sejam damnificados ou delapidados.

6 - quando, por culpa sua, a heranca soffrer executivos fiscaes, multas ou outros prejuizos apreciaveis.

7 - quando deixar á revelia ou sem a defeza, que no caso couber, as accões contra o acervo, ou fór omisso em accionar as dividas activas ou em recorrer aos meios competentes para interromper-lhes a prescripcção.

Paragraho unico - Nas hypothesees dos numeros três e quatro, ficará o inventariante sujeito, além das penas civis, ás criminaes.

Art. 962 - Apresentado o requerimento de que trata o artigo antecedente, será inventariante citado, para, no prazo de quarenta e oito horas, que correrá em cartorio, dar as razões justificativas do seu procedimento.

§ 1.º - Decorrido esse prazo, com as razões do inventariante ou sem ellas, o escrivão fará immediatamente conclusos os autos ao juiz, que decidirá conforme fór de justiça.

§ 2.º - Se o juiz remover o inventariante, nomeará outro que o substitua, observadas as preferencias da lei, podendo no mesmo despacho ordenar o sequestro dos bens, e todas as medidas garantidoras da integridade do espolio, ficando o inventariante obrigado a prestacção de contas, e á restituicção immediata de tudo quanto houver desviado do acervo sem permisso legal, sob pena de prisáo.

Art. 963 - O inventariante é obrigado a dar a inventario, não só os bens deixados pelo de cujus como os fructos percebidos desde a abertura da successão, respondendo pelo bem-lhe-ão, por que, pelo dolo ou culpa, houver dado causa.

Paragraho unico - Ser-lhe-á, porém, abonadas as despesas necessarias que tiver feito com a guarda e conservacção dos bens, ouvidos os interessados e aprovadas pelo juiz.

Art. 964 - O inventariante pôde, sem dependencia de autorizaçáo judicial, mas denunciando sempre a lide aos interessados, demandar e ser demandado em nome da heranca, emquanto indivisa, não podendo, porém, transigir nem se comprometter, em arbitros, sem accordo de todos os interessados.

Paragraho unico - Surgido litigio acerca do direito hereditario, antes do julgamento da partilha, ficarão suspensos os termos ulteriores do inventario até final decisáo.

Art. 965 - Não pôde o inventariante celebrar contractos operando os bens da heranca ou a prazo excedente do periodo presumivel da sua administracção, sem consentimento dos interessados, e autorizaçáo do juiz.

Art. 966 - O inventariante pôde fazer-se representar por procurador em todos os termos do inventario, dependendo, todavia, dos poderes especiaes o compromisso e as declarações de que trata a secção seguinte e respondendo por elle quando ausente.

SECCAO III

Das declarações do inventariante, titulo de herdeiros e descriçáo de bens

Art. 967 - Prestado e reduzido a termo o compromisso, passará o inventariante a declarar:

1 - nome, idade e estado civil do inventariado, o seu domicilio e nacionalidade, o dia e lugar do seu fallecimento e si deixou ou não testamento;

2 - si casado, o regimen do seu casamento, o nome e a residencia do conjuge superstite;

3 - o nome, estado e residencia de cada herdeiro, com a indicaçáo da cidade, quando menor;

4 - os herdeiros obrigados á collacção, e quaes os bens que devem ser conferidos;

5 - todos os bens da heranca, inclusive dividas activas, e os bens alienados que no acervo forem encontrados;

6 - finalmente as dividas passivas conhecidas.

§ 1.º - Feitas estas declarações, serão ellas reduzidas a termo,

§ 2.º — A omissão de particularidades relativas à idade de culus ou ao estado civil e residência dos herdeiros, não prejudicará as declarações do inventariante, quando por este ignorada.

Art. 968 — Nas declarações a que se refere o n. 3 do artigo antecedente, serão os bens descritos com individualidade e clareza, na ordem seguinte:

- 1) — dinheiro, peças de ouro ou prata e pedras preciosas, com as necessárias especificações;
- 2) — móveis, com os seus característicos;
- 3) — semoventes, sua quantidade em relação a cada espécie, marcas e sinais distintivos;
- 4) — imóveis, com indicação da sua natureza, denominação, situação e mais especificações;
- 5) — os frutos dos bens da herança percebidos desde a abertura da successão;
- 6) — os títulos da dívida pública, as acções de sociedade anónimas e as dívidas activas com designação do seu título e nomes dos devedores.

Parágrafo unico — A medida que forem sendo descritos os bens na ordem acima, o inventariante irá mencionando os penhores, sequestros, litígios e onus a que estiverem elles sujeitos.

Art. 969 — Nas declarações referentes ás dívidas passivas da herança, serão designados o título da dívida, sua importância, nome do credor e a ordem da obrigação, sendo conhecida.

§ 1.º — Havendo dívidas passivas incommunicaveis, disse fará especial menção o inventariante, discriminando os bens com que o conjuge devedor entrou para o casal e os adquiridos na constancia do casamento, para que, por aquelles e por metade destes, venham a ser pagas.

§ 2.º — Constando de modo evidente que as dívidas incommunicaveis foram pagas na constancia do casamento pelos bens do conjuge não devedor serão igualmente mencionados, a fim de serem imputadas á metade do conjuge devedor.

Art. 970 — Os títulos referentes ás dívidas e aos imóveis deverão ser exhibidos pelo inventariante, si o exigir algum interessado, para seu esclarecimento, ou para o fim de certidões que delles pretender.

Parágrafo unico — Juntos os títulos aos autos, e satisfeito o interessado que houver requerido a exhibição, serão elles restituídos ao inventariante, independentemente de traslado.

Art. 971 — Nas declarações sobre bens de terceiros que forem encontrados no espólio, deverá o inventariante designar o nome da pessoa ou pessoas a quem pertencerem, e a quem deverão ser logo restituídos, quando reclamados, concordando todos os interessados.

Art. 972 — Si o de cuius for commerciante ou socio de algum estabelecimento commercial a declaração do saldo liquido a inventariar ficará na dependencia da conclusão do respectivo balanço, que deverá ser junto aos autos.

Parágrafo unico — Tratando-se de sociedade, acompanhará o balanço uma das vias ou certidão do contracto social.

Art. 973 — Qualquer alteração ou acrescimo que tenha de fazer o inventariante ás suas declarações, será feito mediante requerimento ao juiz, que o mandará reduzir a termo, caso o admitta.

#### SECÇÃO IV

##### Da citação de herdeiros

Art. 974 — Tomadas por termo as declarações, e junta aos autos a copia do testamento, si houver, o juiz ordenará a citação de todos os herdeiros, do representante da Fazenda e do Ministerio Publico, nos casos em que deva este intervir, para, em quarenta e oito horas, que correrão em cartorio, do dia da ultima citação, dizerem sobre as mesmas declarações, e para todos os termos do inventario e partilha.

Art. 975 — A citação far-se-á pelos meios regulares, sendo, porém, dispensada, quando expressamente os interessados se derem por scientes do inventario.

§ 1.º — Poderão ser citados por edital, com o prazo de trinta dias, os herdeiros residentes em qualquer outro termo ou comarca do Estado.

§ 2.º — Os herdeiros residentes fóra do Estado ou em paiz estrangeiro, ou ainda em logar incerto ou inacessivel, por algum motivo de força maior, serão citados por edital, com o prazo de sessenta dias.

§ 3.º — Em qualquer desses casos a citação será ordenada independentemente de justificação previa e não comparecendo o citado, ser-lhe-á dado um curador que o representará em todos os termos do inventario, até que se verifique o seu comparecimento.

#### SECÇÃO V

##### Da reclamação dos interessados

Art. 976 — No prazo a que se refere o art. 974, poderá qualquer interessado reclamar contra a inclusão ou exclusão indesejada de herdeiros ou bens.

Art. 977 — O juiz, neste caso, designará ao inventariante e aos demais interessados na herança o prazo de quarenta e oito horas, que correrá em cartorio, para dizerem sobre a reclamação, decidindo-a em seguida, de plano, á vista das provas exhibidas.

Parágrafo unico — A decisão do juiz deve ser proferida dentro de três dias da recessão do feito.

Art. 978 — Si a decisão depender de maior exame ou indagação, o juiz manterá a declaração do inventariante, remetendo as partes para os meios contenciosos.

§ 1.º — Verando a reclamação sobre a qualidade de algum herdeiro incluído pelo inventariante em suas declarações, o juiz mandará reservar em mão do inventariante o quintinho do herdeiro impugnado, até a decisão final do caso no juizo competente.

§ 2.º — Cessará a providencia do paragrafo anterior, mandando o juiz fazer entrega do quintinho ao herdeiro impugnado, si a acção não fór proposta dentro de trinta dias de proferida a decisão, ou, quando proposta, ficarem os autos parados em cartorio ou em poder do autor, por mais de sessenta dias.

Art. 979 — No caso de declarações modificativas ou additivas (art. 973) feitas depois do prazo das reclamações dos interessados, serão estes ad-

mittidos a impugná-las no primeiro momento em que tiverem de falar no feito, observando-se quanto ao mais o disposto no artigo 577.

Art. 980 — A impugnação dos balanços exhibidos posteriormente, verificar-se-á no prazo de quarenta e oito horas que, logo após a exhibição, será marcado aos interessados.

§ 1.º — Suscitando-se duvida sobre a exactidão do balanço, o juiz, depois de ouvidos os interessados, ordenará o exame de lros que lhe fór requerido e que entender necessario para verificação do mesmo balanço, admitindo que as partes nas suas proprias allegações ou requerimentos se lousen em peritos, e designando, por sua vez, o terceiro, salvo se as partes houverem concordado na indicação deste, ou na escolha de um só perito.

§ 2.º — Deferido e assignado o compromisso, passarão os peritos, independentemente de quesitos, a verificar o balanço impugnado, apresentando o seu laudo dentro do prazo que lhes fór designado pelo juiz.

§ 3.º — Será, entretanto, permitido ás partes formular, em uma série de quesitos apenas, apresentando-a em cartorio, antes de assignado o compromisso.

#### SECÇÃO VI

##### Da louvação

Art. 981 — Fimdo o prazo das reclamações ou após a decisão destas, o juiz mandará proceder á louvação dos avaliadores, designando para isso prazo razoavel, não excedente ás cinco dias.

Art. 982 — A louvação far-se-á por petição, em audiência especial.

Parágrafo unico — Se o inventariante, no prazo designado, deixar de promover a louvação, caberá a iniciativa desta a qualquer dos interessados.

Art. 983 — Quando por petição, serão sobre ella ouvidos os interessados, dentro de vinte e quatro horas, que correrão em cartorio, e, no caso de divergencia sobre a indicação do louvado, recairá a escolha no que tiver sido indicado pela maioria.

Art. 984 — Preferida a louvação em audiência, o juiz, a requerimento do inventariante ou de qualquer interessado, (art. 982, paragrafo unico), ordenará a intimação dos demais para comparecerem a audiência designada e indicarem o avaliador, que será aquelle que tiver obtido maioria de votos presentes.

Art. 985 — No juizo de orphãos os maiores ou pessoas equiparadas serão representadas na louvação pelo orgão do Ministerio Publico, a quem cabe concorrer com o seu voto para a escolha do avaliador, na conformidade do disposto nos arts. 983 e 984, ou, se entender conveniente, louvar-se em avaliador distincto que funcionará com os demais.

Art. 986 — Havendo legatarios universaes ou de quota incerta, concorrerão estes com os herdeiros para escolha do avaliador, no mesmo pé de equalidade, observando-se, quanto aos menores ou pessoas a estes equiparadas, o disposto no artigo antecedente.

Art. 987 — No caso de divergencia quanto á indicação de avaliador, observar-se-á o seguinte:

1) — Não será computado para escolha do avaliador o voto do inventariante que não fór meo e non herdeiro.

2) — Os herdeiros que concorrerem á herança por direito de representação terão um voto apenas, que será o da maioria, quando divergirem.

3) — A Fazenda do Estado não poderá intervir na escolha do louvado, salvo para arguir-lhe impedimento ou suspeição.

4) — Occorrendo empate na votação, o juiz escolherá o que fór indicado pelos representantes maior interesse na herança.

Art. 988 — O representante da Fazenda será dispensado da indicação do louvado nos lozars onde houver avaliador privado, salvo o caso de impedimento ou suspeição, em que lhe cabe designar o substituto.

Art. 989 — A não ser por motivo superveniente, só se poderá arguir de suspeição ou impedido o avaliador indicado, até vinte e quatro horas após sua nomeação.

Art. 990 — Terminada a louvação, serão intimados os louvados para prestar o compromisso de bem e fiel desempenho de seu cargo, lavrando-se nos autos o respectivo termo.

Art. 991 — Não aceitando o louvado a nomeação, ou sendo reconhecido suspeito, a designação do seu substituto far-se-á pela fórma indicada nesta secção.

Art. 992 — O juiz nomeará livremente os dois avaliadores, se os interessados não comparecerem ou não quiserem louvar-se.

#### SECÇÃO VII

##### Da avaliação

Art. 993 — A avaliação dos bens será procedida mediante mandado, que deverá conter a relação dos bens a ella sujeitos, com as especificações feitas na descripção.

Art. 994 — De posse do mandado, os avaliadores, depois de procederem os exames necessarios, redigirão o seu laudo, no qual descreverão circumstanciadamente cada um dos bens dados á avaliação, e a medida que o forem fazendo, annunciarão por extenso o valor que lhes attribuirem.

§ 1.º — Apresentado o laudo em cartorio, será elle, independentemente de despacho, reduzido a termo, que deverá ser assignado pelo juiz e pelos avaliadores.

§ 2.º — Se houver divergencia e empate, o juiz designará o desempateador que, depois de prestar o compromisso legal e de proceder aos necessarios exames, dará o seu laudo por escripto, optando por um dos laudos divergentes, devendo ser o mesmo reduzido a termo, observado o disposto no paragrafo antecedente.

Art. 995 — Havendo bens situados fóra da jurisdicção do juiz do inventario, far-se-á a avaliação dos mesmos no juizo da sua situação, mediante precatoria, que será expedida com intimação das partes.

§ 1.º — Recebida a precatoria pelo juiz deprecado e della intimado o representante da Fazenda e do Ministerio Publico, caso deva este intervir, si o inventariante ou qualquer dos interessados, dentro de cinco dias que correrão em cartorio, não comparecer para promover a louvação nos termos da secção anterior, caberá ao juiz deprecado a nomeação do avaliador.

§ 2.º — Se os bens forem de pequeno valor, ou de valor dado ha menos de dois annos em escriptura ou noutro inventario, o juiz poderá dispensar a precatoria, aceitando o valor dado pelo inventariante ou o constante da escriptura ou certidão, si nisto convierem os interessados.

Art. 996 — A avaliação só se fará com a presença do juiz e do escriptão, se algum herdeiro o requerer.

Art. 997 — Os louvados devem avaliar os bens, tendo em consideração as disposições do art. 361 e seu paragrafo.

Art. 998 — Não dependem de avaliação:

1) — as dívidas;

2) — os títulos da dívida pública, acções e debentures de companhias e outros que tenham cotação official, de accordo com a qual devem ser incluídos no calculo e partilha.

§ 1.º — Na falta de cotação official, prevalecerá o valor nominal dos títulos, salvo a hypothese de depreciação notoria, em que serão elles admitidos de accordo com o valor que fór declarado pelo inventariante, ouvidos os interessados.

§ 2.º — Verificando-se opposição de qualquer interessado ao valor declarado pelo inventariante, terá logar a avaliação dos títulos, expedindo-se mandado aos avaliadores, para que a façam de accordo com o seu valor corrente.

§ 3.º — Procedidas as avaliações, serão ouvidos os interessados, no prazo de quarenta e oito horas, em cartorio.

§ 4.º — Havendo impugnação, o juiz resolverá de plano; e se a julgar procedente, ordenará a emenda ou correcção necessaria.

#### SECÇÃO VIII

##### Da collação

Art. 999 — Terminadas as avaliações, havendo bens sujeitos á collação, será intimado o herdeiro ou herdeiros que os houverem recebido, para, em dia, hora e logar determinados, conferil-os em presença do juiz, sob pena de sequestro.

(?) Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

(Continúa)

## CONSELHO AOS DOENTES

Nunca se deve abusar do QUININO mormente depois dos 30 annos quando os Rins começam a enfraquecer não supportando irritantes que perturbem o seu funcionamento normal. O quinino irrita o Estomago, a Bexiga e os Rins, produz mouquice, fastio, tonturas, urinas vermelhas e ardentes.

Com a sua acção os Rins vão se fechando, diminuindo a diurése, fonte natural de eliminação, dando lugar a accidentes perigosos como seja a Uremia, etc.

A CASSIA VIRGINICA é um remedio vegetal diuretico, de bom gosto, simples e de effeito rapido, comprovadamente "inoffensivo" para creanças, senhoras grávidas, Cardiacos, Albuminuricos e Diabeticos.

Indicada com segurança contra a Erysipela, Febres rebeldes, Grippe, etc.

TODAS AS FEBRES SERÃO VENCIDAS

(Vide prospecto que acompanha cada vidro)

A venda nas principaes Pharmacias e Drogarias.

## CORTUME S. FRANCISCO

O Banco do Brasil aceita propostas de compra ou arrendamento para essa — fabrica —

# Secção Livre

## Quadro dos credores admittidos na fallencia de Benjamin Rosenthal

QUADRO DOS CREDORES ADMITTIDOS NA FALLENCIA DE BENJAMIN ROSENTHAL PRIVILEGIADOS:

Fazenda Estadual	CHIROGRAPHARIOS:	
Candido Marinho Falcão, João Pessoa	1:5008000	6668000
Silva Cunha & C., João Pessoa	4808000	
René Hausheer & C., João Pessoa	4:1698200	
Augusto de Almeida, João Pessoa	5008000	
Luis Tache, C. Grande	14:0008000	
Gomes & C. Ltd., Fortaleza	6:8109400	
Napoléão Lima & C., Fortaleza	3:8559000	
G. Florentino, Rio de Janeiro	1:6908900	
Schable & Kanitz, Rio de Janeiro	4:7985000	
B. Cattán & C., Rio de Janeiro	18:3118200	
Mário de Carvalho & C., Rio de Janeiro	4:1788000	
Jacob Schneider & Irmão, Rio de Janeiro	6:8838100	
Vieira Chaves & C., Rio de Janeiro	10:4728000	
S. A. Est. Bras. Mestre & Blatté, Rio de Janeiro	4:9658200	
V. Alves Lamas, Rio de Janeiro	9:2738000	
Marcos Geiger, Rio de Janeiro	3:7008000	
Cia. Fiação e Tec. "Covilhã", Rio de Janeiro	5:5748000	
Ramos Souza & C., Rio de Janeiro	9888300	
Saul Chueke & Filhos, Rio de Janeiro	3:4178800	
Nigri & C., Rio de Janeiro	4:1158100	
Fares Irmãos, São Paulo	3:2938000	
Maurício Lerner, São Paulo	1:5418900	
San Rabinovitch & C., Rio de Janeiro	11:7408400	
Annan, Magregor & C., Londres	£ 27.4.11	
João Pessoa, 7 de julho de 1931. — René Hausheer & C., syndicos.		

**CONCORDATA PREVENTIVA DE ALMEIDA & C.** — Aviso aos credores — O Banco do Estado da Parahyba, commissario da concordata preventiva de Almeida & C., desia praga, tendo prestado o compromisso pertinente a essas funcções, avisa aos interessados que seu gerente, sr. Waldemar Leite, poderá ser procurado todos os dias, das 15 ás 17 horas, no estabelecimento do concordatario e, durante o dia, na sede do proprio Banco.

Os credores da concordataria deverão apresentar, em cartorio, uma declaração por escripto, de seu credito obedecendo as prescripções do art. 82 da lei de Fallencias. O prazo para essa declaração, é de vinte dias, contado de dezoito do corrente mês a nove de julho proximo. Todos os credores serão avisados por carta. Ficam convidados todos os credores para assistirem a assembleia de credores que terá lugar no dia treze de agosto, proximo, na sala das audiencias, Palácio das Secretarias, segundo andar, ás quatorze horas. Todos os actos da concordata serão publicados na "A União" e "Correio da Manhã".

João Pessoa, 19 de junho de 1931. — Pelo Banco do Estado da Parahyba, Waldemar Leite, gerente.

**AO COMERCIO** — Declaro que comprei ao sr. Adolpho Cesar de Miranda, o seu estabelecimento commercial sito á Avenida Vasco da Gama, n. 404, livre e desembaraçado de qualquer onus.

João Pessoa, 8/7/1931 — Raymundo de Oliveira Braga.  
Confirmo: — Adolpho Cesar de Miranda.

### "A Previdente"

Scientifico que foi contestada de doença e idade a inscripta d. Eteylna Monteiro da Franca, devendo no prazo de 90 dias apresentar certidão

de idade e exaíne medico ou retirar a joia.

Luis Ponte de Miranda, 54 annos, casado, residente em Marés — 1.ª série.  
Cícero Mendes de Salles, com 37 annos, casado, residente nesta capital á avenida Benjamin Constant n. 49. — 1.ª série.

José Maria Tavares de Mello, com 35 annos, casado, residente nesta capital, á rua Cardoso Vieira n. 173 — 1.ª série.

D. Severina Lemos Cunha, com 29 annos, casada, residente nesta capital, á avenida Manuel Deadato n. 203. — 1.ª série.

Verelencio de Albuquerque Mello, com 36 annos, casado, residente nesta capital, á rua S. Miguel, 296 — 1.ª série.

Alvaro Jorge de Carvalho, com 45 annos, casado, residente nesta capital, á rua Maciel Pinheiro n. 548. — 1.ª série.

Cícero Chaves Pequeno, com 31 annos, casado, residente nesta capital, á rua Dr. José Peregrino n. 131 — 1.ª série.

Alfredo José Rabello, com 56 annos, casado, residente nesta capital, á avenida General Osorio n. 169 — 1.ª série (readmissão).

D. Maria Augusta de Araújo, 42 annos, casada, residente á avenida Almeida Barreto n. 1291 — 1.ª série (readmissão).

D. Maria Espinoia de Franca Navarro, com 58 annos, casada, residente nesta capital, á praga João Pessoa — 1.ª série. (Readmissão).  
Anísio de Albuquerque Montenegro, com 40 annos, casado, residente nesta 1.ª série.

D. Estelita de Oliveira Barbosa, com 29 annos, casada, residente nesta capital, á rua Sá Andrade n. 348 — 1.ª série.

D. Maria das Neves Vieira, com 30 annos, solteira, residente nesta capital, á avenida Capitão José Pessoa n. 259. — 1.ª série.

Octacilio Toscano de Britto, com 30

annos, casado, residente nesta capital, á praga 1817. — 1.ª série.

José Laet Pedrosa, com 35 annos, casado, residente nesta capital, á avenida General Osorio, 71 — 1.ª série.

D. Alina Barbosa Cordeiro, com 34 annos, casada, professora publica em Pedra de Fogo. — 1.ª série.

D. Eteylna Monteiro da Franca, com 58 annos, casada, residente nesta capital á rua Barão da Passagem, 191. — 1.ª série. (Readmissão).

Edmundo Brandão de Oliveira, com 43 annos, viúvo, residente nesta capital á rua Epitacio Pessoa n. 76. — 1.ª série.

Cosme Nunes de Carvalho, com 27 annos, casado, residente nesta capital á avenida Marechal Almeida Barreto n. 844. — 1.ª série.

D. Arlinda Cordeiro Pimentel, com 27 annos, casada, residente nesta capital, á rua Sá Andrade n. 76 — 1.ª série.

Edgar Brito de Hollanda, com 26 annos, casado, residente nesta capital, á rua Amaro Coutinho, 163. — 1.ª série.

Agostinho Garcia Lobo, com 43 annos, casado, residente nesta capital, á rua Maciel Pinheiro n. 319 — 1.ª série.

Venancio Tiburcio da Silva, com 50 annos, casado, residente nesta capital á avenida D. Aduaco n. 113 — 1.ª série.

#### Chamadas

1.ª série

567 sem multa até 5 de fev. de 1932  
567 com multa até 25 de fev. de 1932  
568 sem multa até 20 de fev. de 1932  
568 com multa até 10 de março de 1932  
569 sem multa até 5 de março de 1932  
569 com multa até 25 de março de 1932  
570 sem multa até 20 de março de 1932  
590 com multa até 10 de abril de 1932  
592 com multa até 10 de julho de 1931  
593 sem multa até 5 de julho de 1931  
593 com multa até 25 de julho de 1931  
594 sem multa até 20 de julho de 1931  
594 com multa até 10 de agosto de 1931  
595 sem multa até 5 de agosto de 1931  
595 com multa até 25 de agosto de 1931  
596 sem multa até 5 de agosto de 1931  
596 com multa até 25 de agosto de 1931  
597 sem multa até 20 de agosto de 1931  
597 com multa até 10 de set. de 1931  
598 sem multa até 5 de set. de 1931  
598 com multa até 25 de set. de 1931  
599 sem multa até 20 de set. de 1931  
599 com multa até 10 de out. de 1931  
599 sem multa até 10 de out. de 1931  
599 com multa até 25 de out. de 1931  
599 sem multa até 5 de out. de 1931  
599 com multa até 25 de out. de 1931

2.ª série

166 sem multa até 9 de junho.  
166 com multa até 28 de junho.

Quota annual

Da 1.ª e 2.ª série até 31 de dezembro sem multa.  
Secretaria d'A Previdente em 21 de abril de 1931. — 1.ª secretario, João Candido Duarte.

### Dr. João Soares

Formado pela Universidade do Rio de Janeiro

#### CLINICA MEDICA

Especialista em molestias de crianças, seguindo a escola dietetica alemã do professor Finkelstein.

Consultorio á rua Direita n. 504 1.º andar.

Residência: Hotel Luzo Brasileiro

Telephone 239

Consultas diarias, das 2 ás 4 horas.

JOAO PESSÓA

#### Doenças das Senhoras

Operações e Partos

### DR. LAURO WANDERLEY

Cirurgião da Santa Casa, da Assistencia Publica e da Maternidade

Operações sobre utero-ovarios, apendice, fígado, tumores do ventre, etc.

Cura de hemorrhoidas e varizes sem operação e sem dor.

Diathermia — Alta frequencia  
Tratamento do Cancer pela electro coagulação

Transfusões de sangue.

CONSULTORIO:

Rua Direita, 265

De 1 ás 3 1/2 horas

TELEPHONE N. 20

### Dr. Severino Guimarães

Advoga nas comarcas de

Bananieras, Aroia e Guarabira.

Residência — BANANIERAS

VENDEM-SE EXEMPLARES DO DECRETO N. 95, de 25 de abril deste anno, que deu novo regulamento ao Montepio. Preço \$500. Na secretaria da mesma Instituição.

**Instantina**

QUANDO sentir o menor symptoma de um resfriado,

Com uma dose tomada a tempo e repetida conforme as indicações, obterá o Srr. immediato allivio e cortará o resfriado, evitando o perigo de que degenerem em pneumonia, o que é tão commum neste tempo chuvoso.

Se quiser accentuar o effecto eliminador da INSTANTINA, tome, ao deitar-se, 2 comprimidos e, em seguida, uma limonada quente.

INSTANTINA é digna de maior confiança porque não temstora no estomago nem affecta a cabeça, como os preparados laxativos a base de quina.

melhor é ter sempre á mão na coixinha de seis comprimidos não perder um instante em sigcar os resfriados!

BAYER

## FABRICA IRACEMA

DE

### IGNACIO DE SOUZA MORAES

FABRICAÇÃO DE REDES, ROUPAS DE Lã E ALGODÃO PARA HOMENS, SENHORAS E CRIANÇAS

Especial fabricação de roupas sob medida, para crianças, em brim, linho, algodão e lã

Chamamos a especial attenção dos srs. consumidores quanto as vantagens que podemos offerecer com os nossos preços

Fabrica e Escriptorio: — AVENIDA DA CONCORDIA

Telephone 291

João Pessoa — Estado da Parahyba

## Companhia Nacional

de

### Navegação Costeira

End. Telog. — COSTEIRA Telephone n. 231

SERVICO DE PASSAGEIROS E CARGAS

"A companhia não se responsabiliza pelos recibos em protocollo que não apresentem a assignatura de um seu funcionario."

VAPORES ESPERADOS

Paquete **ARAÇATU'BA**

Sahrá no dia 10 do corrente, para Recife, Maceló, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Paquete **ARARANGUA'**

Sahrá no dia 17 do corrente, para Recife, Maceló, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

AVISO — A fim de evitar mallogros a embarques pelos quais a Companhia não se responsabiliza, seja qual for a sua causa, pedem aos carregadores que providenciem para que suas cargas sejam no estado dos vapores no dia da chegada.

Passagens, encomendas e valores, pela escriptoria, até 3 horas da vespere das sahidas.

Os srs. consignatarios devem retirar as suas mercadorias das Armazens da Companhia dentro do prazo de 8 dias após a descarga, fínco o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

As reclamações por avaria, extravio ou falta, devem ser apresentadas por escripto, no escriptorio da Agencia, dentro de 8 dias depois de terminada a descarga. Esta disposição não sendo respeitada, a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Para mais informações, com o AGENTE

**Balthazar Moura**

Palacete da Associação Commercial

## PEREIRA CARNEIRO & C.ª LIMITADA

(Comp.º Commercio e Navegação)

SEDE — RIO DE JANEIRO

### VAPORES ESPERADOS

**OSWALDO ARANHA** — Esperado de Santos e escalas no dia 8 do corrente, sahrá no mesmo dia a tarde para Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Tutuya, recebendo cargas para Amarrãoz e Parahyba, com baldeação em Tutuya.

**PIAUIRY** — Procedente do Norte chegará em Cabedello até o dia 12 do corrente, sahrá no mesmo dia para Recife, Rio de Janeiro e Sãilarem, para onde recebe cargas.

NOTA — Por contracto celebrado com a The Amazon River Steam Navigation Company esta Companhia recebe carga para os portos de Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manaus, com transbordo no Pará, tomando por base as quattros sahidas mensaes dos vapores daquela Empresa, as quaes têm logar ás 9 horas da manhã dos dias 7, 14, 21 e 28 de cada mez.

Para cargas e encomendas, fretes, valores. Trata-se com os agentes:

**Companhia Comercio e Industria Kröncke**

RUA 5 DE AGOSTO N. 50

# Ultima Hora

**RIO, 8 — (Nacional) —** Foi publicado o decreto concedendo autorização ao governo desse Estado para a construção do porto de Cabedello, devendo as obras serem executadas no prazo de quatorze meses, de accordo com o contracto assignado, esta noite, pelo interventor Anthenor Navarro. (A UNIAO).

**RIO, 8 — (Nacional) —** O ministro da Alemanha ofereceu hoje um almoço ao ministro José Americo, em retribuição das gentilezas que o governo tem dispensado á tripulação do "Do.X". (A UNIAO).

**RIO, 8 — (Nacional) —** O ministro da Educação exonerou do cargo de fiscal do Lyceu Parahybano o sr. Olavo Magalhães, nomeando, para as mesmas funções, o jornalista Celso Mariz. (A UNIAO).

**RIO, 8 — (Nacional) —** A policia de São Paulo prosegue nas diligencias contra os propagandistas das doutrinas demolidoras do communismo. (A UNIAO).

**RIO, 8 — (Nacional) —** O mercado do cambio abriu calmo, fechando no primeiro expediente, a 3 21,32. (A UNIAO).

**RIO, 8 — (Nacional) —** O coronel Avila Lins assim termina a entrevista que concedeu a "O Jornal":

"Creando uma junta imaginaria, porque a que existia só se concretizava ás onze horas da noite do dia vinte e quatro, o bravo coronel José Pessoa só sonhava com as scintillantes estrelas que deviam ornar-lhe os punhos independentemente dos encargos da Escola do Estado Maior.

Em sua penultima carta publicada no "Correio da Manhã" o destemido coronel José Pessoa diz: "Passei o commando dos civis ao primeiro tenente Antonio Ferraz da Silveira". Chega-se por essa forma á conclusão de que o referido coronel nem civis teve ao seu commando.

## VIDA ESCOLAR

Realizam-se hoje, pelas 8 horas, no Grupo Escolar "Dr. Thomaz Minidello", desta capital, os exames de habilitação para professoras de cadeiras rudimentares do Estado, para os quaes são convidadas as candidatas inscritas, d. E. Edith Mathias de Oliveira, Maria Regis e Alzira de Moraes Andrade.

## VARIAS

A agencia postal do Varadouro mudou-se do predio em que funcionava, á rua Maciel Pinheiro, n.º 60, para o proprio nacional n.º 212, na mesma rua.

Foi hontem assignado na 1.ª secção da Administração dos Correios, o termo de fiança de d. Thereza Nunes da Costa, agente do Correio de Teixeira, figurando como seu procurador o sr. Pedro Baptista.

Fôram os seguintes os trabalhos realizados durante a semana de 29/6 á 4/7/1931, pelo Serviço de Febre Amarella, nesta capital:

Predios inspecionados, 6.861; predios com focos de mosquitos, 217; % de predios com focos, 3,2; depositos inspecionados, 23.299; depositos criando mosquitos, (focos), ovos, larvas ou nymphas, 228; % de depositos criando mosquitos, 1; latas, garrafas e outros depositos, destruidos e enterados, 15.979.

## REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE:

A senhorita Helena Sorrentino, filha do sr. Genaro Sorrentino, negociante nesta praça.

O sr. Rosemrio Bezerra Rocha, funcionario dos Correios deste Estado.

A senhorita Severina de Sant'Anna, filha do sr. Manuel Antonio da Silva, artista nesta cidade.

Tranquillize-se o bravo commandante da Escola Militar que o sr. Washington Luis já se encontrava preso pelo capitão Soares dos Santos, quando s. s. chegou ao Guanabara naquella louca arrancada.

Heróe nãoerei eu. Heróes não serão os que se comprometteram com a Revolução e se esconderam, fugindo aos seus compromissos.

Heróes são os que tomaram no chão da lucta em defesa da causa que abraçaram, um ao lado do outro e cuja memoria o ultimo cinco de julho exaltou e a Prefeitura galvanizou nas placas ultimamente inauguradas.

Estou agora onde a Revolução me encontrou". (A UNIAO).

**RIO, 8 — (Nacional) —** O sr. Gustavo Capanema concedeu uma entrevista a "O Jornal" sobre a Legião Liberal Mineira, fazendo o historico dessa novel instituição e expondo os motivos da criação da mesma, assegurando que Minas legionaria é a tradição mineira actuando no presente com fé, entusiasmo e bravura. (A UNIAO).

**RIO, 8 — (Nacional) —** Os jornaes publicam, na integra, as declarações do interventor Anthenor Navarro, constando a affirmativa do coronel José Pessoa em sua ultima carta publicada pelo "Correio da Manhã". (A UNIAO).

**RIO, 8 — (Nacional) —** Em entrevista a "Correio da Manhã", o presidente Olegario Maciel declarou ha dias que o presidente Getulio Vargas lhe mandara um aviso comunicando que o sr. Mario Brand não permaneceria na Presidencia do Banco do Brasil. Esse topico da carta, segundo affirma "O Jornal", determinou que o sr. Mario Brand solicitasse a sua demissão ao presidente da Republica, tendo o chefe do governo negado a mesma, affirmando haver equivoço. Por esse motivo o sr. Mario Brand, que não comparecia ao gabinete, voltou ao trabalho. (A UNIAO).

— O joven Orlando Fagundes, auxiliar do commercio desta praça:

### ESPONSAES:

Acebam de contractar casamento o academico de direito Octavio Costa e a senhorita Nair Duarte dos Santos Lima.

Os jovens promettidos, que são pessoas muito estimadas na sociedade de Bananeiras e de Serraria, deverão ter recebido muitas felicitações.

### CASAMENTOS:

Effectuou-se, no dia 6 do corrente, em Esperança, deste Estado, o enlace matrimonial do sr. Carlos Neves da França, escrivão do Jury e das Execuções Criminaes, nesta capital, com a senhorita Anna Coelho da Nobrega, filha do sr. Antonio Coelho de Carvalho, proprietario e negociante naquella localidade.

Serviram de paranymphos, por parte do noivo e da noiva, respectivamente, nos actos civil e religioso, o sr. Antonio Coelho de Carvalho e esposa, sr. João M. Araújo e senhorita Nazinha Hollandia, sr. Alfredo Bahia da Cunha e senhorita Maria do Carmo Franca, sr. José Coelho Nobrega e senhorita Marietta Coelho, e srs. Manuel Heliodoro Monteiro da Franca e Senerio Diniz e sua consorte.

Os noivos, logo após a cerimonia, viajaram, de automovel, para esta capital, onde estão residindo.

### VIAJANTES:

**Arthur Sobreira:** — Do Rio de Janeiro, para onde viajar; em companhia do interventor Anthenor Navarro, chegou hontem a João Pessoa o nosso distincto amigo Arthur Sobreira.

Foi passageiro do "Commandante Ripper", tendo desembarcado na vizinha capital do sul.

**Nabal Barreto:** — Regressou hontem do Rio de Janeiro, a bordo do "Commandante Ripper", o sr. Nabal Barreto, funcionario da Policia desta capital.

— Para S. João do Cariry, regressa hoje o tenente reformado da marinha Manuel Pessoa de Queiroz, que nos veio trazer a sua visita de despedida.

**Dr. Jandúhy Carneiro:** — Acha-se

nesta cidade o dr. Jandúhy Carneiro, operoso prefeito de Pombal, para onde regressará na proxima semana.

— Procedente do municipio de Ingá, encontra-se em João Pessoa, a negocio de sua repartição, o sr. Joaquim Carneiro de Mesquita, administrador da Mesa de Rendas daquella localidade.

**Constantino Maranhão:** — Acompanhado de sua exma. senhora e filhas, viaja hoje para Recife, onde vai fixar residencia, o sr. Constantino Maranhão, que ha muito tempo exercia nesta capital as funções de fiscal dos Bancos.

O distincto casal e suas filhas, senhoritas Juracy e Jacyra, foram durante a sua estada entre nós cumulações de reiteradas provas de consideração da sociedade pessoense, onde se constituíram elementos de realce.

**Pepto Bandeira:** — Regressou a esta capital, vindo do Rio de Janeiro, o nosso amigo sr. Pepto Bandeira, funcionario de categoria da agencia da "C. Costeira", nesta praça.

## NECROLOGIA

Por informação recebida pelo seu cunhado sr. João Barbosa de Lima, commerciante nesta praça, soubemos haver fallecido, em consequencia de uma melindrosa operação a que se submetteu na Casa de Saúde do dr. Eiras, no Rio de Janeiro, o nosso conterraneo sr. João Paulo da Veiga Torres, ha annos assente desta capital.

O extinto contava 65 annos de idade, era solteiro e pertencia á conhecida familia Veiga Torres, do interior deste Estado.

**SR. FRANCISCO DE FARIAS BRAGA:** — Com a idade de 65 annos, falleceu, no dia 4 do corrente, na villa do Ingá, o sr. Francisco de Farias Braga, fazendeiro naquella localidade.

Cidadão largamente estimado no meio em que vivia, pelas suas qualidades de honradez e prestimosidade, causou a morte do sr. Francisco Braga profunda consternação a todas as pessoas que privavam das suas relações de amizade.

Casado com a sra. d. Francisca de Moraes Farias, deixou o pranteado extinto, que era cunhado do nosso amigo sr. João Luis Ribeiro de Moraes, despachante da Alfandega deste Estado, quatro filhos maiores, entre os quaes a sra. d. Maria A. de Farias Rangel, esposa do sr. professor Francisco Rangel, inspector do ensino, e a sra. d. Adila Farias Vieira, esposa do dr. Benedicto Vieira.

Falleceu, a 4 do corrente, em Bananeiras, o sr. Joaquim Vaz de Oliveira, artista ali residente.

O extinto, que contava 55 annos de idade, deixa viuva a sra. d. Josepha Vaz de Oliveira e diversos filhos.

## VIDA RELIGIOSA

**FESTA DAS NEVES:** — A pedido de uma grande commissão de cavalleiros e exmas. familias que desejam aproveitar as noites das Neves para um festival de caridade em beneficio do Orphanato D. Ulrico, o exmo. sr. Arcebispo Metropolitano concedeu que este anno a festa da Padroeira da cidade fosse transferida para 15 de agosto proximo, devendo a bandeira ser levantada no dia 5.

Assim, terminando em 27 do corrente a semana civica em homenagem ao grande martyr da Republica Nova que foi o dr. João Pessoa, haverá tempo bastante para se organizar os festejos em honra de N. Senhora das Neves, cujo culto deve augmentar dia a dia no coração dos parahybans.

As que nos consta, até terça-feira vindoura serão publicadas pelo revdm. sr. conego José Coutinho, a pauta geral e as commissões encarregadas das diversas noites.

**FESTA DO CARMO:** — Com as solemnidades do estilo, está correndo o novenario da excelsa patrona da Ordem 3.ª e dos irmãos dos Beneditinos do Carmo, que enchem literalmente o magestoso templo da Praça Conselheiro Henriques.

As solemnidades liturgicas se iniciam ás 18 1/2 horas, a ellas comparecendo incorporada a Veneravel Ordem 3.ª de Carmo, sendo officiante o revdm. sr. conego Antonio Ramalho de Alencar.

A igreja está convenientemente assediada e artisticamente ornada, com profusa distribuição de luz.

No côro interpreta a tradicional "novena do carmo" um conjunto de cincoenta vozes femininas, acompanhadas a grande orchestra.

Depois da benção do S. S., diariamente, o conego José Coutinho impõe beneditinos a quantos fieis se apresentem com o proposito de recebê-los. A festa terminará no dia 16 com

# O caso da interventoria do Rio G. do Norte

**Em entrevista para esta folha, o commandante Cascardo diz que só assentará sua ida para o Rio Grande do Norte no ultimo caso, mas está certo de não contentar os elementos que apoiam o actual interventor — daquelle Estado —**

**RIO, 6 — (Retardado) —** O commandante Cascardo, entrevistado pelo correspondente da "A União", declarou que não accetou o convite que lhe fôra feito para interventor, mas, no entretanto, cumprirá a ordem, no caso de ser nomeado.

Disse mais o entrevistado que o caso de bairrismo é apenas levantado por elementos decahidos que só desejam um interventor que se preste aos seus manejos. Se for nomeado, fará um governo independente de partidos, não admitindo que se façam machinas eleitoraes á custa dos cargos publicos.

Declarou ainda o commandante Cascardo que o regime decahido nos legou um grande mal: como a maioria dos membros da situação possuissem grandes rabos, eram atacados desabridamente pelos jornaes, não podendo responder-lhes em virtude das culpas que possuíam. Presentemente, esses jornaes, ainda acostumados áquell regime, querem proseguir no mesmo diapasão, o que não é admissível.

Disse mais não ser difficil administrar, mas só assentará a sua ida no ultimo caso. O certo, porém é que não contentará os elementos que apoiam o actual interventor. (A União).

(Reproduzido por ter sahido com diversas incorrecções).

missa, communhão geral pela manhã e "Te-Deum" solenne á noite. De meio dia de 15 a meia noite de 16, na capella da Ordem 3.ª, ganharão jubileu todos quantos alli rezarem ao menos, por visita, cinco Padre Nosso, cinco Ave Maria e cinco Gloria Padre pelas santas intenções do Summo Pontifice.

## Serviço Federal do Algodão

**EXPORTAÇÃO DE ALGODÃO PELO PORTO DE CABEDELLO EM MAIO DE 1930, COMPARADA COM A DO MESMO MES ESTE ANNO**

Comparando-se a exportação de algodão em rama procedente da praça de João Pessoa, durante o mês de maio de 1930 com o mesmo mês no corrente anno, nota-se: redução de 78,97 % na exportação global e redução de 74,38 % na exportação para o pais.

A exportação de tecidos teve um augmento de 101,621 %.

A exportação de algodão em rama, procedente de Campina Grande, teve um augmento de 72,08 %.

**ACQUIÇÃO DE UM AFIADOR DE SERRAS**

A prefeitura de Pilar fez aquisição de um afiador "Dugbix", por interferencia da Delegacia do Algodão nesta capital.

Essa util machina se destina á afiação das serras dos decaradores existentes nos municípios, mediante solicitação dos interessados.

**BOLETIM DE ESTATISTICA, INFORMAÇÃO E PROPAGANDA**

O Serviço do Algodão deste Estado vem publicando um amplo movimento de informações em Boletim, providencia que merece registro, pois contém esclarecimentos e dados estatisticos que orientam vantajosamente os importadores e exportadores do nosso algodão, publicando ainda todo o movimento referente aos campos de cooperação, ás fazendas de sementes e ao campo de demonstração, inclusive o da Delegacia do Serviço.

## NOTICIAS DO INTERIOR

### CONCEIÇÃO

Não tem fim o rosario de crimes commetidos pelo celebre trabaqueiro depreira.

Acaba de fallecer nesta villa, vítima das atrocidades daquelle terrivel delerado, Clementino Motta Diniz, em mcomentos antes de expirar, disse o seguinte:

Era pernambucano, e residia no povoado Carnahyba de Flores. Quando tentou o movimento armado de Princesa contra o presidente João Pessoa, encarregou-se, a pedido de José Patriota, de conduzir boletins e outros viscos que Patriota mandava aos seus unbandos residentes em Princesa para que elles não entrassem na questão ao lado de Zépreira, porque a causa "real era a do governo parahybano, e não Marçal Salvador, residente no local Quixaba, sendo amigo intimo e forte auxiliar de Zépreira man-

dou avisar ao trabaqueiro-mór que elle Clementino Motta estava prestando serviços secretos ao capitão João Costa, para Zépreira tomar as necessarias providencias.

Em virtude dessa denuncia Zépreira mandou prendê-lo no dia três de junho de 1930, e ordenou as seus comparsas que o espancassem barbaramente, o que fizeram em plena cidade de Princesa.

Com muito sacrificio Clementino Motta pôde chegar a Carnahyba onde fôra cuidadosamente tratado por um medico, continuando sempre decaído.

Nesse estado desolador e sem nenhum recurso pecuniario chegou a esta villa, tendo o tenente João Mariano feito uma subscrição popular em seu favor, e sendo tratado como merceria pelos seus serviços á policia parahybana; porém o seu estado de saúde era grave e Clementino Motta falleceu depois de receber os sacramentos da igreja, tendo sido enterrado com grande acompanhamento.

A autoridade policial mandou tomar por termo as declarações da victima para fins de justica.

## Os factos policiaes do dia

### REMESSA DE INQUERTOS

Pelo delegado de policia da capital foi remetido hontem, ao juiz de direito desta comarca, o inquerito instaurado para apurar o facto occorrido em a noite de 17 de maio ultimo, na residencia de Odilon Motta, á rua da União, desta cidade, onde sahio ferido a bala o sr. Raphael de Lourenço.

Em igual data, ainda foi enviado ao mesmo juiz, o inquerito aberto contra Manuel Nunes da Silva, autor de furto de dinheiro na Delegacia do Serviço do Algodão, onde o mesmo accusado era empregado como continuo.

### POLICIAMENTO DA CIDADE

Deram-se as seguintes occorrencias, ante-hontem, no policiamento effectuado pela Guarda Civil: o guarda n.º 108, de passagem pela rua Visconde de Itaparica, ás 15 horas, prendeu e conduziu á delegacia o individuo David da Silva, por ter com uma bicycleta atropelado um menor que passava naquella rua; o de n.º 93, de servico em frente á Serraria Navarro, solicitou o transporte policia a fim de conduzir á delegacia de policia a mulher Joanna Felix, que, bastante embriagada, estava pronunciando palavras obscenas na rua Desembargador Trindade; o de n.º 55, de passagem pela praça Aristides Lobo, ás 8 horas, prendeu e conduziu á delegacia o individuo Manuel Florencio Gomes, accusado de haver roubado dois maços de phosphoros no commercio desta cidade.

Quanto menor a importação que firmemos, tanto mais probabilidades existem para o levantamento do nivel financeiro do pais. A importação de sedas leva para o estrangeiro grande parte da nossa economia.

# VIDA JUDICIARIA

## Comarca de Princeza

### Despacho de pronuncia

Vistos etc.

Baseado nas investigações policiais de fls. a fls., denunciou o dr. promotor publico de Lourenço Cardozo, brasileiro, de 24 annos de idade, sem profissão conhecida, como incurso no art. 294 § 1.º do Cod. Penal, allegando ter o mesmo, em 1.º de janeiro deste anno, no logar Cachoeira de Minas, deste termo, assassinado a Florentino Luiz da Silva.

Conforme a denuncia o crime teve por causa immediata o facto de haver Florentino feito umas advertencias ao accusado que em fim de dezembro do anno passado pretendia seduzir-lhe uma filha.

Requeru o dr. promotor a prisão preventiva do denunciado. Mas como para esse fim não me parecemos relevantes as provas e as razões offerecidas, nem fossem apresentadas testemunhas a não ser as do summario, rejeitei a denuncia, designando o dia 20 de abril para se iniciar a formação da culpa, quando então, depois de ouvidas ao menos duas testemunhas e satisfeitos os requisitos da prisão preventiva, seria decretada essa medida.

Ordenada a citação do réo para o dia indicado, certifiquei o official de justiça ter elle se ausentado para logar incerto e não sabido, o que havia feito logo após a perpetrção do delicto.

Então, sem mais eficiencia a medida requerida, proseguiu-se no mesmo dia a revista do réo que foi citado por edital de 8 dias.

Depuzeram três testemunhas numerarias e uma informante.

Concedido ás partes o prazo da lei para as allegações finais, falou o dr. promotor no parecer de não ser a denuncia pela pronuncia do denunciado nas palavras do art. 294 § 1.º do Cod. Penal, grão maximo, visto a concorrencia das aggravantes dos §§ 1, 4 e 5 do art. 39 e das elementares dos §§ 2 e 8 do mesmo art. e a do § 2.º do art. 41, tudo do alludido Codigo.

Iso posto e

Considerando que pelo exame pericial visto nos autos se constatou a materialidade do facto criminoso. Os peritos examinaram o cadaver de Florentino Luiz da Silva e verificaram no mesmo quatro ferimentos profundos, um na região clavicular esquerda e tres na região thoracica, produzidos por instrumento perfocante, concluindo terem sido esses ferimentos por sua natureza e sede, a causa eficiente da morte da victima;

Considerando que dos autos se infere, sem resquícios de duvida, que foi o denunciado Lourenço Cardozo o autor dessa morte. Effectivamente, as testemunhas ouvidas, inclusive o informante Manoel José da Silva, primc e cunhado do réo, asseguram que elle reprehendido por Florentino porque pretendia seduzir uma filha deste ameaçou-o de morte, e a mesma se voltou duas dias depois e o matou, sendo a victima, desprocurada, transitava uma vereda ás proximidades de sua residencia. Depois do facto (dizer ainda as testemunhas) o denunciado que residia em Alagôa Nova, dest. termo, ausentou-se para logo ignorado e só months depois, fora visto, de passagem, naquellas immedições, em companhia do bandedeiro Gavião— que bem attesta a sua temibilidade;

Considerando que ameaçando o morte a sua victima e matando-a poucos dias depois, de emboscada, com a 1.ª testemunha, circumstancia que é de se reconhecer, dado o que mais indicam os autos; e assim procedendo é intuitivo que o réo agiu sen outro motivo que não o que determinou a ameaça, demonstrando, d'esse modo, que formou o desígnio de matar a victima desde que a ameaçou (nesse desígnio se manteve, com proposito e animo deliberados de commetter o crime — o que quer dizize que agiu tambem com premeditação.

Considerando que, contrariamente ao que argumenta em seu parecer o dr. promotor publico, não occorreu o elemental do art. 41 § 2.º, visto como provado não ficou ter sido a dôr physica na victima augmentada por act de crueldade do réo. Para que se caracterize essa circumstancia é preciso como diz João Vieira, que o crime seja praticado com perversidade, brutal, fria crueldade e torturas;

Considerando que, ao contrariar ainda do que disse o dr. promotor não houve as circumstancias de superioridade em força e armas, porque as estas circumstancias estão subordinadas a condição de não poder o offendedor defender-se com probabilidade de repellir a offensa, tal condição está logicamente comprehendida em emboscada, modalidade que o mesmo dr. promotor reconhece;

Considerando que o que impelliu o réo á pratica do crime foi uma advertencia que lhe fizera a victima, advertencia que, segundo fazem ver as testemunhas, consistiu mais num conselho moderado e amigo; de'ssarte a milita ainda contra o summario e aggravante do motivo frívolo.

Considerando que as circumstancias da premeditação e da emboscada são constitutivas do homicidio qualifi-

cado, previsto no art. 294 § 1.º do Cod. Penal;

Considerando o que fica exposto e o mais dos autos, bastante para induzir certeza e convicção da existencia do crime e do seu autor, julgo procedente a denuncia para pronunciar, como pronuncio, Lourenço Cardozo nas penas do art. 294 § 1.º do Cod. Penal, reconhecendo contra o mesmo a aggravante do motivo frívolo.

Fica o réo sujeito a accusação e julgamento, devendo o seu nome ser inscripto no rol dos culpados e ser expedido contra elle mandado de prisão em duplicata.

Custas na forma da lei. Publique-se e intimé-se.

Princeza, 2/6/31.

José de Farias, juiz de direito.

## Conselho Penitenciario

Reuniu-se hontem o Conselho Penitenciario, tendo-se empossado no cargo de presidente o dr. Irenêo Joffily.

Os outros membros presentes á reunião foram os drs. Newton Lacerda, Evandro Souto e Gratiliano Brito. Deixou de comparecer o dr. Adhemar Vidal, por motivo de doença.

Verificaram-se algumas deliberações de ordem administrativa, fazendo tambem o presidente, ao secretario, o officio seguinte:

"Sr. dr. secretario do Conselho Penitenciario — Para regular o servico do Conselho Penitenciario e ser observada a lei que instituiu o livramento condicional, mando que me apresenteis um relatório com todos os nomes dos liberados, onde devem vir todas as observações sobre o mesmo e quaes aquelles que pela inobservancia das condições estabelecidas na sentença estão em condições de perder os favores da lei. Saúde e fraternidade.

João Pessoa, 8—VII—31. (Ass.) Irenêo Joffily.

## Comarca de Catolê do Rocha

### Acção summaria de Força nova tu bativa

Vistos estes autos de acção summaria de força nova turbativa entre partes, como A. A. cel. Sergio Herminigildo Maia de Vasconcellos e sua mulher, e como R. R. Vicente Rochael Maia e sua mulher, etc.

Allegou os A. A. residentes neste termo, por seu procurador e advogado, na petição inicial de fls. 2 a 3, que são senhores e possuidores, desde 1891, da propriedade Cameté, data do Jatoá, deste termo, havia por herança de seu sogro e pae João Agrippino de Vasconcellos Maia; que anteriormente, em 1843, o avô do A. Manoel Alves Maia, situou-se, na referida propriedade por herança de seus paes, construindo casas, curraes, etc., sendo a mesma casa a actual casa de morada de Cameté, em rente a uma lagoa, denominada lagoa do Brabo; que desde 1891 até a presente data, os A. A. sempre se dividiram pelas propriedades dos R. R. pela estrada que leva desta villa aos "Dois Riachos"; que os seus necessarios Manoel Alves Maia e João Agrippino de Vasconcellos Maia, sempre detiveram a propriedade "Cameté" com os limites até essa villa, tambem sem protesto e turbações; que o limite da propriedade Jachochirinha com a propriedade Cameté, dos A. A., pela referida estrada fôra sempre reconhecido e respeitado por Antonio Pedro da Silva, ogero e pae dos R. R., fallecido em 1916, que os R. R. continuaram a "respeitar os mesmos limites, havendo R. R. construido uma cerca de arame nargando a referida estrada; que finalmente em agosto do corrente anno, o R. R. desrespeitando os limites tradicionais, invadiu uma parte da propriedade "Cameté", derrubando uma estacaria de madeiras numa extensão de mil metros, perto da casa, cercado e curraes dos A. A., sem o consentimento dos mesmos; que não obstante essa turbacão, os A. A. continuam apossados.

Precedida a justificação de fls. foi a mesma julgada por sentença. Citada a mulher do R. D. Esther Emma Maia, conhecida tambem por Esther da Silva Maia, foi accusada a citação no sumario de fls. 16, lexando de se accusada a citação do R. R. por se ter o mesmo occultado,

conforme portou por fé o official encarregado da diligencia. E como se occorresse mais vezes, para não ser occultado, foi, na forma da lei citado com hora certa, na pescça de seu morador Antonio Velho (certidão de fls. 27). Certificou o escriptivo do feito a fls. 29, que o R. R. em companhia do cidadão Manoel Eufrazio, esteve em cartorio examinando os autos da presente acção, ficou bem ao par do andamento da mesma.

Na audiencia de fls. 28, foi a citação accusada, proposta a acção e assignado aos R. R. o prazo legal para a contestação, que decerreu á revelia dos R. R., sendo, na audiencia de fls. 31 posta a causa em prova.

Juntavam os A. A. 4 documentos. Na diliação probatoria que ainda correu á revelia dos R. R. foram ouvidas as testemunhas dos A. A. Encarada na phase dilatoria, foram os R. R. na audiencia de fls. 48 lançados das demais provas. Os A. A. arrazaram á fls. 49 e 51 e, sellados, contados e preparados me vieram os autos conclusos para julgamento.

O que tudo visto e devidamente examinado.

Considerando que ficou exuberantemente demonstrado que os R. R. foram perturbados da posse de 39 annos, na propriedade Cameté, data do Jatoá, deste termo, pertencente aos A. A., os quaes reaciosos de novas turbacões, requereram, após a justificação previa, julgada por sentença, o competente mandado de manutenção, o qual foi expedido, observadas as formalidades legais;

Considerando que a acção de força nova turbativa, o meio legitimo de resguardar a posse, contra as turbacões de terceiro;

Considerando que a acção correu todos os seus trâmites legais, á revelia dos R. R. o que vem patentear o decurso a que relegaram o seu preferido direito;

Considerando estes fundamentos e mais principios de direito, julgo procedente a acção intentada para o fim de condemnar, como condemnou, os R. R. Vicente Rochael Maia, conhecido por Vicente de Oliveira Maia e sua mulher, a não mais perturbarem a propriedade Cameté, dos A. A., sendo condemnada aos mesmos, em caso de nova turbacão a pena pedida na inicial de fls., nas perdas, danos e custas que se liquidarem na execução. P. intime-se.

Catolê do Rocha, 21 de novembro de 1930.

## NOTICIARIO

### SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA

40.ª Sessão ordinaria, em 3 de julho de 1931.

Presidente — José Novaes. Secretario — Euripedes Tavares. Proc. Geral do Estado, Mauricio Furtado.

Considerando os desembargadores: José Novaes, Vasco de Toledo, Pedro Bandeira, Paulo Hycacio, Manoel Azevedo e o Proc. Geral do Estado, Mauricio Furtado.

Deram-se as seguintes occorrencias:

### DESTRIBUICOES

Ao desembargador Vasco de Toledo. Recurso criminal n. 27, da comarca de Areia. Recorrente o Juizo; recorrido o mesmo.

Ao desembargador Pedro Bandeira. Idem n. 28, da mesma comarca. Recorrente a Justica Publica; recorridos Abel Bezerra Carneiro da Cunha, Belarmino Ferreira Guimarães e Adualto Gonçalves Chaves.

Ao desembargador Paulo Hycacio. Idem n. 29, da comarca de Alagôa de Monteiro. Recorrente Napoleão Bezerra Santa Cruz; recorrido o Juizo de direito.

Ao desembargador Manoel Azevedo. Idem n. 30, da comarca de Catolê do Rocha. Recorrente João Ferreira de Queiroga; recorrido o Juizo de direito.

Ao desembargador Pedro Bandeira. Appellacão criminal n. 62, da comarca de Alagôa Grande. Appellante o Juizo; appellado Severino José da Silva.

Ao desembargador Paulo Hycacio. Idem n. 63, do termo de Tapeoá, da comarca de Alagôa do Monteiro. Appellantes João de Deus Soares, Rogério Vicente de Andrade e João Herculano de Andrade; appellado o dr. juiz de direito.

Ao desembargador Manoel Azevedo. Idem n. 64, do termo de Ingá, da comarca de Itabayana. Appellante o Juizo; appellado Francisco Vicente da Silva.

Ao desembargador Vasco de Toledo. Idem n. 65, da comarca de Catolê do Rocha. Appellante o Juizo; appellado José Rodrigues dos Santos.

Ao desembargador Pedro Bandeira. Idem n. 66, da comarca da Capital. Appellante o Juizo; appellado João Mineirinho de Araújo.

Ao desembargador Paulo Hycacio. Idem n. 67, da comarca da Capital. Appellantes Manoel Laurentino Pereira da Silva e José João do Nascimento; appellado a Justica Publica.

Ao desembargador Manoel Azevedo. Idem n. 68, da comarca da Capital. Appellante o Juizo; appellado João Francisco da Silva.

Ao desembargador Vasco de Toledo. Idem n. 69, do termo de Ingá, da comarca de Itabayana. Appellante Tiburtino Penha de Melo; appellado o Juizo.

Ao desembargador Pedro Bandeira. Idem n. 70, do termo de Pombal, da comarca de Catolê do Rocha. Appellante a Justica Publica; appellado Domingos Pires de Souza.

Ao desembargador Paulo Hycacio. Appellacão criminal n. 71, da comarca de Cajazeiras. Appellante Luiz Gonzaga de Souza; appellado a Justica Publica.

Ao desembargador Manoel Azevedo. Idem n. 72, da comarca de Cajazeiras. Appellante o Juizo; appellado Manoel Miguel, vulgo "Manoel Garapa".

Ao desembargador Vasco de Toledo. Idem n. 73, da comarca de Cajazeiras.

## Boletim do Fôro

### JUSTICA ESTADUAL

Superior Tribunal de Justica E. Avenida General Osorio Sessões ordinarias ás terças e sextas-feiras, ás 13 horas.

Juiz de Direito Dr. Antonio Feitosa Ferreira

Resid. — Rua Duque de Caxias.

1.º Juiz Substituto Dr. Agrippino Barros

Audiencias: — A's quintas-feiras ás 13 horas

Residencia: — Praça Antonio Pessoa, 39

2.º Juiz Substituto Dr. Orestes Toscano Lisboa

Audiencias: — A's quartas-feiras ás 13 horas

Residencia: — Rua Irenêo Joffily

1.º Promotor Publico Dr. Duran Miranda

Residencia — Avenida Juarez Tavora, 87

Adjuncto Dr. Severino Pessoa Guimarães

2.º Promotor Publico Dr. Renato Lima

Adjuncto Dr. José da Silva Mousinho

JUSTICA FEDERAL Juiz Seccional

Dr. Antonio Galdino Guedes Audiencias criminaes e civis, ás 14 horas das quartas e quintas-feiras, respectivamente.

Juiz Substituto Dr. Floodor Lima da Silva

Audiencias criminal e civis, ás 13 horas das quartas e quintas-feiras, respectivamente.

Procurador da Republica Dr. Adhemar Vidal de Menezes

Vidal

### Escrivão

Eutyebiano Barreto

Residencia — Rua desembargador José Peregrino

### CARTORIOS DA JUSTICA ESTADUAL

1.º Cartorio — Civil, Crime e Commercio. 1.º Tabelião — Tabelião Interino, Frederico de Carvalho Costa — Rua Gama e Melo.

2.º Cartorio — Civil, Crime e Commercio. Registro Geral de Hypothecas e de Immoveis. 2.º Tabelião — Dr. Pedro Ulysses de Carvalho — Rua Duarte da Silveira, 55.

3.º Cartorio — Civil, Crime, Commercio e Provedoria — 3.º Tabelião — Tabelião Interino, Romero Noves de Medeiros — Rua Barão do Triumpho.

4.º Cartorio — Orphãos e Ausentes. 4.º Tabelião — Registro de Titulos e Documentos — Protests de titulos — Tabelião Interino, Aldevildo D. Grizzi — Rua Maciel Pinheiro, Ed. da Associação Commercial.

5.º Cartorio — Orphãos e Ausentes — Privativo dos Feitos da Fazenda — 5.º Tabelião — Dr. João Monteiro da Franca — Rua Duque de Caxias, 446.

Jury e Execuções Criminaes — Carlos Neves da Franca — Avenida Vidal de Negreiros.

Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Obitos — Sebastião Bastos de Azevedo Costa — Palacio das Secretarias.

Distribuidor, contador e Partidario — Justo Gouveia — Rua Epitacio Pessoa, 190.

ras. Appellante o Juizo; appellado Manoel Balharzar da Silva.

Ao desembargador Pedro Bandeira. Appellacão civil n. 25, da comarca de Campina Grande. Appellante Vicente Ferreira; appellados A. Bastos & C.ª.

Passagens — Aggravo civil n. 7, da comarca de Guarabira. Aggravante Americo Farias de Albuquerque; agravado o Juizo de direito. O des. Vasco de Toledo, passou os autos ao 2.º revisor desembargador Pedro Bandeira.

Recurso de multa n. 1, da comarca de Bananeiras. Recorrente o bel. Waldemar E. Guedes, promotor publico da mesma comarca; recorrido o dr. Procurador Geral do Estado.

Appellacão civil n. 4, da comarca de Areia. Appellante Francisco de Assis Pereira de Mello; appellado Manoel Genuino de Souza. O desembargador Pedro Bandeira, passou os respectivos autos ao 2.º revisor desembargador Paulo Hycacio.

Despatches: — Recurso criminal n. 21, da comarca de Itabayana. Relator des. Paulo Hycacio. Recorrente o Juizo; recorrido o mesmo.

Idem n. 25, da comarca de Santa Rita. Relator o mesmo des. Recorrente o Juizo; recorrido o mesmo.

Appellacão civil n. 22, da comarca de Manganguape. Relator o mesmo. Des. Appellante o Juizo de direito; appellado Joaquim Antonio de Lima.

Idem n. 24, da comarca de João Pessoa. Relator des. Vasco de Toledo. Appellante o Juizo; appellados Domingos Martins de Farias e sua mulher, e os respectivos autos com vista ao exmo. sr. dr. Proc. Geral do Estado.

Appellacão civil n. 23, do termo de Pombal da comarca de Catolê do Rocha. Relator desembargador Manoel Azevedo. Appellantes Lucio José Pereira e sua mulher e outro; appellado Felinto Martins de Souza e sua mulher e outros.

Appellacão civil n. 21 da comarca de Campina Grande. Relator desembargador Pedro Bandeira. Appellantes José Carlos de Albuquerque e outro; appellado Americo Francisco de Noronha e sua mulher.

Appellacão civil n. 18 da comarca de Campina Grande. Relator desembargador Paulo Hycacio. Appellante João Alípio Torres; appellado Genaro Cavalcanti de Queiroz. Foram os respectivos autos com vista ás partes; depois ao exmo. sr. Proc. Geral do Estado.

Embargos ao Accordam nos autos de Appellacão civil n. 27, do termo de Santa Luzia do Sabugo, da comarca de Patos. Relator desembargador Paulo Hycacio. Embargantes e appellantes José Alves Dantas e sua mulher; appellados e embargados José Fortunato de Maria e sua mulher. Foi com vista aos embargantes e depois ao exmo. sr. dr. Proc. Geral do Estado.

Appellacão civil do termo de S. João do Cariry. Appellante Joaquim Gaudencio de Queiroz; appellados Viana & C.ª. O exmo. sr. des. presidente do Tribunal, julgo deserto o recurso por ter decerrido o prazo da lei sem se positivamente necessario preparo, e mandou que os autos sejam levados á sua procedencia.

Pareceres: — Petição de habeas corpus n. 30, do termo de S. Luzia do Sabugo. Impetrante Manoel Octavio de Medeiros, em favor do paciente, Paulino Francisco de Aguiar.

Idem n. 25, da comarca de Souza. Impetrante o bel. Antonio Pinto de Oliveira em favor dos miseráveis, Clarindo Pereira de Souza, Virgínia Pereira de Souza e Antonio Victalino.

Appellacão criminal n. 28, da comarca de Itabayana. Appellante o Juizo de direito; appellados Lindolpho Agrippino de Paiva e Severino Francisco de Paiva.

Idem n. 46, do termo de S. Nova, da comarca de A. Grande. Appellante o Juizo; appellado Arthur Baptista Junior, vulgo "Arthur Gomes".

Idem n. 41, da comarca de Campina Grande. Appellante o Ministerio Publico; appellado Luiz Mendes de Santa Anna.

Idem n. 37, do termo de S. João do Cariry da comarca de Alagôa do Monteiro. Appellante o Juizo; appellado Manoel Marcelino da Silva.

Idem n. 33, da comarca de Cajazeiras. Appellante o dr. juiz de direito; appellado Luiz Gomes da Silva.

Appellacão criminal n. 22, do termo de S. José de Piranhas, da comarca de Cajazeiras. Appellante Josepha Maria de Jesus; appellado o Juizo.

Idem n. 48, da comarca de Princeza. Appellante o dr. juiz de direito; appellado Luiz Januario dos Santos.

Idem n. 59, da comarca de Mamanaguape. Appellante o M. Publico; appellado Manoel Alves dos Santos.

Idem n. 34, da comarca de Cajazeiras. Appellante o dr. juiz de direito; appellado Manoel Francisco da Silva.

Idem n. 20, da comarca de Pianco. Appellante o Juizo; appellado João Toledo do Nascimento.

Idem n. 40, da comarca de Campina Grande. Appellante o Ministerio Publico; appellado Manoel Felix da Silva.

Recurso criminal n. 26, da comarca de Santa Rita. Recorrente o Juizo recorrido o mesmo.

Carta de testemunhavel n. 2, da comarca da Capital. Testemunhante a

**Dr. Alcides Vasconcelos** EX-ASSISTENTE DA FACULDADE DE MEDICINA DO RIO

**CLINICA MEDICA**

Electricidade Medica — Electro-diagnostico, Electrolyse, Galvano-faradoterapia, Diathermia, Electro-cogulação, Ionotherapy, Ultra-violeta, infra-vermelho.

**CONSULTAS DAS 14 AS 17 HORAS.**

Consultorio: Praça Maciel Pinheiro, 14 — 1º andar. Telep. 321.

Residência: Avenida Juarez Tavara, 432. Telep. 34.

dr. José Rodrigues de Carvalho, tes-temunhado o Juizo.

Appellação civil n. 22, da comarca de Campina Grande. Appellantes Manoel Pereira de Araújo e sua mulher; appellados Americo Porto e outros.

O dr. Proc. Geral do Estado, apresentou os respectivos autos em mesa com os pareceres.

Designação de dia — Appellação n. 21 da comarca de João Pessoa. Appellante o Juizo; appellado Elycio Gonçalves da Silva.

Idem n. 25, da comarca de Areia. Appellante o dr. juiz de direito; appellado Manoel Bento Ribeiro, vulgo "Manoel Gavião".

Idem n. 47, da comarca de Santa Rita. Appellante Manoel Clarindo da Silva; appellada a Justiça. Em mesa para os respectivos julgamentos.

Idem n. 49, da comarca de Alagoa do Monteiro. Appellante o dr. juiz de direito; appellado Antonio Feliciano dos Santos.

Idem n. 31 do termo de Araruna, da comarca de Bananeiras. Appellante Manoel Bento Ribeiro, vulgo "Manoel Gavião".

Idem n. 47, da comarca de Santa Rita. Appellante Manoel Clarindo da Silva; appellada a Justiça. Em mesa para os respectivos julgamentos.

Idem n. 25, da comarca de Souza. Relator o presidente do Tribunal Impetrante o bel. Antonio Pinto d. Oliveira, em favor dos réus miseráveis, Clarindo Pereira de Souza, Filgino Pereira de Souza e Antonio Vitalino. Negou-se o habeas-corpus por unanimidade de votos.

Idem n. 28, da comarca da Capital. Relator o presidente do Tribunal Impetrante e paciente o preso miserável, Emygdio Pereira da Silva. Negou-se o habeas-corpus por unanimidade de votos.

Idem n. 29, relator o presidente Impetrante e paciente o preso miserável, Antonio Eduardo da Silva. O Superior Tribunal, preliminarmente converteu o julgamento em diligência para se requisitar informações ao dr. juiz de direito desta Capital.

Idem n. 32, da comarca de Guarabira. Relator o presidente Impetrante e paciente o menor Solon de Régio Barros, condemnado pelo juiz de direito da mesma comarca. Negou-se o habeas-corpus por unanimidade de votos.

Idem n. 34, da comarca do Catolé do Rocha. Relator o presidente do Tribunal Impetrante e paciente o menor Solon de Régio Barros, condemnado pelo juiz de direito da mesma comarca. Negou-se o habeas-corpus por unanimidade de votos.

Idem n. 33, da comarca de Princesa. Relator o presidente do Tribunal Impetrante Manoel de Aguiar, assistente e curador dos réus miseráveis, Olympio João dos Santos e outros. Negou-se o habeas-corpus por unanimidade de votos.

Idem n. 36, do termo de Soledade. Relator o mesmo des. Impetrante, Favianildo de Oliveira, advogado. Juiz de direito, em favor do paciente, Liberato Barroso de Souza e Sá, pronunciado no mesmo termo. O Superior Tribunal, preliminarmente converteu o julgamento em diligência para avocar o processo da apelação interposta contra o mesmo, officinando nesse sentido ao dr. juiz municipal de Soledade.

Appellação criminal n. 47, da comarca de Santa Rita. Relator desembargador Paulo Hyppacio. Appellante Manoel Claudio da Silva; appellada a Justiça Publica. Negou-se o provimento á appellação para confirmar a sentença appellada unanimemente. Preidiu o julgamento o desembargador Vasco de Toledo, por se achar impedido o desembargador José Noves.

Appellação criminal n. 49, da comarca de Alagoa do Monteiro. Relator desembargador Vasco de Toledo. Appellante o dr. juiz de direito; appellado Antonio Feliciano dos Santos. Deu-se provimento á appellação para mandar o réo appellado a novo jury, unanimemente.

Aggravo commercial n. 5, da comarca de Itabeyanna. Relator des-

embargador Pedro Balseira. Aggravante e a Anglo Mexican Petroleum Cia. Ltda.; agravado o dr. juiz de direito Adilado a requerimento do desembargador Paulo Hyppacio.

Appellação criminal n. 21, da comarca de João Pessoa. Relator des. Vasco de Toledo. Appellante o Juizo; appellado Elycio Gonçalves da Silva.

Idem n. 25, da comarca de Areia. Relator desembargador Vasco de Toledo. Appellante o dr. juiz de direito;

Idem n. 41 da comarca de Mamanguape. Recorrido o dr. juiz de direito; recorridos Vicente Manoel de Santa Anna e outro. Foram assignados os respectivos accordados.

Despachos da presidência: — Petição de habeas-corpus da comarca da Capital. Impetrante e paciente o preso miserável Antonio Rodrigues da Silva, recolhido á cadeia publica da Capital. — Requeira ao dr. juiz de direito desta Capital.

Idem da comarca da Capital. Impetrante e paciente José Pereira da Silva, preso miserável na cadeia da capital. — Igual despacho.

**Mais uma victima do polo**

(Especial para "A UNIAO")

BERLIM, junho — Comunicado especial de Transocean para a Agencia "Fasiteira" — A ultima victima do polo foi Alfred Wegener, que toda a Alemanha conheceu e admirou pelos seus trabalhos e pela sua ousadia.

"Alfred Wegener, cientista e cavalheiro" devia ser o seu simples epitapho no tumulo que seus amigos improvisaram no grande deserto de gelo a Groenlandia.

Berlim viu pela ultima vez quando Wegener leu uma das suas interessantes conferencias no Instituto de Geographia. Foi entao que o professor da universidade Austriaca de Graz esboçou seu projecto de expedição a Groenlandia, cujo fim era explorar o grande planalto de gelo, entretanto profundamente como que a desfiliar a mais aventureiros exploradores do mundo. O que elle excoz foi mais do que um plano, pois que ha pouco voltara essa mesma Groenlandia, onde devia ir a morrer aos 49 annos, tendo visitado 25 vezes, como elle dizia sorrindo, pois que grande parte da sua actividade scientifica, passara a explorar a solidão gelada. Wegener essencialmente dava a impressão de na força organizada, prudente e regular, servida por uma imaginação portentosa.

Quando se soube que elle havia partido para a Groenlandia e logo depois as primeiras noticias chegaram do inicio da grande aventura, não foi somente o interesse scientifico que acompanhara seus passos, mas ainda a sympathia e a affeição de todo o mundo para com o homem inspirado, cujo todo

resolvia tão facilmente. A principio as noticias eram frequentes, mas depois começaram a rarear. Sabia-se, entantanto, bastante para seguir os passos da expedição nos seus estagios iniciais. Sobre-se do successo dos trechos e helices e que, apesar de uma temperatura de 35 grãos abaixo de zero, o plano do scientista se desenvolvia activamente e alegremente.

Em novembro de 1930 a imprensa de Berlim publicava um relatório de Wegener sobre os progressos realizados em sua expedição a as suas esperanças. Esse relatório havia sido escrito a 2 de outubro. Foi alle o ultimo que o mundo recebeu directamente do grande scientista.

**ATRAVES DO DESERTO DE GELO**

Deixando a sua confortável base de operação installada na costa, Wegener partiu acompanhado de alguns esklimas e três europeus, os professores Eoesev, Gages, Seeger. A expedição levou trenos a motor, as instruções a provisões para varios meses, pois ia a aventura-se através o immenso deserto de gelo, tendo, entretanto, um ponto bem marcado como termo da jornada.

As semanas e os meses passaram e nenhum sinal veio mais dos aventureiros exploradores. Os amigos se emocionaram. Em Copenhague, os grandes exploradores do Polo mostraram-se ansiosos e logo pensaram na organização de uma expedição de socorro. Nesses dias de acção, acoustados a lutar e a vencer difficuldades impressionantes a passagem da concepção ao acto é rapida.

Em breve partia da costa um grupo de expedicionarios em busca dos desaparecidos. Foi uma obra de pertinencia, que existiu extraordinaria energia, mas que, nem de certo modo. O acampamento dos companheiros de Wegener foi encontrado com os três professores europeus e alguns esklimas. Todos passavam regularmente, vendendo o frio. Entretanto, dois homens faltavam: Wegener e o seu fiel guia groenlandez Rasmus.

Ansiosamente os expedicionarios ouviram a historia que lhes contaram os companheiros do sabio aventureiro. Explicaram que Wegener decidira partir acompanhado somente de Rasmus, fazendo retornar a base da costa os seus companheiros europeus. Embora supplicassem-no para os deixar, elle recusou entregar a missão scientifica tão perigosa que iam empreender a um companheiro, dizendo que a perigosa jornada lhe cabia como chefe. Reclamava a honra de commandar, pois do exito da arrojada tentativa ia depender da expedição toda.

Wegener partiu com Rasmus e treze esklimas. Na segunda noite os esklimas desertaram temerocos de enfrentar o grande deserto desconhecido e nunca retornar ao campo de inverno. Não vieram ao campo de inverno 10.000; 80 Ananias José, 25.000; 85 Josepha Teixeira, 45.000; 88 Ananias José, 18.000; 91 Gabriel de Lima,...

**ADVOCADO**

**OSIAS GOMES**

— Rua S. José, 226 —

a batalha que venceram contra si mesmos. Dois homens sosinhos em meio do vasto continente deserto de gelo. Deixados entre-lhes as suas proprias forças, sem nenhuma possibilidade de auxilio, sem fronteiras tendo apenas de outro a responsabilidade de 49 vidas. Proseguiram na neve e no gelo. Assim, do outro lado do mundo também por uma estrada de neve e de gelo o capitão Scott marchara nos seus passados e morreu no meio de um helico. O grande deserto branco esbrançou o sorriso final de sua tragedia, pois que Wegener e Rasmus nunca mais foram vistos.

Os outros expedicionarios encontraram vestigios, traços da estrada protegida; o treno e as botas proprias para a marcha na neve abandonados e meio queimados pelo gelo. Foi tudo quanto se encontrou dos dois destemerosos.

**A VIDA HEROICA DE WEGENER**

Quando a noticia se conheceu através o Atlantico foi grande a tristeza entre a gente do Polo. Homens que tinham inscripto profundamente os seus nomes nas planalticas tentativas de roubar ao Polo os seus sedos pagaram tributos de admiração e affecto á memoria de Wegener, cuja sorte foi a dos privilegiados.

Um dos mais notáveis geographos dinamarquezes chamou-o genio, dizendo que genial não é somente aquelle que tem uma infinita capacidade para sofrer, mas aquelle que possui algo mais, infinitamente mais raro (mas difficil) o claro imaginoso que permite ao homem de ver a verdade antes de encontral-a. Isso mesmo caracterizou a contribuição de Wegener nas pequizas geographicas. Não ha exemplo mais extraordinario de uma visão scientifica do que a sua theoria do deslocamento dos continentes. E uma theoria deslumbrante. Tem-se a impressão que elle a captou no ar, sem nenhuma relação com os factos actuaes. Mas, vagarosamente, pouco a pouco, os factos emergiram para justifi-

car essa imaginação prodigiosa que hoje é uma theoria aceita por todo o mundo. A imaginação intuitiva de Wegener surpreendeu a verdade; as provas seguiram para justificar-a. Não se pense que o grande heroe do Polo foi um puro theorico. A sua primeira experiencia, pratica ponto inicial da sua formidavel obra de pesquisas, começou em 1906, quando durante dois longos annos foi elle o cooperador ideal e precioso de Mylius-Erichsen, na Groenlandia Oriental. Em 1912 deixou Wegener a sua cathedra na Universidade de Marburg para voltar á Groenlandia mais uma vez em companhia de J. P. Koch, quando então cruzou o grande deserto de gelo de Leste a Oeste.

Em outros departamentos da sciencia Wegener calhou tambem magnificos lauros. Foi elle quem descobriu o methodo infinitamente preciso do calculo da queda de um meteoro ficando a logar em que attingiu a terra, servindo-se para isso da observação do instante em que foi percebido no ar. A primeira experiencia da exactidão dessa descoberta foi realizada com um meteoro percebido a 500 kilometros de distancia da terra. Wegener indicou o ponto exacto da sua queda. Pesquisas feitas logo depois verificaram a existencia de um meteoro pesando 63 kilogrammas.

Como se passou o ultimo acto de sua vida ninguém pode dizer. Wegener estava perfeitamente equipadado para a sua arrojada empresa e possuia larga experiencia. Seu companheiro era o mais experiente dos homens. Ambos estavam armados e tinham levado grande quantidade de alimento. No interior da Groenlandia não se encontram inimigos humanos ou animaes. E' possivel que tenham succumbido a uma dessas phantasticas epidemias das Regiões Arcticas, causado em um traicouso abysso apenas coberto de uma leve camada de neve. Parece que esta é a explicação mais plausivel da morte desses dois extraordinarios vencedores do Polo.

**EDITAIS**

**RECEBEDORIA DE RENDAS** — Edital n. 13 — Leilão de aguardante apprehendida. — De ordem do sr. director desta repartição, faço publico que serão vendidas, em hasta publica a quem mais der, no dia 10 do corrente (sexta-feira), ás 14 horas, na portaria desta mesma repartição, á base de trinta mil réis, (30.000), quatro (4), latas de aguardante de produção deste Estado, apprehendidas pelo 3.º escriptuario Severino Januario de Mello, de conformidade com o decreto n. 1.125, de 16 de junho de 1921.

2.ª secção da Recebedoria de Rendas em João Pessoa, 6 de julho de 1931. — Heraclio Siqueira, chefe.

**Prefeitura Municipal**

**Edital n. 12**

De ordem do sr. prefeito municipal, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que fica marcado o prazo de 15 dias, a contar da publicação de trombe de cada contribuinte, para o qual se reclamação da collecta do imposto predial (decima e lixo) de casas de telha e palha desta cidade e seus subúrbios, conforme se vê da relação abaixo.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, 21 de abril de 1931.

Manuel José Pires, chefe de secção.

(Conclusão)

**ALTO DE SANTA ROSA**

24 Julio Januario, 25.000; 35 Antonia ( Tal, 25.000; 41 Severina de Tal, 25.000; 47 Manuel Ferreira, 25.000; 52 Joaquim Victorino, 25.000; 55 Manuel Ferrnambuco, 25.000; 69 João Bento Machado, 24.000; 72 Severino Pedro de Lima, 25.000; 77 Theresz Coutinho, 10.000; 80 Ananias José, 25.000; 85 Josepha Teixeira, 45.000; 88 Ananias José, 18.000; 91 Gabriel de Lima,...

78000; 94 Francellina de Lima, 25.000; 97 Antonio Cosnoro, 25.000; 100 Eduardo Carlos dos Santos, 25.000; 81 Antonio Luiz, 25.000; 111 José Carlos Belmonte, 25.000; 119 Maria de Tal, 25.000; 120 João Gomes, 25.000; 127 Manuel Miguel de Oliveira, 25.000; 129 Cassiano do O, 25.000; 135 Manuel de Maria, 18.000; 136 José Neves Machado, 25.000; 141 Francisco Antonio, 25.000; 142 Severino Gomes, 18.000; 154 Seraphim Francisco de Lima, 25.000; 155 João Candido, 14.000; 162 Theresz Maria de Jesus, 25.000; 164 Anna Maria do Nascimento, 25.000; 167 Francisco Quirino, 25.000; 172 João Bandeira, 18.000; 173 Tertuliano de Souza, 18.000; 191 Bertholdo José de Oliveira, 25.000; 194 Francisco de Assis Pereira, 25.000; 197 Angelina de Tal, 18.000.

**RUA BELLA VISTA**

40 Leopoldina de Tal, 25.000; 41 João Domingos, 25.000; 67 Manuel Santos, 25.000; 68 Antonio Gordo, 14.000; 73 Manuel Seraphim, 18.000; 79 José Simão, 25.000; 87 Paulo Martins, 25.000; 95 Joaquin Ferreira, 18.000; 96 João Rosa, 25.000; 101 Firmino Ramos, 25.000.

**RUA DO FUCHICO**

45 José Tavares, 25.000; 51 Manuel Martins, 25.000; 57 Bila de Tal, 12.000; 67 Antonio Severo, 12.000; 72 João Bento Machado, 20.000; 75 Lourival Vicente de Freitas, 18.000; 78 Lauretino de Tal, 25.000; 81 Gastão Nunes, 18.000; 86 Antonio Luiz, 25.000; 87 Antonio Francisco dos Santos, 25.000; 90 Paulina Cosma do Nascimento, 25.000; 93 João Paulo, 25.000; 98 Paulo de Tal, 12.000; 99 Santana Maria da Conceição, 25.000; 105 João Bento, 25.000; 108 José Paulino Pinheiro, 45.000; 116 Antonio Luiz, 25.000; 117 Joaquim Baptista, 25.000; 122 Gastão Nunes, 18.000; 123 João Aveleiro, 25.000; 129 Antonio Luiz, 15.000; 135 Manuel Seraphim, 25.000; 148 Lindolpho de Lima, 18.000; 149 Maria Joanna, 25.000; 159 Carmelita Bezerra, 18.000; 173 Bellarmina Maria da Conceição, 25.000.

**RUA TABELA**

141 Arthur Martiniano de Oliveira Sá, 54.000; 156 Silverio do Nascimento, 25.000.

**OS CALCULOS RENAES**

Calculo de RENAES com auxilio das PíLULAS de FOSTER

além de produzir dores agudissimas podem constituir grave ameaça á vida. Resultam do incompleto funcionamento dos rins durante annos successivos.

O uso opportuno das Pí-lulas de Foster impede sua formação; mesmo, porém, depois de constituídos, as Pí-lulas de Foster ainda exercem sobre elles uma acção dissolvvente, facilitando sua expulsão do organismo.

Logo que se manifestem os primeiros symptoms de debilidade renal, taes como dores nas costas, rheumatismo, desordens urinaes, inchação, excesso de acido urico, recorra-se preventivamente ás Pí-lulas de Foster.

**Pí-lulas de Foster**

PARA OS RINS E A BEXIGA

TRABALHOS DE TYPOGRAPHIA, ENCADERNAÇÃO E PATAÇÃO

AMPLO SORTIMENTO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO

FINOS ARTIGOS DE GOSTO PARA TOILETTE

COLLECÇÕES DE LEIS ESTADUAES

**TUDO A PREÇOS EXCEPCIONAES**

SOMENTE NA **CASA RECORD**

RUA MACIEL PINHEIRO N. 129 — JOÃO PESSOA

# CLINICA DE OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

## Dr. Cassiano Nobrega

DIPLOMADO PELA UNIVERSIDADE DO RIO.

Ex-assistente do Hospital Pedro II e ex-laryngologista da Inspectoria da Prophylaxia da Tuberculose, do Recife. Medico especialista do Hospital de Santa Izabel.

Tratamento moderno das sinusites, sem operacao. — Cura radical da obstrucao nasal e suas consequencias: insuficiencia respiratoria, resfriados repetidos, asthina nasal, catarro do nariz-pharinge zumbido nos ouvidos, etc.

Tratamento do cancer pela electro-coagulacao.

Com installacao transportavel, podendo realizar exames e tratamentos, no proprio domicilio do doente.

Das 14 ás 18 horas.

CONSULTORIO: Rua Maciel Pinheiro, 56. — Alameda da Pharmacia Confianca

RESIDENCIA: Rua General Osorio, 150. — Telephone 259.

165800; 207 Joanna Guedes da Silva, 365800; 217 Eduardo Demetrio da Silva, 165800; 242 Herdeiros de Juliao Monteiro da Franca, 345000; 242-A os mesmos, 345000; 248 os mesmos, 345000; 245 os mesmos, 465000; 251 os mesmos, 465000; 255 os mesmos, 465000; 252 Herdeiros de Carlos Mau, 345000; 256 os mesmos, 345000; 260 os mesmos, 345000; 264 os mesmos, 165800; 272 os mesmos, 165800; 276 os mesmos, 145200; 280 os mesmos, 165800; 208 Leonor da Silva, 345000; 269 Alice de Mello, 345000; 271 Jose Baptista do Nascimento, 165800; 272 Antonio Monteiro da Franca, 705000; 307 d. Adacuto Aurelio de Miranda Henriques, 2108900; 3073 Joao Casado, 305900; 412 Henriqueta Deolinda Mau, 575900; 434 Joaquim Monteiro da Franca, 823000; 440 o mesmo, 823000; 446 o mesmo, 823000; 452 o mesmo, 823000; 458 o mesmo, 823000; 464 Francisco Gomes, 165800; 474 Gulhemina Souza Leao, 225800; 500 Valdemar Soares, 128900; 575 Manuel Moreira Soares, 189000; 581 o mesmo, 368000; 582 o mesmo, 465000; 613 o mesmo, 428000; 629 o mesmo, 185000; 647 Marcolina Maria Lima, 485000; 655 Sizenand Costa, 3605000.

### TRAVESSA MIRA-MAR

511 Severino Camillo, 25500; 3 Manuel Moreira Soares, 192000; 7 Manuel Moreira Soares, 192000; 11 o mesmo, 192000; 17 o mesmo, 145400; 21 o mesmo, 165800; 25 o mesmo, 145400.

### RUA PADRE ROLIM

A José de Barros Moreira, 605000; Mítra Farahyba, 1405400; 20 Aurora B. Gouveia, 725000; 21 Herdeiros de José Heunides de Hollanda, 1045400; 25 Carlos de Barros Moreira, 845000; 29 o mesmo, 495000; 30 Manoel Monteiro da Franca, 405000; 37 Maria Feres do Nascimento, 405000; 40 Delphinia dos Prazeres, 345000; 47 Diocesa de Cajazeiras, 1045400; 50 Thereza F. Gomes, 485000; 55 Lourival Vicente de Freitas, 345000; 60 Leonardo Maria Vignare, 445200; 70 Manuel Claudino, 228900; 74 o mesmo, 584900.

### RUA DOS BANDEIRANTES

26 Manuel Moreira Soares, 365000; 99 José Lianza e Filhos, 95000; 104 Mítra Farahyba, 365000; 266 dr. Manuel Velloso Borges, 605000; 395 Leobardo Pereira Silva, 35000; 401 Theotonio Pedro, 345000; 405 Eustachio dos Santos, 25500; 411 Maria de Tal, 125000; 416 Eudizes Francisca, Patriarcha, 90000; 423 Miguel de Tal, 12500; 427 Euphrosina dos Santos, 65000; 433 dr. Manuel Velloso Borges, 185000; 441 Maria do Nascimento, 25500; 447 Manuel Amorim, 25500; 453 Joao Baptista de Andrade, 65000; 461 Eduardo Gama, 75500; 465 o mesmo, 245000.

### RUA 4 DE NOVEMBRO

128 Dr. Antonio Botto de Menezes, 245000; 165 Filhos de Maria Pereira da Cruz, 65000; 180 Avelino Cunha Azevedo, 185000; 215 Miguel de Tal, 12500; 250 Manuel Claudino, 228900; 260 Claudia Campello, 545000; 274 a mesma, 135500; 251 José Moreira Lima, 98000; 236 Herdeiros de Joaquim das Neves, 98000; 257 Antonio Ignacio Bezerra, 28500; 263 Herdeiros de Leonardo Smith Moura, 185000; 271 Luiz Gonzaga Rocha, 25500; 293 Francisca Diaz da Silva, 25500; 301 Maria A. B. Chaves, 245000; 307 a mesma, 245000; 319 Herdeiros de Maria José Castanhola, 605000; 325 os mesmos, 1045400; 383 os mesmos, 1045400; 447 Antonio Guedes, 65000.

### TRAVESSA 4 DE NOVEMBRO

37 José Castanhola, 125000; 63 Joao Anselmo, 145400; 69 Anesia de Oliveira, 25500; 70 Daniel de Araujo, 185000; 83 Joao Moreira, 125000.

### ESTRADA DO PARQUE

108 Joaquim Monteiro da Franca, 305000; 112 o mesmo, 305000.

### RUA PAPO DA CORUJA

21 Maria da Penha Pereira, 65000; 34 Julia Brandão, 365000; 40 Desolina de Tal, 125000; 46 José do Egipto, 65000; 51 José Aureliano da Franca, 165800; 58 Joao Francisco Macena, 65000; 66 Terrelliano de Tal, 65000; 76 Carlos de Barros Moreira, 305000; 86 Joao Moreira, 45500; 89 Margarida Maria da Conceição, 125000; 95 Joanna Baptista, 125000; 109 Francisca Maria de Conceição, 25500; 103 Antonio Luiz

de Oliveira, 65000; 115 Gabriel Moreira, 25500; 116 José do Egipto, 125000; 130 Joaquin Torres, 192000; 136 o mesmo, 245000; 142 José Ferreira, 245000; 154 Rita Torres, 25500; 169 Pedro Francisco Moraes, 189000; 139 Tertuliano de Souza, 125000; 125 Vicente de Tal, 25500; 119 Julia Brandão, 125000; 411 Lindolpho Barbosa, 25500; 101 Joao Pereira, 365000; 100 Pedro Francisco de Moraes, 95000; 80 o mesmo, 245000.

### RUA PADRE LINDOLPHO

99 Antonio Areola, 175900; 156 Herdeiros do desembargador Goncalo Botto de Menezes, 451000; 195 Mirinzina de Souza, 65000; 201 Idalina Barbosa de Lima, 425000; 207 Cherubina Falcão, 245000; 217 Joao Bento Machado, 365000; 223 Eulina Falcão, 25500; 229 Joanna Soares da Silva, 25500; 241 Maria de Tal, 365000; 244 José Castanhola, 2405000; 247 Divyses Emilio dos Santos, 65000; 253 Maria Chagas, 25500; 257 Ignacio Ferreira da Silva, 25500; 263 Vicente José dos Santos, 25500; 267 Francisco José do Nascimento, 25500; 273 Antonio Cardozo, 305000; 283 Nilo José da Silva, 25500; 285 Mariano de Tal, 365000; 291 Joao da Silva, 65000; 297 Manuel da Silva, 305000; 305 Joao da Silva, 185000; 311 o mesmo, 185000; 315 Luiza de Tal, 25500; 312 Trupico Rodolpho da Silva, 215000; 319 Maria Archalva, 25500; 327 Antonio de Araujo, 25500; 333 Maria Candida do Espirito Santo, 25500; 341 Severino do Nascimento, 365000; 349 Severino Pereira, 25500; 356 Antonio Faleiro, 125000; 359 Joaquina de Tal, 25500; 365 Francisca Pacifica de Almeida, 45500; 371 Joaquin Francisco dos Santos, 185000; 375 José Joaquim do Nascimento, 25500; 381 Joao Bento Machado, 185000; 387 Rosa Falcão, 25500; 391 Francisco José, 25500; 397 Manuel da Silva, 25500; 407 Francisco de Tal, 25500; 411 Eneida Gonçalves de Souza, 25500; 415 Josepha Maria de Jesus, 25500; 419 Vitalina de Tal, 25500; 421 Felinhia de Souza, 65000; 432 Herdeiros de Aprigio de Figueiredo, 165000; 438 Joao Gomes da Gama, 25500; 445 Gertrudes de Tal, 25500; 451 Francisco Cunha, 65000; 457 o mesmo, 245000; 463 Flaviano Ribeiro Coutinho, 305000; 469 o mesmo, 305000; 475 o mesmo, 365000; 476 Joao Pereira de Lima, 95000; 505 Maria Ferreira, 25500; 519 Joao Bento Machado, 305000; 519 Josepha Maria de Jesus, 185000; 525 Silvina de Tal, 25500; 531 Severino do Amor Divino, 25500; 537 Theophila Maria da Conceição, 25500; 541 Joanna Euphrosina, 25500; 547 Antonio Marcolino, 185000; 553 Francisco de Sales Bello, 65000; 559 Maria da Conceição, 25500; 565 Severino Lima, 25500; 573 Joao Pereira de Lima, 125000; 579 Euphrosina da Conceição, 25500; 582 Joao Pereira de Lima, 25500; 583 Joao Pereira XIX, 245000; 581 o mesmo, 245000; 615 o mesmo, 25500; 641 o mesmo, 365000; 647 o mesmo, 365000; 595 Feliciano Fran-

coisco da Silva, 65000; 599 Rita Correia Urchoa, 25500; 603 Francisco de Assis, 65000; 609 Manuel Tiburcio da Silva, 45500; 625 Joaquin Monteiro da Silva, 325000; 629 Joao Guilherme, 65000; 637 Laurênio Moreira Silva, 65000; 633 Francisco Martins da Silva, 25500; 639 Claudino de Tal, 25500; 667 Joaquin Miruel Ferreira, 25500; 675 Joao Pereira de Lima, 365000; 679 Joao Pereira, 1205000; 683 Gil Furtado, 65000; 691 Joao Ferreira Lopes, 25500; 697 Manuel Mathias, 25500; 705 Antonio Thomaz de Aquino, 25500; 711 Manuel Guibaudier, 125000; 717 Cicero Remão Palmeira, 25500; 723 Nestor Antonio, 25500.

### AVENIDA OSWALDO CRUZ

177 Antonio Roberto, 25500; 124 José Jacob, 25500; 130 Belissa Marcolina, 25500; 147 Manuel Gomes de Oliveira, 25500; 155 Antonio da Silva, 185000; 161 Manuel Jeronimo, 25500; 164 Severino da Silva, 185000; 169 José Domingos, 215000; 170 Silvino Gomes da Silva, 145000; 175 Eivaldo da Silva, 25500; 178 Cecília Maria da Conceição, 25500; 183 Santa Casa de Misericordia, 305000; 191 Francisco Pereira, 25500; 194 Maria Inez da Costa, 25500; 197 Manuel Antonio de Oliveira, 25500; 205 Arrapionio da Silva, 25500; 206 Francisco Lopes, 45500; 216 Jivino Clementino dos Santos, 25500; 224 Antonio Pereira, 25500; 225 Maria R. Chaves, 185000; 232 Santa Casa de Misericordia, 305000; 235 Antonio Bertho da Silva, 25500; 245 José Farias Barbosa, 25500; 254 Santa Casa de Misericordia, 125000; 255 Maria do Carmo Soares, 25500; 261 Euclides José de Mello, 25500; 262 Francisca Dias, 218600; 267 Elvira dos Santos, 25500; 270 Acrippino Sodre Monteiro, 185000; 276 Conceição de Tal, 25500; 277 Joao Angelo, 65000; 285 o mesmo, 125000; 284 Cassiana Rita da Silva, 65000; 292 Luiz de Tal, 245000; 293 Raymundo, 185000.

### TRAVESSA OSWALDO CRUZ

15 Thereza de Tal, 25500; 25 Luiz Camello, 25500; 33 Santa Casa de Misericordia, 125000; 41 Rufina Maria da Conceição, 35000; 67 Santa Casa de Misericordia, 185000.

### AVENIDA EPITACIO PESSOA

406 Antonio Torres, 485000; 414 o mesmo, 365000; 424 José Francisco, 125000; 432 Severino Fernandes, 125000; 433 o mesmo, 190000; 470 José Francisco, 485000; 474 Eudeneia Netto, 265100; 584 Evandro Medeiros, 265100; 602 dr. Martins Ribeiro, 265100; 511 Filhos de Joao Medeiros Correia, 265100; 786 Benedito Vicente Dhalia, 325100; 877 Joao Moreira, 265100; 878 o mesmo, 265100; 926 Filhos de Severino Carneiro Mesquita, 265100; 930 Joao Marcelino, 25500; 970 Genaro Sorrentino, 702000; 974 o mesmo, 459000; 978 o mesmo, 245000; 982 Joao Francisco de Brito, 125000; 983 Francisco Gomes, 155000; 984 o mesmo, 155000; 985 o mesmo, 155000; 986 o mesmo, 155000; 987 o mesmo, 155000.

### ESTRADA VELHA DE TAMBÁU

103 Joaquin Torres, 215000; 136 o mesmo, 25500; 192 o mesmo, 245000; 128 F. H. Verzeira & C., 605000; 161 Cabo José Francisco da Silva, 305000; 170 José Farias de Macedo, 75000; 178 Joao José Pontes, 75000; 265 Corinha Rosa Monteiro, 65000; 306 Joao Clemente, 25500; 273 Anisio Ignacio, 45500; 311 Julia Freire, 305000.

### AVENIDA 25 DE OUTUBRO

114 Joaquin Torres, 485000; 130 Vicentina Urchoa, 845000; 140 Joaquin Torres, 485000; 152 Manuel Ferreira, 425000.

### AVENIDA 25 DE OUTUBRO

160 José de Tal, 95000; 168 Antonio Fernandes, 90000; 180 Severino Freire, 90000; 192 Judith Carvalho, 90000; 200 Octavio Figueiredo Nobrega, 155000; 215 Filhos de Maciao Aguiar Posa, 155000; 220 Miguel Firmino da Nobrega, 245000; 231 Ovidio Mendonca, 845000; 232 o mesmo, 845000; 300 Joaquina Careca, 425000; 311 Antonio Ferreira Penha, 95000; 393 Joao Caboclo, 425000; 311 Oscar Lopes Machado, 95000; 311 Emanoel Senechal, 19000; 311 Josepha Cosentino, 185000; 311 Magno Lopes, 185000; 311 Luiz Braz, 25500.

### RUA CORONEL DEODATO

224 Antonio Nunes da Costa, 455000; 264 Erodio Coutinho, 265100; 306 Francisco Nobrega, 702000; 311 Antonio do Espirito Santo, 90000.

### AVENIDA JOAQUIM TORRES

103 Manuel Farias, 75000; 109 Joaquin Torres, 365; 110 o mesmo, 245; 114 o mesmo, 245000; 118 o mesmo, 245000; 122 o mesmo, 245000; 123 o mesmo, 245000; 130 o mesmo, 305000; 133 o mesmo, 192000; 136 o mesmo, 305000; 142 o mesmo, 245000; 148 o mesmo, 305000; 165 o mesmo, 305000; 170 o mesmo, 145400; 171 o mesmo, 145400; 176 o mesmo, 165800; 117 Josse de Almeida, 75000; 27 Waldredo José do Nascimento, 95000; 141 Camilla Candida Leitao, 25500; 147 Umbelina Maria da Conceição, 25500; 151 Antonio Balbino de Lima, 25500; 156 Herdeiros de Malaguças de Tal, 245000; 156 Antonio Falcão, 25500; 157 Joao, 184 Manuel Ignacio, 245000; 177 Joaquin Torres, 165800; 182 o mesmo, 192000; 190 o mesmo, 192000; 196 o mesmo, 145400; 197 o mesmo, 95600; 201 o mesmo, 192000; 202 o mesmo, 145400; 210 o mesmo, 192000; 218 o



Seus dentes mais brancos 3 GRÃOS MAIS ALVOS

## Os Seus Dentes Sorriem?

QUANDO o seu sorriso se desenha sobre dentes amarellos e opacos, cobertos por flocos pelucosos e cariados, — V. S. perde todo o seu encanto, toda a sua beleza!

Para ter dentes radios, alvos e brilhantes, — use KOLYNOS. Koly nos limpam os dentes e gengivas tal como é preciso limpá-los.

Para ser applicado este Creme Dentario, de alta concentracao, transforma-se em deliciosa ESPUMA antiseptica que penetra, limpa e purifica as menores cavidades e covas dos dentes. De modo rapido e eficaz elle elimina a sujeira, polindo os dentes até lhes restar o esmalte original, sem damnificá-los.

Essa maravilhosa espuma do Koly nos remove as particulas do alimento em fermentacao e neutraliza os acidos da bocca. Destoa a pellicula amarelleta e tira o deito e seu paladar com admiravel assagacao de limpeza e frescura.

Se quiser dentes mais alvos, livres de cáries, — em gengivas firmes e rosadas, — experimente Koly nos. Em tres dias elle lhe provará o seu valor.



145400; 221 o mesmo, 125000; 225 o mesmo, 192000; 128 o mesmo, 305000; 221 o mesmo, 145400; 236 o mesmo, 185000; 241 o mesmo, 305000; 249 o mesmo, 192000; 244 o mesmo, 192000; 185 Maria, 605000; 185 Maria Farias, 245000; 191 Joao Evangelista, 25500; 209 Francisca Maria de Conceição, 25500; 215 Olivia da Silva, 25500; 259 Pedro Benedito, 25500; 311 Maria Henriques de Mendonca, 7500; 446 Anna Maria, 305000; 311 Sizenand do Monteiro, 25500; 463 Joao Ferrer, 25500; 511 Luiz Soares, 25500; 511 Joao Quirino, 95000; 511 Graçulina Maria dos Santos, 65000; 511 Severino Bernardo, 25500; 511 Euphrosina Theozza dos Anjes, 35; 511 Francisco Bernardino, 25500; 511 Anisio de Tal, 25500; 511 Joao Paiva, 25500; 511 Cosmo José do Nascimento, 25500; 511 José Freire, 75000; 511 Joao Candido do Nascimento, 25500; 511 Antonio do Nascimento, 25500; 511 Epiphigene de Tal, 25500; 511 Pedro de Oliveira, 65; 511 Augusto Xavier, 245000; 511 Francisco Soares, 25500; 511 Francisco Joaquim de Santa Anna, 25500; 511 Antonio Fialho, 305000; 511 José de Tal, 245000; 511 Joaquin Felix, 25500; 511 Antonio Francolina, 25500; 511 José Lima da Silva, 25500; 511 Porfiria das Neves, 25500.

145400; 221 o mesmo, 125000; 225 o mesmo, 192000; 128 o mesmo, 305000; 221 o mesmo, 145400; 236 o mesmo, 185000; 241 o mesmo, 305000; 249 o mesmo, 192000; 244 o mesmo, 192000; 185 Maria, 605000; 185 Maria Farias, 245000; 191 Joao Evangelista, 25500; 209 Francisca Maria de Conceição, 25500; 215 Olivia da Silva, 25500; 259 Pedro Benedito, 25500; 311 Maria Henriques de Mendonca, 7500; 446 Anna Maria, 305000; 311 Sizenand do Monteiro, 25500; 463 Joao Ferrer, 25500; 511 Luiz Soares, 25500; 511 Joao Quirino, 95000; 511 Graçulina Maria dos Santos, 65000; 511 Severino Bernardo, 25500; 511 Euphrosina Theozza dos Anjes, 35; 511 Francisco Bernardino, 25500; 511 Anisio de Tal, 25500; 511 Joao Paiva, 25500; 511 Cosmo José do Nascimento, 25500; 511 José Freire, 75000; 511 Joao Candido do Nascimento, 25500; 511 Antonio do Nascimento, 25500; 511 Epiphigene de Tal, 25500; 511 Pedro de Oliveira, 65; 511 Augusto Xavier, 245000; 511 Francisco Soares, 25500; 511 Francisco Joaquim de Santa Anna, 25500; 511 Antonio Fialho, 305000; 511 José de Tal, 245000; 511 Joaquin Felix, 25500; 511 Antonio Francolina, 25500; 511 José Lima da Silva, 25500; 511 Porfiria das Neves, 25500.

511 Jose Clemente, 25500; 511 Antonio Cabral, 25500; 511 Emirio Arruda Canabira, 185000; 511 o mesmo, 25500; 511 Jose Elias de Franca, 25500; 511 Genesio da Silva, 25500; 511 Severino Luiz, 25500; 511 Antonio Monteiro, 25500; 511 Hermengildo Francisco, 25500; 2 Joaquina Maria da Conceição, 25500; 511 Manuel Alves, 25500; 511 Antonio Francisco, 25500.

511 Jose Clemente, 25500; 511 Antonio Cabral, 25500; 511 Emirio Arruda Canabira, 185000; 511 o mesmo, 25500; 511 Jose Elias de Franca, 25500; 511 Genesio da Silva, 25500; 511 Severino Luiz, 25500; 511 Antonio Monteiro, 25500; 511 Hermengildo Francisco, 25500; 2 Joaquina Maria da Conceição, 25500; 511 Manuel Alves, 25500; 511 Antonio Francisco, 25500.

511 Jose Clemente, 25500; 511 Antonio Cabral, 25500; 511 Emirio Arruda Canabira, 185000; 511 o mesmo, 25500; 511 Jose Elias de Franca, 25500; 511 Genesio da Silva, 25500; 511 Severino Luiz, 25500; 511 Antonio Monteiro, 25500; 511 Hermengildo Francisco, 25500; 2 Joaquina Maria da Conceição, 25500; 511 Manuel Alves, 25500; 511 Antonio Francisco, 25500.

511 Jose Clemente, 25500; 511 Antonio Cabral, 25500; 511 Emirio Arruda Canabira, 185000; 511 o mesmo, 25500; 511 Jose Elias de Franca, 25500; 511 Genesio da Silva, 25500; 511 Severino Luiz, 25500; 511 Antonio Monteiro, 25500; 511 Hermengildo Francisco, 25500; 2 Joaquina Maria da Conceição, 25500; 511 Manuel Alves, 25500; 511 Antonio Francisco, 25500.

511 Jose Clemente, 25500; 511 Antonio Cabral, 25500; 511 Emirio Arruda Canabira, 185000; 511 o mesmo, 25500; 511 Jose Elias de Franca, 25500; 511 Genesio da Silva, 25500; 511 Severino Luiz, 25500; 511 Antonio Monteiro, 25500; 511 Hermengildo Francisco, 25500; 2 Joaquina Maria da Conceição, 25500; 511 Manuel Alves, 25500; 511 Antonio Francisco, 25500.

511 Jose Clemente, 25500; 511 Antonio Cabral, 25500; 511 Emirio Arruda Canabira, 185000; 511 o mesmo, 25500; 511 Jose Elias de Franca, 25500; 511 Genesio da Silva, 25500; 511 Severino Luiz, 25500; 511 Antonio Monteiro, 25500; 511 Hermengildo Francisco, 25500; 2 Joaquina Maria da Conceição, 25500; 511 Manuel Alves, 25500; 511 Antonio Francisco, 25500.

511 Jose Clemente, 25500; 511 Antonio Cabral, 25500; 511 Emirio Arruda Canabira, 185000; 511 o mesmo, 25500; 511 Jose Elias de Franca, 25500; 511 Genesio da Silva, 25500; 511 Severino Luiz, 25500; 511 Antonio Monteiro, 25500; 511 Hermengildo Francisco, 25500; 2 Joaquina Maria da Conceição, 25500; 511 Manuel Alves, 25500; 511 Antonio Francisco, 25500.

511 Jose Clemente, 25500; 511 Antonio Cabral, 25500; 511 Emirio Arruda Canabira, 185000; 511 o mesmo, 25500; 511 Jose Elias de Franca, 25500; 511 Genesio da Silva, 25500; 511 Severino Luiz, 25500; 511 Antonio Monteiro, 25500; 511 Hermengildo Francisco, 25500; 2 Joaquina Maria da Conceição, 25500; 511 Manuel Alves, 25500; 511 Antonio Francisco, 25500.

511 Jose Clemente, 25500; 511 Antonio Cabral, 25500; 511 Emirio Arruda Canabira, 185000; 511 o mesmo, 25500; 511 Jose Elias de Franca, 25500; 511 Genesio da Silva, 25500; 511 Severino Luiz, 25500; 511 Antonio Monteiro, 25500; 511 Hermengildo Francisco, 25500; 2 Joaquina Maria da Conceição, 25500; 511 Manuel Alves, 25500; 511 Antonio Francisco, 25500.

511 Jose Clemente, 25500; 511 Antonio Cabral, 25500; 511 Emirio Arruda Canabira, 185000; 511 o mesmo, 25500; 511 Jose Elias de Franca, 25500; 511 Genesio da Silva, 25500; 511 Severino Luiz, 25500; 511 Antonio Monteiro, 25500; 511 Hermengildo Francisco, 25500; 2 Joaquina Maria da Conceição, 25500; 511 Manuel Alves, 25500; 511 Antonio Francisco, 25500.

511 Jose Clemente, 25500; 511 Antonio Cabral, 25500; 511 Emirio Arruda Canabira, 185000; 511 o mesmo, 25500; 511 Jose Elias de Franca, 25500; 511 Genesio da Silva, 25500; 511 Severino Luiz, 25500; 511 Antonio Monteiro, 25500; 511 Hermengildo Francisco, 25500; 2 Joaquina Maria da Conceição, 25500; 511 Manuel Alves, 25500; 511 Antonio Francisco, 25500.

Sin Joaquim Torres, 195200; sin o mesmo, 185200; sin o mesmo, 185200; sin o mesmo, 185200; sin João Antonio Carvalho, 25500; sin José Cunha, 25500.

**AVENIDA NOVA DESCOBERTA**

Sin Antonio Toscano, 185000; sin o mesmo, 185000; sin Anna Regina da Conceição, 25500; sin Francisco Salles, 25500; sin Belisio Ferrer, 245000; sin o mesmo, 245000; sin José Benedicto, 245000; sin o mesmo, 245000; sin Augusto Felix, 95600; sin João e Severino, 25500; Oswaldo Tavares, 245000; sin Antonio de Tal, 245000; sin o mesmo, 245000; sin Florentina dos Santos, 25500; sin Joaquim Torres, 185000; sin Maria Umbelina, 25500; sin José Lindolpho, 25500.

**RUA MARECHAL ALMEIDA BARRETO**

1574 Julio Braz de Oliveira, 245000; 1587 José Augusto Sebedelhe, 425000; 1593 o mesmo, 305000; 1593-A o mesmo, 305000; 1605 Viuva de Antonio Joaquim de Sant'Anna, 185000; 1609 José Leopoldino, 25500; 1612 Maria Pereira, 25500; 1617 Antonia Maria da Conceição, 25500; 1620 Maria Magdalena Paulo, 185000; 1625 Belisio Ferrer, 245000; 1630 José Romão da Silva, 25500.

**ESTRADA CRUZ DAS ALMAS**

1168 João Ferreira, 185; 1180 Maria Mathias, 65000; 1204 José Martins da Silva, 80500; 1216 o mesmo, 95000; 1224 Pedro Canuto de Souza, 65000; 1236 Antonio Ursulino, 185000; 1266 José Ferreira, 65000; 1269 José Ferreira Cabral, 75500; 1286 Manuel Pio Chaves, 35000; 1304 Antonia Candida, 65000; 1307 Francisco Paes, 65000; 1314 João Candido, 25500; 1332 Manuel Carneiro, 65000; 1348 Manuel Pio Chaves, 305000; 1353 Henrique de Lucena, 305000; 1358 Josué Pereira da Silva, 75500; 1364 Luiz Carneiro, 65000; 1370 José Pedro, 65000; 1398 Francisco Gomes de Salles, 65000; 1434 Pedro Pio Chaves, 125000; 1457 Amélia Gomes, 25500; 1497 Adolpho Furtado, 125000; 1510 Agrigio de Tal, 185000; 1526 José Mendonça Furtado, 185000; 1547 Adolpho Furtado, 455000; 1556 José Mendonça Furtado, 155000; 1607 José Bezerra, 25500.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, 3 de julho de 1931.

**ANNUNCIOS!**

**PARA SER VENDIDA** — A casa 686, á rua 13 de Maio por preço commodo. Dirija-se o interessado, para informações á avenida Vera Cruz n. 18.

**ALUGA-SE A CASA N.º 230, A' RUA S. JOSE'**, mediante fiador idoneo. Trata-se no Montepio do Estado, Palacio das Secretarias.

**FARELLO DE TRIGO VENDE** — J. Minervino  
Rua Des. Trindade, n. 6 e 12

**ALUGA-SE A CASA N.º 229, A' RUA RUY BARBOSA** (antiga Concordia), mediante fiador idoneo. Trata-se no Montepio do Estado, no Palacio das Secretarias.

**VILLA CHATEAUBRIAND — EM BARREIRAS.** — Vende-se o conhecido pomar e vivenda de Juca da bicycleta, com mais de mil mangueiras de qualidade e fructeiras outras. Rendimento certo de quinhentos mil réis mensaes. Preço, trinta contos. Faz-se negocio á prazo com garantia idonea sendo a metade á vista.

Vêr e contractar com o proprietario.

**ESTABULO E SITIO**

Oswaldo Pessoa, desejando destacar-se do seu sitio e estabulo, á rua D Pedro II, desta capital, composto de óptimas vacas e novilhas de pura raça leiteira, vende ou permuta por qualquer proprio.

Ver á avenida Pedro II. Tratar á praça Maciel Pinheiro, 8, edificio da Galeria Liberal.

**VENDE-SE A CASA N. 353** — sita á rua des. José Peregrino.  
A tratar na rua 13 de Maio 772.  
Preço de occasião.

**VENDE-SE a casa 607,** á Rua Duque de Caxias, a tratar na mesma.

**DR. SYNESIO GUIMARAES**  
**ADVOGADO**  
Aceita chamados para o interior

**COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO**  
**LLOYD BRASILEIRO**

A maior empresa de navegação da America do Sul

End. teleg.: **NAVELLOYD**      Sede: **RIO DE JANEIRO**

Passageiros e cargas

**Linha Santos-Belém**

<b>PARA O NORTE</b>	<b>PARA O SUL</b>
<b>O paquete DUQUE DE CAXIAS</b> Esperado do sul no dia 2 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.	<b>O paquete ALMIRANTE JACUAY</b> Esperado do norte no dia 3 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio e Santos.
<b>O paquete COMMANDANTE RIPPER</b> Esperado do sul no dia 9 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.	<b>O paquete PARA'</b> Esperado do norte no dia 10 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio e Santos.

**Linha Manãos Buenos Aires**

**O paquete AFFONSO PENNA**

Esperado do norte no dia 8 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio, Santos, Paranaçu, Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Montevideo e Buenos Aires.

**Linha Santos-Tutoya**

**O paquete JOÃO ALFREDO**

Esperado do sul no dia 6 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Areia Branca, Fortaleza e Tutoya.

A Companhia recebe cergas para Santarem, Itacoatiara e Manãos com transbordo em Belém, e para Pelotas e Porto Alegre a transbordo no Rio Grande.

As reclamações de faltas e avarias só serão acceitas por escripto e dentro do prazo de tres dias após a descarga.

Para demais informações com o agente:  
**José de Mendonça Furtado**  
Escriptorio: RUA MACIEL PINHEIRO (Edificio da Associação Commercial)  
Armazens: **Praça 15 de Novembro**  
PHONES: ESCRIPTORIO 38. ARMAZENS, 53.      **JOAO PESSOA**

**LLOYD NACIONAL**  
**SOCIEDADE DE ANONYMS**

SEDE — Avenida Rio Branco, 106 e 108.  
Possde armazens nas Docas do Porto, no Rio de Janeiro á disposição dos seus embarcadores e embarcadores.

**Linha rapida de passageiros e carga entre Recife e Porto Alegre em 10 dias**  
Passagem somente de 1.ª classe

Vapores esperados em Recife

Paquete **ARIZACA'** — Esperado do sul, no dia 15, á tarde, sahirá na quarta-feira, (17), á noite, para: Maceió á 18, Bahia á 19, Rio de Janeiro á 21, Santos á 24, Rio Grande e Pelotas á 26 e Porto Alegre á 27.

Cargueiros esperados em Cabedello

**Linha Tutoya-São Francisco**

Cargueiro **Portugal** — (Viagem contractual de julho)

Esperado do Norte no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para: Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaçu, Antonina e São Francisco.

**Linha Parahyba-Porto Alegre**

Cargueiro **Itaipú**

Esperado do Norte, no dia 15 do corrente, sahirá no mesmo dia para: Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaçu, Antonina e S. Francisco, Rio Graede, Pelotas e Porto Alegre.

**AGENTES — Williams & Co.**  
Praça 15 de Novembro n.º 87 — Telefons n.º 216  
CAIXA POSTAL N.º 34.

**Cia. Commercio e Industria Kröncke**  
PARAHYBA DO NORTE

Compradora de algodão e caroço de algodão — Prensa hydraulica para enfiar algodão — Fabrica de oleo de caroço de algodão.

Agente das companhias de vapores: — Norddeutscher Lloyd Bremen — Pereira Carneiro & C.ª Limitada (Companhia, Commercio e Navegação)

Agente da companhia de seguros: — North British & Mercantile Insurance Company Limited. Londres.

Escriptorio — RUA 5 DE AGOSTO N. 50  
CAIXA DO CORREIO N.º 9  
End. telegraphico — **KRONCKE**

**VEJA BEM! BROMOCALYPTUS**

Nunca falha nas **Tosses, Bronchites, Asthmus e Rouquidão.** Vende-se em todas as farmacias, vidro 2\$000.

**FESTA DAS NEVES**

A **Casa Ferreira**, no intuito de bem servir á sua distincta freguesia, acaba de receber colossal sortimento de chapéus, calçados, perfumes, linda collecção de meias dos ultimos modelos, artigos para homens, etc., etc.

Comprar na **Casa Ferreira** é fazer economia, porque tudo é legitimo e garantido.

Uzem os afamados chapéus **Borsalino** — 90\$000 e **Cury** — 60\$000.

Rua Maciel Pinheiro, 154.

**PESSOENSES!** Prestae mais um culto á memoria do inequalvel parahybano, saboreando os cigarros

**“Presidente João Pessoa”**

Usem **“GONOPIRINA”** **CASA AMERICANA**

Cura infallivel da **BLÉNORRAGIA** em pouco tempo

Vende-se em toda pharmacia

**Fabrica de Fogões Economicos**

Á CARVÃO E LENHA  
**Wofsy & Fraiman**

Preços de fogões—60\$ a 500\$. Instalações por conta dos fabricantes.

Concertam-se todos os typos de fogões. Fabricam-se portões de ferro, gradis, escada especial, dep sitios para cereaes e para carvão com bocas automaticas.

Rua Maciel Pinheiro, 404.

Avenida B. Rohan, 85  
Milhares de artigos de \$100 a 4\$400  
Exclusivista do optimo e perfumoso sabonete **“João Pessoa”**

**AS GAZOZAS**  
**Da Fabrica “SANHAUÁ”**  
Não precisam de reclame

**PADARIA e MERCERIA VICTORIA**

**CHALEGRE & COMP.**

Rua Fructuoso Barbosa, ns. 19 e 22 — Telephone, 238  
Esmerada fabricação de pães, bolachinhas, biscoitos, etc.  
vigorosa pontualidade na entrega á domicilios nesta CAPITAL e em TAMBAU

**Saboaria Santaritense**  
**B. Moraes & Cia.**

Importadores e exportadores de **XARQUE e FARINHA DE TRIGO** e outros generos de estivas

End. Tel. **MORAES** — RUA DES. TRINDADE, 77 e 81

**EXPERIMENTEM** **LEIAM**

os novos productos da **Fabrica de Bebidas “Sanhaú”**

**COGNAC MOSCATEL**  
**VINHO QUINADO**

**L. Carvalho & Cia.**  
Rua da Republica, 133.

**D M C**  
LINHA PARA BORDAR.  
Grande sortimento recebeu **RAINHA DA MODA**

**CINELANDIA**  
A venda na Agencia de Publicações Rua Barão do Triunpho, 401.

**SUAVES E AROMATICOS**  
SÃO OS CIGARROS **“ESCOL”**

**Fabrica Coelho**  
**Coelho, Moura Ltd.**

Outras marcas: “Coelho”, “Stu-lares”, “Medios” e “Corá” — Mistura finissima.